ANNO LIV NUMERO 100 — QUINTA FEIRA 2 DE MAIO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1º de maio, ás 8 horas e 50 minutos da manhãa.

Partem hoje para a Europa, no vapor francez *HOOGLY*, SS. AA. a Sra. Princeza Imperial condessa d'Eu, com seu esposo e filhos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MEDICINA DO POVO

ou primeiros cuidados a dar aos doentes e feridos na ausencia do medico

CAPITULO IV

DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS

PULMONIA [*phtysica tuberculosa*] — Nas grandes cidades cerca de 1/6 da mortalidade é devida á phtysica tuberculosa ou pulmonia. E' esta a mais commum e a mais grave de todas as molestias chronicas. Somente em dous paizes do mundo é ella desconhecida; taes são: Madras e a Islandia, um muito quente, o outro pouco frio, ambos porém notaveis pela grande regularidade, pela constante igualdade de sua temperatura.

São as passagens bruscas do calor ao frio que parecem exercer a maior influencia na producção da phtysica.

Tendo acompanhado o desenvolvimento da phtysica tuberculosa em grande numero de animaes de diversas especies, sempre verificamos que os resfriamentos foram as causas primordiaes de seu apparecimento, quer fossem taes resfriamentos somente da pelle, quer fossem da pelle e da mucosa pulmonar, quer finalmente da mucosa gostro-intestinal.

D'ahi vem considerarmos sempre como insufficientes os tratamentos da phtysica que não visam aquellas causas e que limitam aos pulmões a séde deste mal.

São caracteristicos desta molestia: tosse, escarros, febre lenta com incremento á tarde ou á noite, suores nocturnos, emmagrecimento, e diarrhéa; e mais tambem — uma certa e habitual despreoccupação que faz com que as pessoas atacadas pela phtysica até os ultimos momentos, se julguem levemente doentes.

Tem-se curado phtysicos fazendo-os habitarem constantemente grandes quartos mantidos na temperatura de 35 gráos centigrados, quer de dia, quer á noite, temperatura que lhes permitte estarem quasi nús, expondo a maior parte do corpo á benefica acção do sol, e bem assim dando-lhes sempre agua ou vinho na mesma temperatura, e sempre lançando no ar dos quartos um pouco de amoniaco.

No tratamento desta doença empregam-se como meios de combatel-a, e meios que tem grande valor: os banhos sulfurosos; o enxofre internamente, porém em pequenas dóses; o phosphato de cal, no começo dos repastos; o peixe; as ostras; o caldo de alcatrão; os febrifugos, em dóses moderadas, quer para uso interno, quer externamente em fricções; a acupunctura sobre as regiões doridas; as ventosas seccas; e, ás vezes, a compressão de uma ou de outra das carotides.

Tambem são meios excellentes para o tratamento desse mal: vinte a trinta gottas de uma solução de potassa em nove partes de agua dilluida em uma poção gommosa de 150 grammas, que deve ser tomada ás colheres de meia em meia hora, e algumas inspirações de chloro bem dirigidas, e repetidas varias vezes no dia, no caso de receiar-se o envenenamento do doente pela absorpção de um pus profundamente alterado e fetido nas cavernas dos pulmões.

Ainda é muito util para o tratamento da phtysica a agua pulverisada pelo processo do Dr. Sales-Giron, sendo que pode-se tornar essa agua medicamentosa, e bem assim é muito util a tisana de olhos de pinheiro, a seiva desta arvore e a agua de alcatão.

A habitação de um quarto construido n'uma cocheira, como indicamos no começo deste capitulo, é, finalnalmente, um meio poderoso de combater esse mal, maxime para as pessoas baldas de resursos.

Entretanto, sendo o mal muito grave, e sendo restricto o numero de meios aqui citados para combatel-o, é claro que a presença de um medico é indispensavel para dirigir o tratamento dos phtysicos, tanto mais quanto só o medico, por um estudo attento das causas que desenvolveram o mal, pode saber se essas causas perduram ou o que subsiste de sua acção primitiva; convindo observar que tudo que enfraquece a economia predispõe para a molestia, como por exemplo: a hereditariedade, uma habitação humida e sombria, uma atmosphera ordinariamente carregada de pó, a embriaguez, o esgotamento determinado pelos prazeres solitarios, todos os abusos sexuaes, os desgostos e os pezares, a nutrição e roupa insufficientes, e finalmente os accidentes que tornam incompleta a convalescença das molestia agudas e especialmente das febres eruptivas.

[Continúa].

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE ABRIL DE 1878

Actos:

— O vice-presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 540, de hontem, resolve demittir, por conveniencia do serviço publico, as seguintes autoridades policiaes:

Termo de Cimbres

Districto de Santa Agueda.—2º e 3º supplentes do subdelegado, Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante e João de Siqueira Barbosa.

Districto de Alagoinhas.—Supplentes do subdelegado, Antonio Bento Gomes de Almeida, Manoel Antonio Torres Gallindo, Manoel da Costa Souza.

Districto do Poção.—1º e 3º supplentes do subdelegado, Manoel Feitosa Ventura e Manoel Romão da Costa.

Freguezia de Cimbres.—Supplentes do subdelegado, Manoel Thomaz de Souza, Francisco Pereira de Vasconcellos e Silva e José Cavalcante de Albuquerque Brito.

Districto do Olho d'Agua dos Bredos.—1º e 3º supplentes do subdelegado, Jeronymo Pacheco de Albuquerque e Francisco Luiz Pereira Mutuca.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 540, de hontem, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

Termo de Cimbres

Districto de Santa Agueda.—Supplentes do subdelegado, Joaquim Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, Jacob José Bezerra, Thomaz Baptista Pereira.

Districto de Alagoinha.—Supplentes do subdelegado, Manoel Rodrigues Torres Gallindo, Salvador Antunes Torres Gallindo, Severiano José da Silva.

Districto do Poção.—Supplentes do subdelegado, Bento Ferreira da Costa, João Americo Rodrigues de Freitas, Malaquias José Baptista.

Freguezia de Cimbres.—Supplentes do subdelegado. Felix da Silva Cavalcante, José Cavalcante de Carvalho, José Vicente Pires de Carvalho.

Districto do Olho d'Agua dos Bredos.—Supplentes do subdelegado, Felix Cavalcante de Albuquerque, José Aureliano Freire, Tertuliano Severiano Pereira de Souza Filho.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro, de 3 do corrente, n. 595, nomear o bacharel José Maria Cardoso, fiscal da collectoria provincial de Nazareth.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do inspector do thesouro, de 3 do corrente, n. 597, nomear João Francisco Regis e Joaquim Francisco Maciel, para exercerem, este o cargo de collector e aquelle o de escrivão da collectoria provincial do Brejo. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do thesouro, de 3 do corrente, sob n. 596, resolve nomear o bacharel Antonio Salustiano de Abreu Rego e Joaquim Antonio de Araujo para exercerem, este o cargo de escrivão e aquelle o de fiscal da collectoria provincial de Garanhuns.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, nos termos da proposta do inspector do thesouro provincial, de 3 do corrente, n. 594, nomear Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão para exercer interinamente o cargo de fiscal da collectoria provincial do Limoeiro, visto achar-se no gozo de licença o effectivo fiscal da mesma collectoria.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento de 23 de junho de 1874, exonerar Francisco Berenguer Cesar de Andrade Junior e o tenente Antonio Magalhães da Silva Porto, este de collector e aquelle de escrivão da collectoria provincial do Brejo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica da cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia de Nossa Senhora do O' de Maranguape, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, de 19 de março, sob n. 77, e o parecer do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, resolve, de conformidade com o disporto na 2ª parte do § 4º do art. 1º da lei n. 1,108 combinado com o art. 147 do regulamento de 27 de novembro de 1874, conceder-lhe 30 dias de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo a licença contar-se de 13 de março.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Leobina de Barros Cavalcante Lins, professora publica da 4ª cadeira de ensino primario do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio, nesta capital, e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, do 1º do corrente, sob n. 88, resolve prorogar por tres mezes, com ordenado somente, a licença concedida á referida professora por portaria de 4 de janeiro.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de 4 do corrente, sob n. 123, resolve, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 2,794, de 20 de outubro de 1877, exonerar Joaquim Francisco da Silva de agente do correio da villa de Agua Preta, e nomear José Alves Pereira de Lyra para substituil-o. — Communicou-se ao administrador dos correios.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador do correio, em officio de 24 do corrente, sob n. 123, resolve, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 2,794, de 20 de outubro de 1877, nomear Francisco de Paula Cavalcante de Oliveira para agente do correio da estação de Cuyambuca, que se acha vago. — Communicou-se ao administrador do correio.

Officios:

— Ao presidente do Amazonas. — Tenho a honra de transmittir a V. Exc. dous exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel passou-me a administração desta provincia em 15 de fevereiro. Reitero a V. Exc. meus protestos de perfeita estima e distincta consideração.—*Mutatis mutandis* aos presidentes do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe. Espirito Santo, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Paraná, Matto Grosso e Goyaz.

— Ao commandante das armas.—Com cópia do officio do director do arsenal de guerra, n. 54, de 26 de março, relativamente ás mantas cinzentas de lã que foram consideradas de má qualidade e fóra do uniforme pelo exame a que procedeu o 9º batalhão de infantaria, dou solução ao officio desse commando de armas, n. 187, de 22 daquelle mez, ao qual veio annexo o termo do referido exame.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta a seu officio n. 209, de 2 do corrente, que, á vista do que ponderou a thesouraria de fazenda em officio n. 240, de hontem, não póde ser autorisada a admissão de um coadjuvante na pharmacia da enfermaria militar, para auxiliar ao respectivo encarregado do contrato.

— Ao Dr. chefe de policia. — Cumpre que V. S. ordene ao delagado de Iguarassú que faça recolher ao arsenal de guerra o armamento e correame pertencente á extincta guarda local de Itamaracá, e que lhe foi entregue pelo juiz de direito da comarca, conforme declara em officio de 31 de março.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que no dia 2 do corrente, o trem da estrada de ferro do Recife ao Caxangá esmagou um pé do escravo Benedicto, pertencente a Manoel de Azevedo Andrade, em consequencia de descer elle do trem em movimento, proximo á estação do Caldeireiro, segundo referio-me o engenheiro fiscal da mesma estrada em officio de 4 do corrente, sob n. 374.—Respondeu-se ao officio da companhia do Caxangá.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —De accordo com a informação dessa inspectoria, de 4 do corrente, n. 233, relevo D. Maria Paes Barreto, da multa de cem mil réis, que lhe impoz o collector do Rio Formoso, por haver deixado de dar á matricula, no prazo legal, o ingenuo André, filho da escrava Fortunata.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta a seu officio de 28 de março proximo findo, n. 217, que fico inteirado de haver a junta dessa thesouraria deliberado fazer cessar o abono da gratificação mensal de cem mil réis, que percebia o inspector do arsenal de marinha, a titulo de encarregado das obras de conservação dos portos, visto existir uma repartição incumbida de taes obras e não estar a mesma gratificação contemplada na lei do orçamento.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, as contas documentadas da receita e despeza do extincto hospital militar, concernentes ao mez de fevereiro, e bem assim da junta de inspecção que examinou ditas contas e julgou-as no caso de serem recebidas. —Respondeu-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, o mappa demonstrativo e mais papeis a elle annexos do movimento da pharmacia do extincto hospital militar, relativo ao mez de fevereiro, bem como o parecer por duplicata da junta de inspecção que examinou dito mappa e considerou-o no caso de ser aceito.—Respondeu-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos fins, que, de accordo com o que decidio o aviso do ministerio da marinha, de 26 de fevereiro de 1877, o actual mestre interino da officina de construcções navaes, Francisco Gomes de Figueiredo, passou a exercer o lugar de contra-mestre, e Hygino Ferreira da Silva, o de mestre, ambos interinamente, conforme communicou-me o inspector do arsenal, em officio de 4 do corrente.—Respondeu-se ao inspector do arsenal.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em additamento ao meu officio de 4 deste mez, que Antonio Bertholdo Galvão é supplente do juiz municipal do termo de Panellas e não do de Bezerros, como por equivoco foi escripto naquelle officio.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo esta presidencia, á vista do que expendeu o director das construcções navaes, no parecer que veio annexo ao officio dessa inspectoria, n. 877, de 29 de janeiro, autorisado em 1 de fevereiro ao director do arsenal de guerra a mandar satisfazer o pedido de uma canôa para o serviço do forte do Buraco, assim o declaro a V. S., em resposta a seu officio n. 9, de 3 do corrente.

— Ao director do archivo publico.—Transmitto a V. S. dous exemplares impressos do relatorio com que o Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, passou-me a administração desta provincia em 15 de fevereiro.

— A' commissão central de soccorros.—Providenciem Vv. Ss. para que, na primeira opportunidade, sejam enviados á presidencia da Parahyba, os objectos constantes do telegramma junto por copia, destinados ás victimas da secca daquella provincia.

— Ao director da colonia Isabel - Providencie V. Rvma. afim de que o medico contratado dessa colonia preste seus serviços aos emigrantes que se acham estabelecidos no Riacho do Matto, sempre que for necessario.

— Ao regedor do gymnasio.—Deferindo hoje o requerimento de Joaquim José Alves de Carvalho, recommendo a V. Rvma., á vista de sua informação de 5 do corrente, que mande admittir á matricula da escola primaria desse instituto o menor Fortunato Raphael Alves de Carvalho, filho do peticionario.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Devolvendo a Vmc. o incluso certificado, recommendo-lhe que nos termos da sua informação de 4 do corrente, n. 599, mande pagar, em apolices de 7 por cento ao par, a João Lins Cavalcante de Albuquerque, arrematante da obra do 5º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth 3:781$688, relativos á 2ª prestação do valor da mesma obra.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 3 do corrente, n. 593, mande Vmc. entregar ao commandante do corpo de policia... 25$000, afim de occorrer á despeza relativa á ajuda de custo que compete ao tenente do mesmo corpo, Ildefonso Ignacio do Amaral, que vai destacar na cidade da Victoria.—Communicou-se ao commandante do corpo.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Remetto a Vmc. a planta da ponte projectada para o porto do Jacobina, organisada por José Soares Pinto Correia, afim de que tirada a competente copia, de accordo com as alterações propostas em seu officio de 13 de dezembro, sob n. 333, e approvada, seja entregue o original ao proprietario, para ter lugar o contrato por elle requerido.

— Ao mesmo.—Para que esta presidencia possa resolver sobre a pretenção de João José de Albuquerque, arrematante das obras de reparos das pontes de Jundiá de Baixo e Caxito, sobre a qual deu Vmc. parecer em seu officio de 27 de março, sob n. 78, cumpre que informe se a segunda dessas pontes foi já recebida e se dentro do prazo do contrato.

— A' directoria do theatro de Santa Isabel. —Recommendo a Vmcs. que façam executar fielmente o contrato effectuado com Roger & C., que não foi modificado

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—Para que esta presidencia possa resolver sobre o ajuste que pretende o gerente dessa companhia afim de se fazerem os passeios lateraes na ponte que deve substituir a actual entre as ruas Formosa e do Sol, a que se refere o seu officio de 19 de março, sob n. 372, cumpre que Vmc. indique qual a importancia do auxilio com que tem de concorrer os cofres provinciaes.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de 26 de março, sob n. 373, que será approvada a nova tabella apresentada pelo gerente dessa companhia, se não forem alterados os preços das passagens para Sant'Anna, Casa Forte, Casa Amarella e Caldeireiro, e o systema de assignaturas até hoje adoptado.

— Ao gerente da companhia pernambucana. —Informe Vmc. sobre a reclamação constante do telegramma junto em original, do Exm. Sr. presidente da provincia de Alagôas.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de ré até Penedo, das gratuitas a que o governo tem direito, no primeiro vapor que seguir para o sul, a Sebastião Monteiro Pessoa.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente do tribunal da relação.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., n. 802 de 4 do corrente, communicando haver concedido, em 20 de março, 30 dias de licença ao promotor publico de Buique.

— Ao engenheiro ajudante das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 4 do corrente, sob n. 83, em que V. S. communica ter mandado lavrar termo de recebimento definitivo, na forma da condição segunda do respectivo contrato, e certificado de pagamento ao arrematante da obra de reparos da barreira do Caxangá.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 85, em que V. S. communica ter mandado lavrar termo definitivo de recebimento das obras de reparos do cáes da Ponte d'Uchôa e passar o competente certificado de pagamento ao respectivo arrematante.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao fiscal do Banco Commercial de Pernambuco.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de hontem, em que V. S. remetteu o balanço desse banco, em liquidação, referente ao mez de março ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1878

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o brigadeiro Antonio Gomes Leal, commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saude.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que em petição documentada solicitou o conferente da alfandega, José Ribeiro da Cunha, resolve de accordo com o disposto na ordem do thesouro, n. 181, de 28 de setembro de 1876, conceder-lhe 3 mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude fóra da provincia, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 8 dias, contados de hoje.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico da povoação de Alagoinhas, Joviniano José Simões e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, de 3 do corrente, sob n. 94, resolve prorogar por 3 mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida em 26 de janeiro ultimo, ao referido professor, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao coronel commandante das armas.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens para que no dia 16 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, se ache postada em frente a matriz do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, uma guarda de honra, afim de acompanhar em procissão o Senhor aos enfermos, que deverá sahir daquella matriz.

—Ao Dr. chefe de policia.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que, segundo participou-me o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe, foi esmagado hontem pelo trem que desta cidade seguio para Olinda ás 6 1/2 horas da tarde, um emigrante, menor de 14 annos, que saltou antes de parar o referido trem.

—Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 187, do 1º do corrente, que segundo consta de communicação do commandante do corpo de policia, segue para Aguas Bellas, em 6 do corrente um destacamento composto de 1 official e 15 praças.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz substituto da vara do commercio desta cidade, bacharel José Jacintho Borges Diniz, entrou em 6 do corrente no gozo de 40 dias de licença, concedida por esta presidencia, para tratar de sua saude.

—Ao mesmo.—Tendo resolvido, de accordo com a informação dessa inspectoria, de 4 do corrente, n. 234, relevar Bellarmino Apolinario de Ameida, da multa de 10$000, que lhe impoz o collector do municipio da Escada, por haver deixado de declarar, no prazo legal, ser consenhor da escrava Cesaria; o que communico a V. S., para os devidos fins.

—Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos fins, que nos termos da sua informação de 4 do corrente, n. 235, relevo João Pereira dos Santos Farofa, da multa de 100$000, que lhe impoz o administrador da recebedoria de rendas, por ter deixado de dar á matricula no prazo legal, a ingenua Victoria, filha dos escravos Vicente e Perpetua.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Dando solução á consulta exarada no officio dessa inspectoria, de 22 de março proximo findo n. 565, declaro a Vmc. que, em face do principio indicado no mesmo officio, compete á repartição que arrecadar o imposto decretado no art. 16 § 2º da lei n. 1,261, de 28 de junho do anno passado, impor a multa a que nos termos do art. 42 da citada lei fica sujeito o tabellião que passar procuração para venda e exportação de escravos sem exigir conhecimento de quitação do referido imposto.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que o governador do bispado communicou-me haver, por acto de 4 do corrente mez, exonerado o coadjuctor da freguezia de Papacaça, e nomeado para igual cargo o padre Bento Maria Pereira Barros.

— Ao inspector da instrucção publica. — De accordo com a informação dessa inspectoria n. 84, de 28 de março findo, declaro a Vmc. que em vista do art. 77 e seguintes do regimento approvado por esta presidencia em 19 de abril de 1876, não pode continuar no gymnasio pernambucano, na qualidade de interno, o alumno do mesmo que se matriculou na faculdade de direito do Recife. Assim dou solução á consulta a que se refere a predita informação.

— Ao regedor do gymnasio pernambucano. —Com as inclusas copias das informações ministradas pela thesouraria de fazenda, sobre o desconto dos vencimentos de conego da Sé de Olinda, por V. Revma. offerecidos em beneficio das victimas da secca na provincia do Ceará, fica respondido o seu officio de 26 de fevereiro ultimo.

— A' camara de Palmares.—Recommendo á camara municipal de Palmares que preste as informações a que se refere o despacho desta presidencia, exarado a 26 de fevereiro ultimo, na petição do bacharel Mendo de Sá Barreto Sampaio, e outros, vereadores da mesma camara.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º supplente do juiz substituto da vara de commercio desta cidade.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, commonicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz substituto da vara do commercio desta cidade, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se ao inspector da thesouraria.

— Ao juiz municipal do termo de Serinhãem.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 1 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito do comarca de Limoeiro.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando haver encerrado a 2ª sessão ordinaria do jury desse termo, em 27 de março ultimo.

— Ao Sr. Manoel Joaquim das Trevas Marinho.—Tendo em 14 de março findo se recommendado á commissão central de soccorros que a V. S. deverá ser abonada a gratificação mensal de 100$, emquanto estiver encarregado de preparar os medicamentos receitados pelo Dr. Francisco da Cunha Beltrão de Araujo Pereira para os desvalidos, victimas da secca, que se acham nessa cidade; assim o communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, em resposta ao seu officio de 1 do corrente mez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1878

Abaixo assignados, alumnos mestres titulados pela Escola Normal desta cidade.—Opportunamente serão attendidos.

Abaixo assignados, negociantes e proprietarios moradores na povoação de Vertentes. — Nesta data se providencia no sentido em que requerem os supplicantes.

Capitão Antonio Francisco da Cunha. — Encaminhe-se.

Companhia de Beberibe.— Nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda, para que relacione a importancia de 197$200, devida á supplicante, pelo fornecimento a que allude.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francelino Pereira. — Aguarde a decisão do governo imperial.

José Poppe da Silva Lopes.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Professor Rodrigo Lobo de Miranda. — Conceda-se 6 mezes, com ordenado.

Abaixo assignados, operarios das officinas do arsenal de guerra. — Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1º de maio de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 704.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 1.º de maio de 1878. — Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Athayde de Siqueira, que diz chamar-se Anastacio José de Athayde, vindo de Caruarú, como criminoso de morte nas provincias do Ceará e Parahyba, e Francisco José de Andrade, vindo de Flores, como criminoso em Santo Antão, e nos de Campina, Alagôa Nova e Brejo de Areia, da provincia da Parahyba.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francelino Bernardo de Lima, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Isabel, escrava de José Carlos da Cunha, á requisição do Dr. juiz do commercio, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Manoel Pereira Bezerra e Camillo da Silva Gama, por terem sido encontrados com instrumentos para roubar.

A' ordem do subdelegado da Boa-Viagem, Candido Florencio do Nascimento, por crime de offensas physicas.

Das dez para onze horas da noite, do dia 21 de abril ultimo, no engenho Todos os Santos, do districto de Ipojuca, Claudino de tal, ferio gravemente a um escravo de nome Antero, de propriedade do major Miguel Tolentino Pires Falcão, logrando evadir-se.

Pelas 5 horas da tarde do dia 22 de abril proximo passado, no lugar Trempe, do districto do Riacho do Matto, d'Agua-Preta, Jeronymo de tal, seus dous filhos e um genro, travando luta com Martiniano de tal, della resultou ser gravemente ferido com um tiro e uma facada, um dos filhos de Jeronymo por Martiniano, que logrou evadir-se.

As respectivas autoridades policiaes procederam a respeito de taes factos, na fórma da lei.

No dia 23 de abril proximo passado, foi capturado pelo subdelegado do districto de Barreiros, o individuo de nome Pedro Ventura da Silva, pronunciado no termo do Rio Formoso, como incurso nas penas do artigo 193 do codigo criminal.

Pelo subdelegado do districto de Garanhuns, foram presos em flagrante, por crime de furto, Mariano José da Silva, José Francisco da Silva, José Francisco da Silva Punaré, Manoel Antonio da Silva e Francisco Alves de Barros, e por crime de ferimentos e offensas physicas, Antonio Marques Carneiro; contra os quaes procedeu-se nos termos dos respectivos inqueritos policiaes.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno vice-presidente da provincia.— O chefe de policia, *Segismundo Antonio Gonçalves.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

OS ORÇAMENTOS

Não se ha mister de profunda analyse nos orçamentos do imperio, na parte relativa á despeza, para descobrir a origem das desfavoraveis circumstancias financeiras em que paramos.

Basta attender para a distribuição das rendas e ponderar sobre a natureza das despezas, em que se consome a maior parte dellas para ficarmos convencidos de que devia contar-se com o actual desequilibrio financeiro. Vindo este de épocas mais remotas, necessariamente havia de chegar ao ponto de ameaçar um descalabro, impondo a necessidade de arripiar carreira, empregando meios decisivos e efficazes para sahir das difficuldades.

Já nos referimos a essa progressão ascendente da despeza, sempre mais rapida do que a progressão da receita, a determinar continuados *deficits*, suppridos com emprestimos.

O que, porém, é para notar é que esses *deficits* resultavam de despezas reproductivas, sendo de gastos estereis, sempre crescentes, com o crescente augmento dos vencimentos e do pessoal do funccionalismo.

Orçada a receita em 102,000:000$000, e a despeza ordinaria em 105,881:736$077, sahem desta somma para pagamento dos juros da divida interna e externa consolidada e fluctuante 35,401:735$000, sendo o resto despendido nos serviços ordinarios dos diversos ministerios.

Destes serviços são reproductivos, na expressão economica, unicamente os que correm pelo ministerio das obras publicas, na importancia de 12,629.416$373, despendidos em garantia de juros para as estradas de ferro, na construcção da estrada D. Pedro II e de outras obras, na colonisação e nas subvenções a companhias de navegação.

Estes algarismos referem-se exclusivamente ás despezas ordinarias calculadas na lei do orçamento vigente.

Deduzidas aquellas sommas do total das despezas ordinarias, póde-se affirmar que o restante da receita se consome improductivamente.

As despezas com o pessoal em todos os ministerios, que no exercicio de 1871 a 1872 haviam sido de 38,730:693$000, no exercicio de 1875 a 1876 elevaram-se a 48,948:593$434, que, de então para cá, não teem diminuido, teem antes augmentado, pelas razões a que já alludimos, expostas no respectivo relatorio pelo ex-ministro da fazenda.

Cerca de metade da receita geral do estado se consome com o pessoal do funccionalismo; o que além de ser um lamentavel symptoma, não podia deixar de influir muito nocivamente nas finanças publicas.

Foi de fataes consequencias a tendencia que, depois da guerra do Paraguay, arrastou os poderes publicos a autorisarem-se do crescimento da renda, proveniente do augmento dos impostos votados em 1867 sob a pressão da guerra, para elevarem as despezas improductivas na razão de mais de tres por cento, comparativamente com o que se despendia anteriormente.

Se a guerra, como ponderou o ministro da fazenda nos trouxe encargos que por muitos annos se farão sentir, devia ser isto razão para nos retrahirmos á mais severa economia, poupando os recursos, afim de serem applicados á fecundação das fontes productivas, olhos fitos no augmento da renda pelo desenvolvimento natural da riqueza.

Não foi, no entanto, o que aconteceu, ao passo que se elevaram os algarismos referentes a despezas com o funccionalismo, póde-se dizer que as despezas de immediata reproducção se limitaram ao prolongamento da estrada de Pedro II e ás subvenções á navegação por vapor.

Outra devera ter sido a senda trilhada, tanto mais que a principal, senão unica industria do paiz, a sua agricultura tinha de passar por uma crise, que aconselhava aos nossos estadistas a indeclinavel necessidade de attentar seriamente para o seu estado, e auxilial-a efficazmente a transpor a crise.

Sendo certo que, com adopção das leis de 24 de setembro de 1873, que garantio juros a estradas de ferro provinciaes, e 6 de novembro de 1875, que deu auxilios á lavoura, os poderes publicos tiveram por fim prover áquella necessidade; não é menos certo que, até agora, a lavoura não tirou proveito daquellas leis, que não lograram o seu fim: chamar para os melhoramentos agricolas os capitaes de que carecem as empresas de viação.

Achamo-nos, pois, n'uma situação financeira, que se traduz na progressão crescente dos gastos improductivos, quando a receita, em vez de crescer diminue, sob o influxo de causas que entibiam o desenvolvimento das forças contribuintes, seriamente ameaçadas de estagnação.

Ainda não houve paiz que em taes circumstancias se pudesse considerar tranquillo ácerca do futuro; e se não ha duvida que o nosso dispõe de admiraveis elementos naturaes de prosperidade, não é menos verdade que esses elementos precisam ser fecundados, e para isso deve o estado reservar recursos, emendando os erros commettidos na distribuição da receita publica.

E' indispensavel encaminhar a administração por senda diversa da que se tem seguido, sob o dominio de puras illusões ácerca da inesgotabilidade dos recursos provenientes dos impostos ou dos emprestimos.

O governo tem antes de tudo, de imbuir-se do espirito de economia, que deve fazer sentir na administração pela fiscalisação, tanto na receita como na despeza.

Generalisa-se a convicção de que na arrecadação dos impostos não ha toda a diligencia, como tambem na fiscalisação da despeza, havendo ainda muito por onde cortar, desde que a administração fôr zelosa e severa, como é do seu dever, maxime nas actuaes circumstancias.

Não deve, no entanto, a acção reparadora dos poderes publicos limitar-se a isso; deve descer a reformas administrativas, que tendam a circumscrever em justos limites a acção do estado.

Sem isto os orçamentos do imperio, mantendo os motivos da progressão das despezas improductivas, continuarão ser a causa primaria das más finanças.

As causas do deficit

O governo terá feito muito no proposito de restabelecer as finanças, quando tiver conseguido instituir uma justa, severa e efficaz fiscalisação na arrecadação das rendas, simplificando-a tanto na theoria, como na pratica.

Será muito, não tudo; não basta elevar a receita de um estado, para pôr em bôas condições a fazenda publica. Sem discreta e proveitosa applicação das rendas, não se podem reputar em bom caminho os negocios, acontecendo com o estado o mesmo que se dá com os particulares: por mais que subam os rendimentos de uma casa de negocio, não deve ser julgada em via de prosperidade se não houver senso nas despezas e se dissiparem os recursos em superfluidades ou inutilidades.

O equilibrio, por assim dizer, material da receita com a despeza do imperio, não póde ser o unico *desideratum* nas actuaes circumstancias, afim de sahirmos de embaraços financeiros, e concebermos esperanças de melhor futuro.

Que poderá valer a elevação da receita, até equiparar-se ás despezas, se estas, em grande parte, continuarem a importar dissipações como as assignaladas pelo ministerio no relatorio, que, como exposição de motivos, precedeu ao decreto da emissão de papel moeda?

As despezas continuarão no seu movimento progressivo, sem que possa acompanhal-o a receita, desde que na applicação dellas se continuar a descurar as necessidades da reproducção.

A fazenda publica, permanecendo sob o influxo das mesmas causas do seu actual estado, em vez de melhorar, necessariamente irá, cada vez mais, se arruinando.

Assignalando as causas de nossos desarranjos financeiros o gabinete resumio-as em tres:

« O arrastamento de alguns governos passados para grandes empresas, determinadas por necessidade real, ou por louvavel condescendencia, ainda que nem sempre razoavel, com a opinião publica;

« As despezas extraordinarias com construcções apparatosas, sem utilidade correspondente ao sacrificio, e muitas com perdas sensiveis, como as que se fizeram com material de marinha e guerra pelas previsões de conflicto com a Republica Argentina;

« Os contratos onerosissimos, feitos muitos delles em pura perda para o thesouro, e todos sem attenção aos recursos ordinarios do orçamento, e as despezas superfluas com gratificações illegaes, e com o pessoal superabundante em todos os ramos do serviço. »

E' a palavra do governo, que enunciando-se nestes termos, qualifica a administração publica de modo muito desfavoravel, e que não póde deixar de abalar o credito do imperio. Não censuraremos a franqueza da exposição de motivos, pois que pensamos que as nações nada podem perder com o exacto conhecimento dos seus recursos, ministrado áquelles que se relacionam e tem negocio com ellas. Não podemos, porém, prescindir de observar que, assumindo a responsabilidade de assignalar tão graves desacertos e aberrações de *alguns governos passados*, solemnemente se comprometteram os signatarios daquelle documento a corrigil-os, pondo o carro do estado sobre novos trilhos.

A cada uma daquellas causas de desorganisação financeira correspondem remedios de caracter especial, mas que todos se consubstanciam n'um espirito de economia larga e sensatamente praticado.

A exposição do governo allude a *grandes emprezas*, determinadas por necessidades reaes ou ficticias. Não duvidamos que entre nós, como em toda a parte, se tenha manifestado insensato prurido de melhoramentos materiaes; mas sobre o que tambem não ha duvida, é que por ora não vemos em nosso paiz essas *grandes emprezas*.

Realisamos a communicação telegraphica interoceanica, que nada custou ao thesouro; pois é obra de uma empreza particular e capitaes estrangeiros.

São as maiores de nossas empresas, em via de execução, o prolongamento da estrada de Pedro II, e das linhas telegraphicas internas; aquella progride custeadas as obras pela renda e esta se quizerem reputal-a melhoramento adiavel, nunca a dirão causa de nosso desarranjo financeiro. Segundo se vê do ultimo relatorio do ministerio das obras publicas, a despeza com os telegraphos, no exercicio de 1876, importou em 1,683:331$431, e a receita foi de 292:842$972.

Quanto á construcção de estradas de ferro, além da de Pedro II, da que começa a construir-se no Rio Grande do Sul e do prolongamento das de Pernambuco e Bahia, não ha outras que estejam pesando sobre o thesouro; além das de S. Paulo ao Rio de Janeiro, na parte que tem garantia de juros, da de Campos a Carangola e da de Baturité, no Ceará, que são as que já auferem as vantagens da lei de 24 de setembro de 1873; porquanto, todas as outras não lograram ainda o levantamento de capitaes no paiz ou fóra delle.

Com o que levamos dito, não pretendemos

estimular o governo a *grandes emprezas*, levianamente concebidas, sem calcular-lhes os resultados de accordo com os recursos do estado. Antes o aconselhariamos a acautelar-se contra a tendencia que se manifesta, não só no Brasil, como no geral das nações, aliás impellidas por imperiosas exigencias da civilisação, que incitam os contribuintes a solicitar do estado vantagens, commodidades e gozos materiaes, entr'ora desconhecidos.

Aconselhando os poderes publicos a precaverem-se contra essa tendencia, de que não se mostram isentos até os parlamentos, com serem os fiscaes dos interesses dos contribuintes, não podemos comtudo advogar o estacionamento do paiz na sua carreira progressiva; deixando o estado de prover a necessidades que tenham por alvo a fecundação de suas fontes productivas. Não condemnamos as despezas productivas, sensatamente realisadas, das quaes não póde prescindir nenhum paiz sob pena de retrogradar, quando o mundo todo caminha acelerado na estrada do progresso.

Mesmo encarando os *deficits* que desequilibraram os orçamentos do imperio, não nos receiariamos da situação, nem temeriamos o futuro, se esse *deficit* fosse o resultado de emprezas de utilidade geral do estado, destinadas a estimular-lhe o progresso.

Pensando deste modo, somos levados a admittir a exactidão do conceito de Legoyt, que não é um sonhador, quando escreveu que *um deficit ainda consideravel e prolongado, não é symptoma assustador se a despeza, de que resultou é util e fecunda, e além disto o paiz enriquece e prospera. Menos o é ainda, quando se póde prever a época de uma feliz mudança na situação geral ou local, que determinará importantes economias. Tal é o caso em que uma proxima paz, ou a solução de graves difficuldades, de grandes embaraços externos, permittiram a reducção de um armamento extraordinario e desproporcionado aos recursos do paiz.*

O que não poderá deixar de causar sérias apprehensões a quem quer que reflectir sobre a situação do nosso paiz, é que não haja sido sempre uteis e fecundas as despezas que determinaram o *deficit*, accumulando diversas causas de entorpecimento da riqueza e prosperidades nacionaes.

(*Jornal do Commercio*, do Rio.)

QUESTÕES ECONOMICAS

Auxilios á lavoura

XVIII

E' indispensavel que tanto os poderes publicos como as classes industriaes e commerciaes do Imperio se convençam definitivamente da verdade eterna de certos axiomas fundamentaes da economia politica.

Certas theorias, hereticas e profanas, debaixo do aspecto realmente scientifico, tendo apostolos e propagadores, conquistaram adeptos e lograram afinal introduzir confusão lamentavel nos espiritos pouco cultivados e pouco fortalecidos pela reflexão e pelo estudo.

Um paiz novo, rico, inexplorado ainda, cheio de recursos naturaes, cujo aproveitamento é base sólida de prosperidade e de engrandecimento, não está por certo no caso de outras nações que vêm esgotados seus recursos e perdida a força moral do credito e do respeito universal. Não se acha, pois, este paiz no caso de recorrer a expedientes ruinosos como o lembrado alvitre de auxiliar a lavoura por meio da imposição de uma moeda de papel inconvertivel na proporção fabulosa de algumas centenas de milhares de contos!

Adoptar como principio de administração economica as emissões de papel-moeda seria commetter um erro gravissimo, de lamentaveis consequencias; seria fechar as portas do paiz aos elementos, que nos são indispensaveis, braços e capitaes estrangeiros; seria pelo menos difficultar a introducção desses meios de acção, de exploração, base da futura prosperidade nacional.

A uniformidade da circulação monetaria universal é uma das aspirações dos economistas, e na sua realisação fundam elles, esses mestres da sciencia, risonhas esperanças para a maior liberdade e facilidade das communicações e das relações sociaes e mercantis entre as differentes nacionalidades.

E o padrão dessa moeda não póde ser senão o padrão metallico.

Ora, é obvio que um paiz que adoptasse como meio circulante systematico o papel de curso forçado (denegação absoluta da liberdade de commercio, instabilidade e falta de garantia para o direito sagrado da propriedade), e que em vez de tratar de sahir dessa situação anormal, prenhe de perturbações sociaes e economicas, fosse paulatinamente e sem regra augmentando as suas emissões inconvertiveis, um paiz nestas condições, repetimos, afastaria de si todo o elemento estrangeiro, e em vez de augmentar o seu commercio, a sua população e as suas rendas, entraria em uma esphera de empobrecimento.

Esta questão é muito mais grave do que parece á primeira vista.

Ha dias a praça do Rio de Janeiro deu-nos um exemplo pratico do resultado de certas fantasiadas emissões de papel-moeda. Correu o boato que o governo tencionava augmentar a circulação de papel-moeda para attender a urgentes necessidades do thesouro, e o cambio desceu 1 1/2 d. por 1 $., isto é, de uma média de 24 1/2 d. desceu a 23; dias depois annunciou-se, extra-officialmente, que tendo-se reunido o conselho de estado pleno, fôra este de parecer que para supprir aquellas necessidades, se realisasse a emissão de papel na somma indispensavel, calculada, nos circulos mais competentes, em 60,000:000$; o resultado foi que o cambio desceu immediatamente a 22 d.

Uma declaração official, um tanto tranquillisadora, deteve esta depreciação do meio circulante, o qual soffreu logo a reacção posto que fracamente; a declaração official não foi bastante explicita.

Extensamente temos tratado deste assumpto, isto é, dos effeitos naturaes e mathematicos do augmento das emissões de papel-moeda inconvertivel no caso em que se acha a nossa circulação, de que a quantidade disponivel deste agente das permutas é, pelo menos, proximamente sufficiente para mover as nossas transacções ordinarias.

Não inventamos nada; não é isto sciencia nova: lembramos apenas o que tem succedido sempre, em todas as partes a este respeito; applicamos a esta situação e a este paiz principios immutaveis e mathematicos, e tiramos em conclusão o resultado inevitavel, dada a exactidão daquellas premissas. Desta exactidão é prova decisiva, além das razões que anteriormente expuzemos, o effeito immediato, tangivel, terminante, produzido no preço dos metaes (as cambiaes são metal á ordem existente no exterior) ao simples annuncio de um augmento de emissão.

Nestas condições, pois, não de plethora, porém de disponibilidade proximamente sufficiente de meio circulante para mover as transacções ordinarias, um augmento de circulação produz necessariamente uma depreciação proporcional nessa moeda de convenção com relação aos metaes, aos valores reaes e ás mercadorias em geral.

Com effeito, o valor real circulante não augmenta, o que augmenta é o valor nominal.

Nada se consegue por consequencia como augmento de circulação effectiva. Com effeito, se duplicada a circulação nominal duplicam tambem de preço os metaes e todos os artigos em geral; se em vez de comprar uma casa por 20:000$, ha necessidade de empregar para o mesmo fim 40:000$ dessa moeda convencional, de que servio o augmento nominal da circulação de papel? Servio unicamente para lançar um imposto extraordinario a favor do emissor sobre todos os capitaes existentes no paiz, sejam nacionaes ou estrangeiros, empregados em papel-moeda ou em titulos ou documentos de toda especie representativos dessa moeda.

Os governos podem, fazendo abstracção de certos principios e allegando a especiosa razão de Estado, decretar emissões de papel-moeda inconvertivel, porém o que não podem é fixar a relação entre o valor nominal dessa moeda imposta e o valor real dos metaes das mercadorias em geral.

O governo actual recebeu em herança uma situação difficil; fez e está fazendo, no limite do possivel, limite que a energia e o patriotismo estão alargando todos os dias, o que devia fazer sem demora, isto é, diminuir os encargos administrativos; ver-se-ha obrigado talvez a fazer uma emissão de notas do thesouro; porém confiamos em que essa emissão será limitada ás verdadeiras urgencias da administração.

Não duvidamos de que como principio, o actual gabinete repudia as emissões de papel-moeda inconvertivel, e muito conviria que assim o declarasse explicitamente.

Restabelecido o equilibrio dos orçamentos, resta ao governo a tarefa de promover efficazmente por todos os meios a seu alcance o augmento da producção nacional e o melhoramento na elaboração de certos productos. O melhoramento na qualidade importa tambem augmento no valor commercial.

A lavoura acha-se em situação decadente e afflictiva em varias provincias, e ameaçada de futuras e proximas complicações, ainda mesmo relativamente ás provincias actualmente as mais prosperas do imperio.

Ha urgencia em debellar esse mal.

A producção é a grande e solida base da riqueza de um paiz; promover o augmento dessa producção, prevenir, evitar o seu decrescimento, eis ahi a grande politica de um governo digno deste nome.

O meio que se póde adoptar hoje no Brasil para conseguir este grande e urgente *desideratum* nacional, está consignado na primeira parte da lei de 6 de novembro de 1875.

Quanto ao outro alvitre lembrado, isto é, o augmento da circulação de papel, com o fim de auxiliar a lavoura os factos acabam de condemnal-o definitivamente dando-nos razão.

REVISTA DIARIA

Santa Casa de Misericordia do Recife—Por portaria da presidencia da provincia, de hontem, foram nomeados para compôr a junta administrativa dessa corporação:

Provedor.

Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel (reconduzido).

Vice-provedor.

Dr. Quintino José de Miranda.

Thesoureiro.

Commendador Joaquim Felippe da Costa.

Mordomos.

Dr. Joaquim Corrêa de Araújo.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Barão de Bemfica.
Dr. Paulo José de Oliveira.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.
Manoel Alves Barbosa.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
João Vicente de Torres Bandeira.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.
Commendador Albino José da Silva.
Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.
Manoel José dos Santos.
Dr. João José Pinto Junior.

Supplentes

Dr. Francisco de Paula Penna.
Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Commendador José Candido de Moraes.
Dr. João Maria Seve.
Manoel José da Silva Guimarães.
Dr. Joaquim José de Miranda.
Commendador Luiz Gonçalves da Silva.
Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.
Bernardino de Senna Pontual.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
José Camello do Rego Barros.
João Joaquim Alves.
Manoel Martins Fiuza.
Luiz José da Costa e Silva.
Miguel José Alves.

Conferencias pedagogicas.—Do edital, que na secção competente publicamos, da secretaria da instrucção publica consta serem convocados os professores publicos para conferencias pedagogicas acerca dos pontos do respectivo programma que não foram ainda discutidos.

E' a continuação das conferencias que pela primeira vez nesta provincia, tiveram lugar de 15 a 17 de abril proximo passado e que, segundo nos informam, correram com toda regularidade, sendo bem concorridas e animadas. Fizeram-se então ouvir sobre interessantes questões de ensino e educação varios professores, mostrando alguns muita proficiencia nas materias de que se occuparam, e foram lidos varios trabalhos, não sem importancia, remettidos por professores de fóra da cidade: por modo que essa reunião official de professores revelou-se nesse primeiro ensaio, animada de louvavel empenho pelas cousas do ensino e inspirada por sentimentos que abonam a devotação e interesse que pelo seu progresso e melhoria da instrucção publica tem os professores que compareçam.

Oxalá que, como é de esperar, ás conferencias que de novo se annunciam presida o mesmo espirito e que as discussões e trabalhos corram com a regularidade das primeiras.

Com isso, o magisterio publico se eleva, ganha em consideração e prestigio a classe dos professores e lucram as instituições do ensino.

Capturas— O subdelegado de Barreiros capturou, a 23 de abril, Pedro Ventura da Silva, pronunciado no termo do Rio Formoso, como incurso no art. 193 do codigo.

— O subdelegado de Garanhuns, capturou igualmente Mariano José da Silva, José Francisco da Silva, José Francisco da Silva Punaré, Manoel Antonio da Silva e Francisco Alves de Barros, por crime de furto; e Antonio Marques Carneiro, por crime de ferimentos e offensas physicas.

Ferimentos graves— No engenho *Todos os Santos*, do districto de Ipojuca, Claudino de tal, ferio gravemente, na noite de 21 de abril ultimo, a um escravo do major Miguel Tolentino Pires Falcão; depois do que evadio-se.

— No lugar *Trempe*, do districto do Riacho do Matto, de Agua-Preta, Jeronymo de tal, 2 filhos seus e um genro, travaram luta com Martiniano de tal, que ferio gravemente com um tiro e uma facada á um dos filhos do mesmo Jeronymo.

Tambem este criminoso logrou evadir-se.

Historia patria—A' 2 de maio de 1500 o degradado Affonso Ribeiro e mais outro, juntamente com dous marinheiros que fugiram de bordo da esquadra de Pedro Alvares Cabral, foram deixados em Porto Seguro, seguindo este á descoberta de novas terras.

— A' 2 de maio de 1595 James Lancaster, corsario inglez, que havia 34 dias se conservava senhor do Recife, acossado pelas forças organisadas em Olinda, retirou-se d'ahi, levando comsigo innumeros despojos, e tendo apenas a lamentar a perda de muitos dos seus soldados, que pouco antes do seu embarque cahiram em uma emboscada que os pernambucanos tinham preparado.

Dinheiro—Os vapores *Ceará* e *Pernambuco* levaram de nossa praça para:

Pará	2:500$000
Maranhão	250$000
Ceará	25:810$000
Maceió	1:500$000
Bahia	6:103$070

Escravos—Em nosso porto, embarcaram, no vapor *Ceará*, 41 escravos com destino ao Rio de Janeiro.

Generos alimenticios—Do vapor *Pernambuco* foram desembarcados, por ordem da presidencia da provincia: 200 fardos com xarque e 1,500 saccos com farinha.

Alfandega da Bahia — Com destino a essa repartição seguio hontem, no vapor *Ceará*, o Sr. Bernardo de Castilho Maia, que aqui exerceu o cargo de contador da thesouraria de fazenda.

Acompanharam-o até bordo diversos companheiros de repartição, que assim lhe demonstraram apreço e gratidão.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios—O numero de suas obras é de 367 em 424 volumes além dos jornaes.

Foi frequentada durante o mez de abril findo por 108 pessoas, das quaes 48 consocios, tendo sido consultadas 32 obras em 73 volumes.

Posse—Hontem tomou posse da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, para que foi nomeado vigario encommendado, por provisão do Rvmd. Sr. governador do bispado de 29 de abril ultimo, o Rvm. Sr. Manoel Cavalcante Assis Bezerra de Menezes, por tempo de um anno.

Agencia fiscal da Parahyba—Carta da capital, diz que foi exonerado, no dia 27 de abril, de agente fiscal da Parahyba, nesta provincia, o Sr. João Rodolpho Gomes, sendo nomeado para o substituir o Sr. Antonio José Silva do Brasil.

Por esta occasião é força confessar que o Sr. João Rodolpho Gomes, segundo consta de documentos officiaes das autoridades desta e daquella provincia, cumprio sempre, com exactidão e fidelidade, os deveres de seu cargo, tudo envidando para maior augmento da receita, o que conseguio, com merecidos louvores e apreço geral de seus superiores e companheiros.

Passamento — Telegramma particular do Rio de Janeiro, diz que falleceu alli, no dia 30 de abril, o bacharel Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz municipal de Nictheroy.

Brazilian Submarine Telegraph Company—Acham-se de novo interrompidas as communicações telegraphicas submarinas entre a ilha da Madeira e Lisboa.

Escola normal—No domingo (5 do corrente), ás 11 horas do dia, deve realisar-se, na rua de Santa Cecilia n. 41, uma reunião dos titulados pela escola normal, afim de tratar-se de negocio de interesse proprio.

Limpeza da cidade—Em sessão de hontem da Illm. camara municipal do Recife foi assignado o contrato celebrado com Penna da Motta para a limpeza e aceio da cidade, cujas bases tinham sido adoptadas ha dias.

Brevemente começará o serviço a ser feito por aquella empreza, que já tem ensaiado uma das machinas de varrer que mandou vir da Europa.

Musica nova—Acaba de ser exposta á venda, no armazem de musicas do Sr. A. José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, a musica—*Da razão é lei sublime*, poesia do Sr. Dr. João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, e musica do Sr. professor José Coelho Barbosa; a 1$000 o exemplar para piano e canto.

Recreio Euterpe.— Esta associação deve funccionar em assembléa géral para eleição da respectiva directoria, pelas 4 horas da tarde de 5 do corrente, domingo proximo.

Pagadoria de fazedda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pessoal de policia, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega, recebedoria e aposentados.

Instituto Litterario Olindense—A bibliotheca a cargo desta desta associação, foi frequentada, durante o mez de fevereiro, por 184 pessoas que consultaram 125 obras sendo: de litteratura 68, de legislação 3, de encyclopedia 8, de religião 5, de politica 4, de historia 6, de mathematicas 8, de medicina 4, de geographia 3, de astronomia 5, de biographia 6, de philosophia 5 e 273 jornaes.

Recebeu, durante o mesmo mez, as seguintes obras:

Pelo Sr. Dr. Ezequiel Franco de Sá: Macedo, lições de corographia do Brasil, encadernado, 1 volume; Macedo, a Luneta magica, brochura, 2 volumes; F. de Sá, poesias, com uma noticia biographica do poeta, por seu irmão Felippe Franco de Sá, encadernado, 1 volume; David Nitson, La causa y el remedio de la incredulidad, encadernado, 1 volume; Seymour, noites com os romanistas, traducção do inglez, encadernado, 1 volume; J. de Alencar, as azas de um anjo, comedia em 1 prologo, 4 actos e 1 epilogo, brochura, 1 volume; V Palhares, Peregrinas, poesias, brochura, 1 volume; V. de Castro, discursos parlamentes, 1865 a 1866, com retrato, brochura, 1 volume R. Baxter, La voix de Dieu, que appelle les pecheurs á la conversion, brochura, 1 volume.

Palmares.—Escrevem-nos da villa de Palmares, em 28 do passado, o seguinte:

« Não sei se estaremos com principios de inverno; o que é facto é que de ante-hontem para hontem tivemos muita chuva; entretanto hoje já o sol appareceu durante algumas horas e não choveu.

« Ajuize com chuva que vida passarão os pobres emigrantes, homens, mulheres e crianças, com uma muda de roupa apenas, sem uma cobertura, deitados sobre taboas e esteiras, ranchos abertos ou debaixo de arvores!...

« E toda essa gente, que orça por 5,000 pessoas, passa muitas vezes 6 e 8 dias sem comer carne, alimentando-se de farinha e feijão... E a mór parte estão doentes!..

« Tenho ouvido censurar a commissão de soccorros d'aqui! Não lhe posso dizer se as censuras são todas justas; o que é indiscutivel, porém, é que antes de começar a tal estrada para o Bonito, devia a commissão fazer construir barracas ou ranchos para abrigar os pobres retirantes.

« Quanto a recursos medicos, aqui chegou ante-hontem, arvorado em medico, um antigo enfermeiro, tendo por missão tratar da pobreza; mas que elle não é grande cousa diz-lo assás claramente o modesto ordenado de 80$000 mensaes, á que elle se sujeitou.

« N'uma terra em que uma casinha decente se aluga por 25$000 mensaes e onde tudo é carissimo na mesma proporção, 80$000 são insufficientes para a subsistencia de qualquer pessoa que não está acostumada *au jour le jour*.

« D'ahi concluo o que acima digo, isto é, que o tal medico é apenas um enfermeiro. Mas, quando virá aquelle?

« Insista pela sua vinda: vai nisto um interesse publico de ordem elevada. »

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido consta que corre amanhã a loteria n. 704, a beneficio, da Santa Casa de Misericordia.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, no edificio da companhia Pernambucana, de 190 saccos com feijão; de uma caixa com pelles de carneiro, marroquins etc., avariadas a bordo do vapor francez *Henri IV*.

Pelo mesmo agente, ás 10 e meia horas do dia, na rua de S. Jorge n. 83, segundo andar, casa de residencia do 1.º tenente Antonio Luiz de Bastos Reis, de moveis, tapetes, crystaes, relogio, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Marquez do Herval n. 23, de moveis, espelhos, crystaes, louça, etc.

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 57 da rua da Ponte Velha.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 53, do sobrado de dous andares e das duas casas terreas a elle annexas, na rua do Prata, freguezia de S. José

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas do dia, na capella do cemiterio, pela alma de Antonio Magalhães da Silva Porto; ás 7 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Carlota Emilia Carneiro da Cunha; ás 7 horas do dia, na capella do hospital portuguez, pela alma de Antonio Domingues Ferreira.

Vapores—São esperados os seguintes:

Marquez de Caxias	da Bahia	até 3
Alice	da Europa	até 3
Patagonia	do Sul	até 4
Senegal	da Europa	até 5
Cordova	da Europa	até 5
Penedo	da Bahia	até 9
Espirito Santo	do Sul	até 9
Bahia	do Norte	até 10
Mondego	da Europa	até 11
Guadiana	do Sul	até 14
Pará	do Sul	até 17
Equateur	do Sul	até 20

Loteria da provincia — Sabbado, 4 de maio, correrá a loteria 262.ª em beneficio das obras da igreja da Conceição do Barro.

Os bilhetes, meios e quintos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39; aos preços de 4$000, 2$000 e 800 réis.

Cemiterio publico—Obituario do dia 28 de abril:

José Felippe, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia palustre.

Umbelina Antonia da Paixão, parda, Pernambuco, 30 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Guilherme José de Souza, branco, Portugal, 24 annos, solteiro, hospital Pedro II; anazarca.

Luiz de França, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhea.

Raphael, branco, Pernambuco, 2 1/2 annos, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Antonio Teixeira Lima, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Santo Antonio: bronchio pneumonia.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, Graça; espasmo

Chrispina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 65 annos, solteira, S. José: tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; enterite.

Ladislão de Souza Barbosa, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, S. José; gastrite.

Maria Salustiana, parda, Pernambuco, 27 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, adulto, mandado pelo subdelegado do Recife.

Vicente, menor, mandado pelo subdelegado do Recife.

João, menor, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Laurentino José Ferreira, fallecido de congestão, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Laurentino, 2 annos, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Antonia, menor, mandada pelo subdelegado de Santo Amaro.

Josepha, menor, mandada pelo subdelegado de Santo Amaro.

Um adulto que vinha de Maranguape para o hospital e falleceu em caminho, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Anna, branca, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio: espasmo.

— 29 —

Paulino Nicéas Martins da Veiga, branco, Pernambuco, 31 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; phtysica.

Joaquim, escravo, preto, Piauhy, 28 annos, solteiro, S. José; encephalite.

Januario, escravo, preto, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santo Antonio; gastrite chronica.

Maria, parda, Pernambuco, 43 annos, viuva, S. José; meningo mielite.

Vicencia de Souza, preta, Aracaty, 50 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhea.

Maria Francisca, parda, Rio Grande do Norte, 69 annos, casada, hospital Pedro II; infecção palustre.

Joanna Maria do Sacramento, parda, Bahia, 50 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Marcos Macedo Vianna, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II: paralysia.

Eleuterio Correia, preto, Pernambuco, 57 annos, solteiro, asylo; ulceras.

Renovato José de Andrade, pardo, Pernambuco, 49 annos, viuvo, Boa-Vista; hepato.

Bemvinda, parda, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; diarrhea.

Precila, preta, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; febre paludosa.

Maria, branca, Pernambuco, 1/2 hora, Santo Antonio; ao nascer.

Magdalena, 9 mezes, mandada pelo subdelegado de Santo Amaro.

Izidoro, 4 annos, anemia, mandado pelo subdelegado do 2º districto de S. José.

— 30 —

João Semião Francisco da Cunha, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

José Antonio de Lima, preto, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa-Vista; enterite.

Vicente, pardo, Ceará, 3 annos, Boa-Vista; diarrhea.

Adolpho, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.

Lourenço, branco, Pernambuco, 6 mezes, Recife: edema da glotte.

Ignacio Mendes, preto Pernambuco, 56 annos, casado, hospital Pedro II; amolecimento cerebral.

Maria Francisca, parda, Pernambuco, 67 annos, viuva, hospital Pedro II; febre biliosa.

José, mandado pelo subdelegado da Graça.

Bellarmina, 7 annos, mandada pelo subdelegado de Santo Amaro.

Joaquim, 3 annos, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Antonio, 8 annos, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Henry Waltra, branco, Inglaterra, 45 annos, casado, S. José; hypertrophia do coração.

Miquelina, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, S. José; desenteria.

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel, pardo, Ceará, 6 annos, Boa-Vista; diarrhea.

— 1º de maio —

Miguel Fidelis, pardo, Bahia, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhea.

Rita, branca, Ceará, 8 annos, hospital Pedro II; diarrhea.

Ezequiel Thomaz de Araujo, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; epilepsia.

Thomazia, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Feliciana Adelaide da Silva, branca, Pernambuco, 42 annos, casada, Boa-Vista; hemorrhagia.

Anna Francisca do Rego, preta, Africa, 78 annos, solteira, Graça; hypertrophia do coração.

Tres parvulas de nome Maria; morte prematura.

Uma parvula nascida morta.

Cosma Maria do Nascimento, parda, 40 annos, mandada pelo subdelegado de Belém.

Joanna, parda, 3 mezes, mandada pelo subdelegado de Belém.

Uma parvula, 6 mezes, mandada pelo Dr. chefe de policia.

Octavio, branco, Pernambuco, 5 mezes, S. José; desenteria.

Genoveva, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; enterite.

Thereza de Jesus, parda, Pernambuco, 1 anno, S. José; gastro enterite chronico.

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Garantidos pelo governo imperial

BALANCETES EM 30 DE ABRIL DE 1878

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	145:441$300
Thesouraria de fazenda—conta de juros	1:865$100
Juros	204$400
Caixa	1:037$000
	148:547$800

Passivo

Depositos em contas correntes	148:547$800

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	27:270$966
Valores depositados	36:027$995
Aluguel de casa	375$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	996$604
Despezas geraes	3:200$365
Lucros e perdas	5$195
Retorno de juros	47$304
English Bank of Rio de Janeiro, conta corrente simples	500$000
Caixa	659$875
	71:714$531

Passivo

Capital	33:720$519
Cautelas de penhores	36:027$995
Juros	1:19?$362
Cadernetas archivadas	20$800
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	91$397
	71:714$531

S. E. & O.

Recife, 1º de maio de 1878. — O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto*.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua Duque de Caxias n. 68, 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

Dr. Ferreira Vellozo, medico aggregado do hospital Pedro II, largo do Corpo Santo n. 19, 2.º andar: dá consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

— *Dr. João Alves Borges*, rua de Marcilio Dias n. 36, antiga Direita, 1.º andar: consultas do meio dia ás 3 horas da tarde.

Advógados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador. n. 67

Drs. João Thomé da Silva e *Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares*, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes Lobo & C., despacharam na ultima semana magnificos gorgorões de seda, de cores, em cortes e peças, cortes de vestidos de cachemira de cores novas, guarnecidos de franjas, chapéos e chapelinas para senhoras e meninas, fichús de seda, lisos e bordados, e outros artigos. Teem sempre deposito dos afamados madapolões de 40 jardas, S O, e outras marcas, de bramantes de linho, francezes e inglezes, etc, Mendes, Lobo & C., rua da Cadeia, 32, Recife.

Não ha competidor. — O Barateiro da rua 1.º de Março n. 1 tem grande sortimento de grosdenaple preto e gorgorão, fazenda superior e que vende por preços sem competencia. Preços sem competencia.

Armazem do Louvre, casa importadora e que vende em grosso e a retalho, recebe constantemente das melhores casas de Paris um variadissimo sortimento de fazendas de gosto e artigos de alta novidade, tanto em tecidos para vestidos, como tambem todos os objectos indispensaveis para enxovaes de casamentos e baptisados. Garantimos que vendemos a preços reduzidos e sem competencia Francisco Gurgel do Amaral, á rua Primeiro de Março n. 20 A.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Rheumatismo. — Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Lenimento do Dr. Constantin. Vende-se na Botica Franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Joalheiria

Collar de ouro de Agostinho & Irmão. — Com este titulo continuam a vender á rua do Cabugá n. 3 A, ás Exmas. familias e ao publico em geral um sortimento de joias do ultimo gosto, que não tem competidor em preços; garante-se a qualidade do ouro ou prata.

Calçados

Botinas Suzer.— Frescas, bezerro e cordovão a 12$000. Mendes, Lobo & C. Rua da Cadeia n. 32, Recife

Louças e vidros

Louças de vidrado garantido, vidros, crystaes e porcellanas em apparelhos para jantar, para chá, para toiletes e varios usos domesticos. Electro-plate, apparelhos para chá, bandejas, salvas, copos, trinchantes, facas, garfos, colheres, fructeiras e varias peças de uso domestico: no armazem Baccarat, á rua do Barão da Victoria n. 13, outr'ora rua Nova. Os proprietarios Costa Pereira & C., teem resolvido fazer grande reducção nos preços.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rectificação (*)

Referi-me, no meu ultimo artigo, de 26 do corrente, á uma declaração publica do Illm. Sr. commendador Gomes, estabelecendo:

Que era falsa a allegação de faltarem *seis contos de réis* na caixa da agencia Havas, e demais que, o que era *essencial*, *nunca me recusei a prestar contas*.

Ora não sei porque o Illm. Sr. commendador resolveu não dar cumprimento á sua palavra.

Ha de ser talvez porque o Sr. commendador, tão altamente collocado, tão ligado intimamente ás mais altas summidades deste paiz, julgou abaixo de sua dignidade salvar d'uma *calumnia* e *infamia*, um pobre diabo, um *estrangeiro*, que ganha penosamente sua vida, e o qual, pelo artigo illusorio, equivoco, burlesco, ironico do *Jornal do Recife*, de 26 do corrente, achou-se não somente *não rehabilitado*, mas ainda mais abysmado, e para sempre perdido de reputação nesta praça de Pernambuco!

Os factos occorridos são estes:

Entrei na agencia Havas no mez de novembro ultimo, com os vencimentos de 150$000 mensaes! As capacidades exigidas, o trabalho e a responsabilidade eram os de um *director*, salvo a differença nos vencimentos, que eram a terça ou quarta parte.

Trabalhei conscienciosamente e *fiz o que podia* para o bom cumprimento de meus deveres; estive no escriptorio de 10 á 12 horas por dia, sem excepção dos dias feriados, nem dia de Natal, nem dia do anno novo, nem festas, nem domingos, nada!!

Apezar de estar gravemente doente, não faltei nem um dia, nem uma hora.

Tenho para provar isto, testemunhas assaz fidedignas!

Ao cabo de tres mezes, achei-me adiantado em meus vencimentos, pela quantia de 425$, *inclusive* 60$000 adiantados na minha entrada, e 75$000 equivalente á meio mez de ordenado, considerado, como me disse o Illm. Sr. Gomes, como aprendizagem (infelizmente não pude viver de ar nesta aprendizagem!), mais 161$000, á titulo de *multa*, por uns enganos nos telegrammas, nas primeiras semanas. [Um mez inteiro de ordenado e mais 11$000!] Ao todo são 296$000 sobre 485$000.

O Illm. Sr. Gomes, em sua presença aqui ha 2 mezes e meio, me disse, que elle tomava esta differença sob a sua responsabilidade, dando-me 6 mezes *para pagar!*

Ficaram as cousas assim.

No dia 12 do corrente, fui penosamente sorprendido por um telegramma da Bahia, *despedindo-me ex-abrupto*, para o *dia 16 do corrente*, sem allegação de *outro motivo*, mais do que estar a directoria de Paris descontente da minha administração, sob a assignatura de *Gomes*. A agencia de Paris, que me tinha dirigido quatro cartas, á mim endereçadas pessoalmente, e nunca uma palavra de desapprovação!!

Confesso que, na ultima chegada do Illm. Sr. Gomes, isto é, no dia 16 do corrente, achei-me com um *deficit* de 660$000, inclusive, porém:

75$000 por meio mez de trabalho, gratis, 60$000 dados no principio. 120$000 a 130$000 de um engano, que não pude descobrir, e que, mais cedo ou mais tarde ha de sahir á luz; ficando assim o *deficit* real entre quatro centos e quinhentos mil réis. A multa de 161$000 me foi depois *generosamente perdoada!!*

E' grande o meu erro, e grande a minha culpa, não deixo de confessar humildemente! Confesso demais que as escripturações estavam um pouco atrazadas, pelo motivo de que era impossivel á *uma pessoa só*, fazer tudo o que Bahia e Paris exigiam, e, em ultimo lugar, não podendo escrever, por ter o braço direito desmentido.

Deixei a agencia na tarde de 15 do corrente, assim como o telegramma me ordenou, *entregando as chaves da burra, um papel mencionando claramente um deficit de 665$000*, á uma pessoa honrosamente conhecida nesta praça, e demais amigo dedicado do Illm. Sr. Gomes.

Não quero por ora nomear esta pessoa, afim de não offender á sua reconhecida modestia; mas todo o commercio a conhece.

Esta pessoa não deixará de declarar a verdade, apezar de não ser commendador; esta pessoa póde declarar altamente que:

O *roubo de seis contos de réis* é um grandissimo aleive;

O deficit real é de 400$000 á 600$000;

Nunca me recusei a prestar contas, apresentando-me no dia immediato da chegada do Sr. commendador Gomes, e *sem ter recebido, nem mensagem verbal, nem escripta*.

Tudo isso, sem diminuir a minha culpabilidade, não dava, porém, motivo para uma citação da policia, nem para *um artigo diffamatorio*, com *rectificação* peior, arruinando para sempre a reputação de um homem, á tal ponto de lhe ser impossivel achar outro emprego; e levando-o ao desespero!

O verdadeiro motivo é uma vingança do Illm. Sr. Gomes, resultado de alguma expressão minha, *escripta* ou *verbal*, parecendo liberal de mais, da parte de um *pobre empregado*, ao Illm. Sr. commendador! Porém S. Exc. me declarou:

« Que não se importava com este dinheiro, por já estar preparado a perdel-o, mas « *je veux vous faire souffrir, et je vous jure que je le ferai par tous les moyens possibles, ici et en Europe, partout où vous irez.* »

Ora, que luta póde haver entre um vulto tal, como o Illm. Sr. Th. Gomes, commendador e director em chefe da agencia Havas, e um pobre plebeu, que só tem o seu trabalho para viver!

E' a luta eterna do forte contra o fraco, do rico contra o pobre, do grande contra o pequeno, do que tem posição social, contra aquelle que nada tem!

Qual dos dous tem razão? Naturalmente o primeiro!

Qual dos dous ha de succumbir!

Por força o ultimo!!

Ao menos lhe restarão forças para exclamar: *Ave, Cezar, moribunt te saluant!!*

Recife, 29 de abril de 1878.

L. Ernesto Wegelin.

[*] Por affluencia de materia, deixou de ser publicado este artigo nos dous numeros precedentes.

A Redacção.

Jurisprudencia

Pedro era devedor por letras a Paulo, assim como a outros mais commerciantes, e ficando insolvente, procurou fazer arranjo particular com seus credores para evitar a fallencia.

Paulo com outro credor convencionou receber de Pedro vinte por cento pelo valor das letras em tres prestações e nesse sentido assignaram um papel particular, ficando porém as letras em poder de Paulo, que entendeu dever sómente entregal-as depois de pagar as prestações.

Destas prestações foi paga a primeira, e parte da segunda, vencendo-se esta e a terceira sem serem pagas.

Em vista do exposto pergunta-se:

1.º O convenio particular assignado sómente por dous credores, existindo aliás outros mais, tem força de obrigar?

2.º Este convenio importa novações ficando as letras em poder do credor, que apenas concedeu novo prazo e abate?

3.º Ainda sendo valido o convenio póde produzir todos os seus effeitos, não sendo pagas em dia as prestações nos termos estipulados?

4.º Esta falta nullifica o convenio, como acontece nas concordatas judiciaes?

Para bem responder á consulta, seria preciso conhecer os termos do convenio, á que se refere.

Entretanto como della resulta que o fim para que foi proposto o convenio, outro não foi senão evitar a fallencia, sendo portanto necessario que fosse assignado por todos os credores, parece-me que Paulo e o outro credor de Pedro, assignando-o, não fizeram novação, não importando este facto senão disposição de sua parte ou mesmo obrigação de fazerem a novação desde que se realisasse a condição do accordo de todos os credores. Assim respondo:

Ao 1.º e 2.º—Negativamente.

Ao 3.º e 4.º—Que se valido e obrigatorio fosse o convenio, não ficaria nullificado pela falta de pagamento das prestações, salvo se nelle houvesse sido isto estipulado.

Recife, 30 de abril de 1878.

Dr. Manoel do N. Machado Portella.

Pedro era devedor por letras a Paulo, assim como a outros mais commerciantes e ficando insolvente, procurou fazer arranjo particular com seus credores para evitar a fallencia.

Paulo com outro credor convencionou receber de Pedro vinte por cento pelo valor das letras em tres prestações e nesse sentido assignaram um papel particular, ficando porém as letras em poder de Paulo, que entendeu dever sómente entregal-as depois de pagar as prestações.

Destas prestações foi paga a primeira e parte da seguada, vencendo-se esta e a terceira sem serem pagas.

Em vista do exposto pergunta-se:

1.º O convenio particular assignado sómente por dous credores, existindo aliás outros mais, tem força de obrigar?

2.º Este convenio importa novações ficando as letras em poder do credor, que apenas concedeu novo prazo e abate?

3.º Ainda sendo valido o convenio póde produzir todos os seus effeitos, não sendo pagas em dia as prestações nos termos estipulados?

4.º Esta falta nullifica o convenio, como acontece nas concordatas judiciaes?

Recife, 24 de abril de 1878.

Aquelles que opinam no sentido de que as concordatas amigaveis são permittidas, o que aliás se contesta com mui bons fundamentos, quando teem ellas por fim prevenir a fallencia, exigem comtudo e como condição *sine qua non* que haja na phrase de Alanset—adhesão unanime—caso em que se consideram desnecessaria a intervenção da lei e da autoridade publica, achando-se fallidos e credores de accordo para regular sua posição respectiva, como se não houvessem tambem acautelar interesses da propria sociedade. Portanto é evidente que, no caso em questão, tendo apenas dous credores firmado o convenio de que falla a proposta, jamais póde o mesmo convenio produzir os devidos effeitos, visto como não sendo judicial, tambem não está acompanhado da condição que os menos exigentes consideram indispensavel—isto é—a unanimidade de credores.

Creio que assim fica respondido o 1.º quesito.

O convenio a que allude a proposta não importa novação, porquanto a concessão de espera e o abate não extingue a obrigação antiga, pelo contrario reforça-a, como ensina Waldech § 729, mórmente dando-se o facto de ficar o credor de posse dos titulos, o que manifestamente revela que não tivera animo de novar e portanto respondo negativamente ao 2.º quesito.

Ao 3.º e 4.º quesitos tambem respondo negativamente, porquanto não é possivel que em relação ás concordatas amigaveis deixe de subsistir a mesma razão pela qual não produzem effeito desde que o devedor não cumpre o que nellas fôra estipulado.

E' este o meu parecer que submetto á censura dos doutos.

Recife, 26 de abril de 1878.

João Francisco Teixeira.

N. 13.—Parecer.—Respondo: ao 1º quesito: o decreto n. 2,481 de 28 de setembro de 1859 [sob consulta do conselho de estado] dispõe *que á vista dos arts. 842, 848 e 898 do Cod.*

commercial não podem ser admittidas concordatas amigaveis.

Antes do mesmo codigo ellas tambem eram vedadas, como se evidencia da Ord. liv. 4 tit. 74 §§ 3º e 4º que era o assento capital dessa materia. O eximio Icto Bras. Silva Lisbôa na sua obra *Principios de Direito Mercantil* Trat. 5º Cap. 21 assim tambem insinua, bem entendido, no verdadeiro sentido da palavra *Concordata* ou *Induscias Creditorias, respiro, espera prazo ou espaço e rebate*, que os credores pudessem conceder *extrajudicial e particularmente ao seu—devedor fallido*, para pagamento do que elle lhes devia, reentrando na administração de seus bens, porque então era essencial que todos os credores [sendo citados e pessoalmonte] a isso assentissem, e não podia a maioria obrigar a minoria, como succedia quando assim se praticava perante a autoridade judicial, e mediante julgamento, por força do assento de 11 de janeiro de 1653 e do alvará de 14 de março de 1780 [que vem na moderna collecção da legislação portugueza feita pelo bacharel Justino de Andrade), que assim modificaram a supracitada Ord. e explicaram as do liv. 3º tit. 2º tit. 78 § 8, lei 4º tit. 14 § 4º que á respeito trataram.

Por isso, houve quem no parlamento brasileiro dissesse que *assim, no tempo do despotismo, respeitava-se o direito de propriedade!!*

Mas, bem se vê, que aquelle decreto n. 2,481 de 28 de setembro de 1859 referindo-se expressamente aos arts. 842, 848 e 898, que determinam sobre a verificação de creditos, a deliberação e a admissibilidade da concordata judicial *ao fallido*, só e unicamente póde ser extensivo, ou applicavel ao negociante, que haja cessado seus pagamentos, tenha deixado de cumprir suas obrigações mercantis, em tempo proprio, não tenha letras protestadas e cuja fallencia já tenha sido por elle mesmo, ou por algum credor requerida ou abertaa *ex-officio* arts. 805 e 807 do Cod. Commercial, por quanto nestas hypotheses deverão exclusivamente prevalecer as disposições precitadas dos arts. 842, 848 e 898, isto é, não serão mais admissiveis quaesquer concordatas amigaveis, mas sómente as judiciaes e quando em taes casos couberem, observando os arts. 842, 844 e 847 do mesmo Cod. e o decreto n. 4,882 do 1º de fevereiro de 1872, que os explicou a respeito do modo de contar os votos da maioria dos credores, que comparecerem ao respectivo chamamento, e dos ausentes que se consideram adherir a concessão da concordata.

Tal é tambem a disposição do art. 597 do Cod. Com. Fr. Do expendido se tem concluido que, se o negociante vê-se embaraçado em seu commercio, ainda não tem letras protestadas, ou não cessou de cumprir as suas obrigações mercantis [em tempo proprio, mas presente que por circumstancias alheias de sua vontade, em breve o não poderá fazer, nada impede, tolera-se que chame particularmente seus credores e delles obtenha qualquer favor, com tanto que todos os mesmos credores nisso consintam, approvem e outhorguem expressamente, porque se é licito perdoar a divida, rasgar o credito, rebatel-o, tambem é dado modifical-a antes da fallencia, sem offensa dos inviolaveis principios de ordem publica, mas somente interesse privado, liberdade das convenções.

Neste caso, porém, taes concordatas amigaveis para prevenir a fallencia, ou aliás *transacção, composição, verdadeiros accordos, convenios, arranjos extra-judiciaes*, são permittidos e validos, uma vez que sejam unanimes: porque então a minoria dos credores ausentes, ou que a elles não assentiram, não são obrigados a soffrer a lei da minoria delles, que adheriram, como succede nas concordatas amigaveis, depois de aberta a fallencia, effectuadas judicialmente, na accepção propria desta palavra, de accordo com os arts. 842, 847, 848 e 898 do Cod. Com. Bras., decreto n. 4,882 do 1º de fevereiro de 1878.

Assim foi julgado pela relação da côrte. Accordão de 22 de maio de 1868; consta de um luminoso parecer dos Ictos brasileiros conselheiro Nabuco e Dr. Teixeira de Freitas, que veem transcriptos na nota 1,327 daquelle Cod., commentado pelo Dr. Orlando, e ao art. 848 do mesmo Cod. pelo Dr. Veiga, e insinuam os mais notaveis commercialistas estrangeiros, taes como *Gouget et Merger*.—Dicc. de direito commercial -verb— *Concordat* n. 211 á 213 (citando diversas decisões dos tribunaes superiores da França) *Bedarride* Traité des faillides, 2 volumes n. 525.

Quanto ao 2º quesito.—Que a tal convenção figurada na presente consulta, só importaria *novação* [art. 438 do Cod. Com.] se por ventura houvesse sido unanime, ou de todos os credores, e antes da fallencia, e ainda assim sendo homologada por sentença, e que aliás tudo nella fallece, porque de outro modo não tendo caracter algum judicial, não póde ter força alguma obrigatoria, de accordo com os supracitados principios, ou de que insinuam *Pardessus*, vol. 3º, pag. 454. *Dalloz—Faillite* 826, e do que até a propria razão indica.

Além de tudo isto, occorre que a *novação*, não se podia dar no caso vertente, e somente pela promessa de espera. Aviso n. 194 de 27 de abril de 1861. Ferreira Borg. Dicc. verb. *Fiador*.

A respeito do 3º e 4º quesito.—Que por isso mesmo não tendo aquella *informe convenção*, valor algum juridico e probatorio, não póde produzir quaesquer effeitos, e autorisa a abertura da fallencia por qualquer dos credores; servindo até de documento valioso a propria exposição feita pelo devedor do seu estado de insolvabilidade por occasião de obter aquelle arranjo, *ad instar* do que sôe praticar-se relativamente ás verdadeiras concordatas amigaveis, celebradas em juizo, de accordo com as supracitadas disposições e o art. 849 do Cod. Com. Bras.

Assim penso e opino, salvo melhor juizo. Recife, 27 de abril de 1878.—Dr. *Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.*

Subscrevo a opinião do illustrado Sr. Dr. Drummond em todas as suas partes, que é a minha desde muito tempo desenvolvida em algumas causas entre as quaes predomina a causa que o commendador Manoel da Silva Santos encaminhou contra os Srs. Tassos & Irmãos, sobre a concordata amigavel que estes obtiveram de seus credores. Recife, 29 de abril de 1878.—*Antero Manoel de Medeiros Furtado.*

Subscrevo a opinião do Sr. Dr. Drummond. Recife, 29 de abril de 1878.

Dr. *J. J. Tavares Belfort.*

José Mariano e o ex-administrador da Casa de Detenção

III

Antes de proseguir na descripção dos factos escandalosos que se passaram na Casa de Detenção, sob a administração do Sr. Dr. Mirabeau;—empreza que levarei ao fim, porque não devo tolerar que a verdade seja supplantada pela mentira, seja-me licito dar hoje os motivos que me induziram a dirigir ao Sr. Dr. chefe de policia o officio cuja publicação tanto exaltou o Sr. Dr. Mirabeau, a ponto de leval-o, em sua contestação, a atirar-me insultos e improperios, que nada importavam a sua defeza.

O publico leu ambas as peças, vio que tão conveniente e moderada foi a linguagem do meu officio, se bem que gravissimos fossem os factos nelle apontados, quanto virulenta e insultuosa a contestação do Sr. Dr. Mirabeau, fazendo allusões até a actos menos honestos de minha vida privada, se bem que, apezar de minha provocação, ainda não tivesse S. S. a coragem de declinal-os.

Depois disso a represalia appareceu, e então muito justa e cabivel, porque eu não podia assistir calmo ás invectivas do Sr. Dr. Mirabeau, desnorteado com os factos apontados, e quasi esmorecido ante a possibilidade de uma defeza, ou mesmo de uma explicação menos compromettedora para a sua reputação.

Tomando eu conta da administração da Casa de Detenção, entendi dever por-me a par de todo o seu movimento e bem assim verificar o que de então corria sob minha responsabilidade.

Estranhando que o Sr. Dr. Mirabeau não me fizesse entrega do estabelecimento com os esclarecimentos precisos, pensei a principio encontral-os bem descriminados nos livros da secretaria; mas apezar de nenhuma pratica eu ter de repartições desse nem de outro genero, não me foi difficil comprehender o que faltava para a sua regularidade e boa ordem.

Assim, comecei ordenando que se procedesse a um arrolamento de tudo quanto pertencia ao estabelecimento, para que eu podesse saber por que era responsavel.

Em seguida, ainda como me cumpria, tive de por-me a par do movimento e trafego do estabelecimento, e quando pensava encontrar tudo em ordem, fui surprendido pelos factos de que o publico já tem sciencia.

Nessa circumstancia era de meu rigoroso dever levar ao conhecimento da autoridade competente o resultado de minhas observações, para que esta ficasse inteirada do que se passava em um estabelecimento que está immediatamente adstricto á sua fiscalisação, e depois tambem salvaguardar a minha responsabilidade, que eu não devo deixar que fique compromettida por actos menos pensados ou indignos, de quem quer que seja.

Entendeu o Sr. Dr. Mirabeau que isto não devia eu fazer, porque era seu amigo de relações muito estreitas, e achava-me preso a S. S. por laços de colleguismo.

Surprendeu-me este ardil, que, depois, tão largamente foi desenvolvido no *Tempo* pelo mesmo Sr. Dr. Mirabeau, no intuito claro de collocar-me no papel de trahidor, como sem rebuço me qualificou.

Confesso em primeiro lugar que não conheço qual o dever de amizade que possa obrigar um homem a assumir a responsabilidade de actos que comprometiam sua honra e sua dignidade, nem admitto que a bandeira do colleguismo cubra a carga das immoralidades praticadas por quem pertença á minha classe, porque, por isso mesmo que é bacharel formado, deve saber proceder de modo a não provocar o estigma da sociedade.

Entendo que a honra não deve ser sacrificada, nem mesmo para salvar a vida, quanto mais em defeza dos que tiveram a sua em pouca conta, praticando actos que a moral social condemna, e para os quaes não ha justificação possivel, porque procederam com sciencia e consciencia de seus actos reprovados.

Apresentado por meu lembrado amigo Dr. José Maria em uma occasião em que o acaso nos fez encontradiços, nunca visitei o Sr. Dr. Mirabeau, nem este a mim, nunca fiz-lhe nem recebi d'elle o menor favor, limitando-se nossas relações *intimas* a nos fallarmos quando nos encontravamos, ou quando a negocio de minha profissão eu ia á Casa de Detenção, tratando-me o Sr. Dr. Mirabeau com cortezia por que tambem eu o tratava.

Qual a razão que assistia ao Sr. Dr. Mirabeau para esperar que eu não expuzesse aos raios da publicidade suas pustulas e mazellas?

Se eu fosse amigo do Sr. Dr. Mirabeau, chegando ao conhecimento dos factos vergonhosos da Casa de Detenção, ninguem pense que eu tomaria a sua responsabilidade, fazendo-os ignorado, porque a tanto não estaria obrigado; affirmo, porém, que, lastimando a sorte infeliz do amigo, a ponto de não querer attrahir para mim essa infelicidade, pediria immediatamente minha demissão, porque por preço nenhum me tornaria o accusador de um *amigo*, nem tambem faltaria á confiança em mim depositada.

Para mim, porém, não estava o Sr. Dr. Mirabeau nesse caso, nem elle poderá declinar em publico os altos favores que me tenha feito a ponto de constituir-me em obrigação de gratidão para comsigo, nem os segredos de intimidade a mim confiados para eu ter-me tornado trahidor.

Falla o Sr. Dr. Mirabeau em favores por soltura gratuita de presos.

Em primeiro lugar contesto que houvesse solicitado taes favores ao Sr. Dr. Mirabeau.

Gratuitamente solto eu todos os dias peçam ou não, nem por isso encareço esse favor.

E tanto nunca solicitei, que até por umescravinho nosso que, indo uma noite para Afogados, foi preso pela patrulha na rua Imperial, paguei eu no dia seguinte pela manhã 2$400, sendo os 400 rs. pela comida, apezar de ser elle de correcção e não ter-se aproveitado mesmo da comida que é destinada para taes presos; allegando-me o Sr. Pellinca, que era então escrivão, que já estava feita a despeza, sem que eu lhe inquerisse por isso.

E para dizer que nunca recebi fineza alguma do Sr. Dr. Mirabeau, tendo eu me demorado em quanto vinha a ordem de soltura que eu havia pedido ao Sr. major João da Cunha, então subdelegado, o Sr. Dr. Mirabeau offereceu-me e ao Sr. Dr. Gomes Parente, que chegara após mim, umas flores que mandou colher no jardim da Detenção.

Em segundo lugar, lançando-me em rosto o Sr. Dr. Mirabeau que eu lhe havia escripto cartas solicitando taes favores, cahio em uma contradicção, que bem prova a falsidade de sua asseveração.

Disse S. S. em um artigo anterior que não podia estar desprevenido contra mim, para se me entregar de corpo aberto, sabendo que eu havia exigido sua demissão; entretanto, depois em outro artigo declara que sente ter dado consummo ás minhas cartas, por occasião de sua mudança.

Cabe-me, agora, fazer a mesma interrogação de S. S.

Pois seria o Sr. Dr. Mirabeau tão nescio, que sabendo que eu havia exigido sua demissão, praticando assim essa deslealdade contra si, fosse dar consummo a cartas em que eu pedia-lhe favores, e logo na occasião da mudança?

Ninguem o acreditaria.

Contesto, entretanto, que tivesse pedido taes favores ao Sr. Dr. Mirabeau, se bem que, ainda quando os houvesse solicitado, não podessem elles constituir-me em tão grande gratidão para com o Sr. Dr. Mirabeau, a ponto de obrigarem-me a calar as malversações praticadas por S. S. como administrador da Casa de Detenção.

Assim, é falso esse primeiro topico, affirmado pelo Sr. Dr. Mirabeau com seu nome e depois por conta da redacção do *Tempo*, conhecendo-se que por alli andou seu dedo, apezar de ter S. S. accrescentado a seu nome mais um *x*, aliás bem significativo, porque, na verdade, a defeza de S. S. é o *x* de um problema, cuja solução, em balde, S. S. procurará.

O publico conhece o deverem que eu me achava de dar publicidade aos factos reprovados e indecentes que encontrei em plena pratica no estabelecimento, e só assim eu corresponderia á confiança dos amigos que me escolheram, por inspiração propria, para occupar esse cargo, que elles consideram de summa responsabilidade e importancia, que talvez não tenham sido comprehendidas pelo Sr. Dr. Mirabeau, tanto assim que o converteu em fonte de indecente exploração e de vil mercancia.

Não ha tambem quem ignore que não foi sem grande reluctancia que me decidi a aceitar aquelle cargo, e só o fiz, porque entendo que ao partido a que pertenço, não devo recusar meus serviços nem sacrificios; ninguem tambem ignora que a demora de minha nomeação só dependeu de meu assentimento.

Entretanto o Sr. Dr. Mirabeau julga-me tendo até parte em um escripto em que o *Diabo a Quatro* louvava a administração provincial pela minha nomeação, dando-a como já effectuada, como effectivamente havia circulado esse boato, sem me fazer S. S. ao menos a justiça de não me julgar participante em elogios á minha pessoa.

Não mostrei empenho em ferir ou aggredir ao Sr. Dr. Mirabeau, nem me apresentei como seu diffamador, como disse ainda S. S. por conta da redacção do *Tempo*; mas não podia conservar-me silencioso, deixando de prevenir o publico contra um documento *gracioso, unico* com que o Sr. Dr. Mirabeau se defenderia, e mais tarde contestando os fundamentos de sua defeza, escripta antes com o fim de diffamar-me, e distrahir a opinião publica, do que de destruir os pontos de minha arguição, os quaes tendo por base a verdade, hão de ficar em pé para em todo o tempo attestar a probidade e zelo do Sr. Dr. Mirabeau como administrador da Casa de Detenção.

Póde o Sr. Dr. Mirabeau insinuar que eu estou atirando poeira aos olhos do publico para fins que tenho *talvez* em vista. Seria bom que S. S. declarasse quaes são esses fins, porque o publico pensa commigo, que se eu tivesse o fim occulto de enriquecer á custa da Detenção, ou pagar quantias arrecadadas em cobrança e dissipadas com manifesto abuso de confiança, continuaria a permittir as rendosas praticas deixadas pelo Sr. Dr. Mirabeau.

Essa historia de *manipular* testamento, eu tambem tenho a coragem precisa para contestar, como filha do despeito de parentes contrariados por preferencias, apenas de confiança e de amizade, dadas por minha fallecida avó em seu testamento; e, graças a Deus, se não estivesse fóra de duvida que o testamento de minha avó foi acto espontaneo seu, como o attestará o Sr. tabellião publico Silveira Lobo, o mesmo que cerrou o testamento de meu avô o coronel José Pedro, o facto de não ter sido eu herdeiro *feliz* dos bens deixados mal chegarem para as dividas, prova que nenhum interesse me moveria a isso, ainda mesmo quando eu fosse atormentado pela paixão damnada de ser rico, a ponto de commetter indignidades iguaes ás de que deixou vestigios tão claros o Sr. Dr. Mirabeau.

O despeito de alguns parentes, e depois o espirito máo de adversarios politicos,—unicos inimigos que posso ter, quizeram embair o publico com essa historia, mas felizmente tenho uma reputação bem firmada em provas que não mentem e o publico respondeu perfeitamente não prestando credito a esse facto, que, afinal, só póde encontrar abrigo na mente desvairada do Sr. Dr. Mirabeau.

E é com essas e outras cousas que o Sr. Dr. Mirabeau tem procurado defender-se dos factos escandalosos que eu relatei!

Já que o *Tempo*, sem ter a coragem precisa para tomar a defeza do Sr. Dr. Mirabeau, consente que este, ensaiando uma defeza por conta do orgão conservador e com a responsabilidade do partido, me assaque injurias mais claras e positivas, mas que nem assim me attingem, eu direi aos redactores do *Tempo*, que quando quizerem encontrar um *manipulador* de testamento, conversem com o Sr. Visconde de Nictheroy, o herdeiro *feliz* do commendador Carneiro, de quem era tão amigo, como eu o era do Sr. Dr. Mirabeau: apezar de S. S. querer agora fazer-me á força seu amigo *intimo*, o que em nada me acreditaria, porque eu só procuro a convivencia e intimidade dos homens honrados, e tenho o Sr. Dr. Mirabeau na conta de um prevaricador e de um ente deshumano e desalmado, que *agiotava* com as rações dos presos, como o mais depravado e malvado *vinagre* á custa das necessidades do proximo.

Não quero terminar, sem explicar o ponto da *metaphysica allemã*, sempre superior á bestialidade aparvalhada de umas creaturas de miolos gordos que só tem argucias para fazer explorações indecentes nos cargos que occupam.

O publico notou que o Sr. Dr. Mirabeau não me contestou que, por moderado, houvesse vendido suas crenças. S. S. contestou sómente que tivesse attribuido sua paternidade a um vendelhão, porque seu pai era advogado provisionado.

Confesso que este negocio não vem nada ao caso da diminuição das rações, como não vinha o caso, para a defeza do Sr. Dr. Mirabeau, chamar-me S. S. leviano e exaltado e fazer allusões á minha vida privada; porém, já que o Sr. Dr. Mirabeau apresenta ao publico um assentamento de baptismo lançado pelo *somnambulo* vigario Manoel Ferreira Borges, documento *suspeito*, por isso mesmo, corrigindo o equivoco em que cahi dizendo que o Sr. Dr. Mirabeau attribuio sua paternidade a um vendelhão, explicarei em breves termos o facto que prova a leviandade de S. S.

Tendo o seu correligionario de outr'ora, e de hoje, o Sr. padre João Manoel atacado o Sr. Dr. Mirabeau em uma repartição publica do Natal, dizendo que S. S. era filho do vigario Manoel Ferreira Borges, o Sr. Dr. Mirabeau teve a leviandade de chamar á responsabilidade o padre João Manoel, propondo-se a provar em juizo que não era filho do vigario Borges, e sim *filho de seu pai*, o Sr. Firmino Gordo, sem se lembrar da regra de direito romano: *pater est quem justæ nuptiæ demonstrant.*

Portanto, fóra de proposito que eu disse e repeti que S. S. andou apurando sua paternidade nos tribunaes; o que não faz quem inculca criterio e circumspecção, a ponto de chamar a outrem de leviano.

Se eu quizesse abandonar a questão principal, para emmaranhar-me nesses desvios, iria longe; o que talvez não desagradasse ao Sr Dr. Mirabeau que desejaria isso mesmo, com tanto que ficasse á margem a discussão sobre a diminuição das rações em seu proveito, e que eu não tivesse mais occasião de tornar publicas as demais prevaricações que praticou nesse lugar.

Fique certo, porém, o Sr. Dr. Mirabeau de que não me desviará da questão.

Feita esta digressão, a que fui obrigado para explicar os motivos que me levaram a dirigir o officio, que deu origem a esta discussão, proseguirei, mostrando em primeiro lugar a fraqueza da replica publicada no *Diario* de hoje, e na qual o Sr. Dr. Mirabeau já está batendo com vergonhosa fuga, e depois me occupando com muitos outros factos, que tenho podido descobrir, e que todos provam que a Casa de Detenção do Recife, sob a administração do Sr. Dr. Mirabeau, estava convertida em uma verdadeira cova de Caco.

Recife, Casa de Detenção, 29 de abril de 1878.

José Mariano Carneiro da Cunha.

Companhia de deposito da côrte

A S. EXC. O SR. MINISTRO DA GUERRA

Tivemos occasião de testemunhar uma manifestação de apreço muito honrosa, não só na parte que coube ao official que a recebeu, como da do distincto chefe e empregados da repartição d'onde ella partio.

Por aviso de 18 do corrente foi dissolvida a companhia de deposito da côrte, creada pelo Exm. Sr. general barão da Gavea, e organisada pelo capitão de infantaria José Antonio Ribeiro de Freitas, que no decurso de 6 annos a manteve no mais elevado gráo de dedicação, zelo e porfiado trabalho, a ponto de desapparecer da guarnição da côrte a sediça, vergonhosa e triste fórma da pergunta:—« *Os corpos respondam se existe, pertence, ou pertenceu o individuo.... etc.* »

Este official, tendo ido ajustar contas da companhia na pagadoria das tropas, e despedir-se della, alli foi pelo distincto e respeitavel coronel chefe dessa repartição, Domingos José Alvares da Fonceca, estreitado nos braços, declarando o mesmo que sentia profundamente que um official aproveitavel como o capitão Freitas, não podesse continuar *isoladamente* a prestar serviços da qualidade dos prestados n'uma guarnição militar da cathegoria da da côrte.

Como se por effeito de uma sensação magnetica senão pela verdadeira sympathia que gera a inteireza, dedicação e desvelado amor pela causa publica de que goza o ex-commandante da extincta companhia de deposito, todos os chefes de secções ergueram-se e acompanharam n'aquella manifestação de amisade ao referido coronel, abraçando ao official que era o alvo das attenções do momento; e na mudez do silencio dos mais empregados presentes que tambem se ergueram de suas bancas, traduzia-se o respeito e a consideração que votam ao mesmo capitão.

Agora um reparo.

O ex-commandante da companhia de deposito, infeliz sempre em sua carreira militar, tem tido, como esta, tantas demonstrações espontaneas, que o collocam muito altamente no conceito de seus companheiros. Em 1869 o distincto general Dr. Pinheiro Guimarães, de saudosa memoria, em uma informação a seu respeito disse o seguinte: — « Admira que este official *que commandou batalhões em 3 de novembro e em Lombas Valentinas* **ainda hoje seja alferes!** »

A S. Exc. o Sr. general ministro da guerra compete corrigir as injustiças soffridas pelo capitão Freitas, *que foi seu assistente da repartição do ajudante general* no commando do 1º corpo de exercito; e todos sabem que o general commandante d'esse exercito reunia a seu lado a bravura, alliada á intelligencia e á dedicação.

Em todos os batalhões onde elle servio obteve sempre os mais espontaneos elogios. Seguio no posto de alferes, e apezar de trazer o peito ornado de condecorações adquiridas por sua bravura nos combates, voltou CINCO ANNOS DEPOIS no posto de tenente [!] não obstante as muitas menções honrosas publicadas nas partes officiaes, como se podem ver nas ordens do exercito, no qual se tornou tão conhecido.

J. S. DE A. PIMENTEL.

Em 24 de março de 1878.

Gazeta de Noticias de 25 de março de 1878.

Agradecimento

Os abaixo assignados, tendo sido desligados da companhia de deposito da côrte, por haver esta sido dissolvida, faltariam a um dos mais sagrados deveres se olvidassem de agradecer ao distincto cavalheiro que esteve á testa d'aquelle deposito, o Sr. capitão José Antonio Ribeiro de Freitas, as provas inequivocas de apreço e consideração que sempre lhes dispensou.

Aceite, pois, o Sr. capitão José Antonio Ribeiro de Freitas, os votos de gratidão de um dos signatarios, que, apertando-lhe a [illegible] confessam-se amigos gratos de S. S

Belmiro Francisco Ribeiro da Silva, ex-ajudante.

Antonio da Silva Mattos, ex-secretario.

Pedro de Alcantara Cesar Burlamaqui, ex-quartel-mestre.

Tude Soares Neiva de Lima, 1.º cadete 1.º sargento.

Raymundo Nonato da Silva Junior, 2.º cadete 2.º sargento.

Gazeta de Noticias de 3 de abril de 1878.

A * * *

Cada dia mais se encurta a dura ausencia,
Que teu pranto, virgem bella, faz correr;
Vive alegre e ditosa, a dôr esquece,
Que mui breve cessará o teu soffrer.

* * *

Ao publico

O protesto que fizeram no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, D. Guilhermina Candida Nobre de Gusmão e Antonio da Silva Gusmão, contra meu irmão o Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz municipal do Buique, não passa de uma explosão de despeito e odio, que taes pessoas consagram desde muito ao dito juiz municipal e aos seus irmãos.

Taes pessoas, que nunca foram donos do escravo João, não podiam reconhecer nem conferir liberdade ao mesmo. Esse preto nunca esteve em gozo de sua liberdade, não ha sentença alguma que o tenha considerado livre, senão uma declaração das ditas pessoas, que são intrusas para isto.

O dito escravo foi comprado ha annos pelo dito meu irmão ao Sr. Clementino Moreira Temporal, já fallecido, que o possuia de publico e sem contestação alguma.

Como, pois, se póde considera-lo livre, somente porque tres individuos inteiramente estranhos declaram ter reconheeido a liberdade delle? Isso até é irrisorio.

Os documentos comprobatorios do dominio de meu irmão não estão aqui, e sim em Buique, sendo essa a razão por que os não publico agora, o que poderei fazer com mais opportunidade. Recife, 1º de maio de 1878.

Niceas da Silva Gusmão.

Ensino particular
Lingua Portugueza
24—Entrada pela rua das Flores—24

O conhecimento que devemos ter da nossa lingua é tão reconhecido geralmente, que escusado fora demonstral-o.

Sendo a palavra a condição essencial do espirito humano, de que nos serviria sentir, pensar e raciocinar, se não soubessemos expressar-nos?

A linguagem, essa preciosa faculdade, nos distingue inteiramente dos brutos; e a pessoa que bem falla, leva muita vantagem a todas as outras.

A perfeição desta mesma linguagem é cousa tão necessaria que merece ser comprada, ainda a custo do mais sério e acurado trabalho.

Que indolencia prejudicial não é, recusar-se o homem ao estudo da palavra que falla, que lê, que escreve? Não reconhecer o valor dos termos que representam suas idéas?

E' condição essencial da pessoa bem educada, saber fallar com perfeição a sua propria lingua; conhecimento que ainda traz a vantagem de servir de preparatorio para melhor aprender as outras linguas e mesmo para os estudos superiores.

Não devemos ornar unicamente o interior da alma pela intelligencia, pela sciencia e pela virtude; devemos esforçar-nos ainda em ornar o exterior, pela arte de manifestar-nos com vantagem.

O abaixo assignado presta-se ao ensino da lingua portugueza e de outras disciplinas, tanto em sua casa, das 4 horas da tarde até ás 8 da noite, como por collegios e casas particulares.

Salvador Henrique de Albuquerque.

O Corga

E' negociante muito bem conhecido do publico; mas, conhecerá o publico bem *a fé de officiaes da justiça ou quem* Guilherme Joaquim da Silva Braga???

. . . .

As almas do Recife
Um obr.·. da Loj.·. Maç.·. Galileu, Santa Cruz!
O Gr.·. Mest.·. da Maçon.·. SEITA
A Nossa Ssnhora da Soledade!
O HOMEM SEM BARBA

Collegio de Nossa Senhora da Graça
PARA O SEXO FEMININO
N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10
Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

Dentista de Paris
J. M. LEROUX
Cirurgião dentista
23 Rua do Barão da Victoria 23

Participa ao respeitavel publico que, além de possuir todos os melhoramentos modernos existentes; faz dentaduras de *Celluloide*, cuja massa, ultimamente descoberta, é muito forte e imita tão bem a côr das gengivas, que desafia á vista mais perspicaz, de conhecer a existencia de dentes artificiaes.

Ensino particular
Historia do Brasil
24—Entrada pela rua das Flores—24

A historia patria é o ramo da historia geral, que tira a sua origem e seus elementos do berço de um povo; e que o vai seguindo e acompanhando durante a sua vida.

A historia de um povo é o incentivo de sua gloria, de seu patriotismo e de sua vida politica. O paiz que não tem uma historia é um paiz sem nome.

Felizmente não está nesse caso o Brasil e muito menos Pernambuco, que (como disse uma das nossas glorias parlamentares] é a unica provincia que tem uma historia sua.

A nossa historia é rica de factos que nos ennobrecem; grandiosos feitos; magnanimas dedicações, e actos de denodo e desinteresse proprio; tudo figura em nossos annaes.

Folhear a historia patria é o mesmo que colher as maiores lições de patriotismo. O seu estudo, pois, é de summa utilidade e vantagens, e nenhum brasileiro deve despresal-o.

O abaixo assignado presta-se ao ensino da HISTORIA UNIVERSAL e especialmente ao da HISTOSIA DO BRASIL todos os dias uteis em sua casa das 4 horas da tarde até ás 8 da noite, e demanhã por collegios e casas particulares, cujos alumnos assim o quizerem.

Salvador Henrique de Albuquerque.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 1 DE MAIO DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Algodão de Goyanna, sem inspecção, 6$900 por 15 kilos, hontem.
Couros salgados seccos, 320 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, do Rio de Janeiro, á chegar. 11$ por 80 litros, hontem.
Idem idem do Rio de Janeiro, 14$000 por 80 litros, hontem.
Idem idem de Santa Catharina, á chegar, 12$ por 80 litros, á granel, hontem.
Idem idem de Santa Catharina, 13$500 por 80 litros, hontem.
Milho do Rio de Janeiro, á chegar, 200 rs. o kilo, hontem.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/4 d. por 1$000.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.
Augusto P. de Lemos, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	22:746$552
Idem do dia 30	15:756$577
	592:861$531

Importação

Barca ingleza *Camelot*, entrada de Cardiff em 30 de abril e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 209 toneladas. Cadeiras 120.

Ferragens 79 volumes.

Machinismos 26 volumes e peças.

Trilhos de ferro 1,321. Tijolos de carvão de pedra 10,934 com 160 toneladas á companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá.

Patacho hespanhol *Rita*, entrado de New-Orleans em 1 do corrente e consignado a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, manifestou:

Farinha de trigo 2,0.0 barricas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 1878

Portos do exterior

Na escuna allemã *Solid*, carregou; para Liverpool, Florencio dos Santos 36 saccas com 2,686 kilos de algodão.

No lugar inglez *Sarah*, carregaram; para Narwa, Borstelmann & C. 178 fardos com 17,729 1/2 kilos de algodão.

No patacho inglez *S. Home*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Na escuna americana *N. Hand*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 2,600 saccos com 195,000 kilos de assucar mascavado.

Na barca portugueza *Ristore*, carregou: para Lisboa, M. L. Paes Barreto 253 saccos com 18,975 kilos de assucar branco.

Portos do interior

No patacho nacional *D. Luiza*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, R. Pessoa 80 barricas com 8,597 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,314 ditos de dito mascavado; Oliveira Filhos & C. 300 volumes com 30,056 ditos de dito.

No vapor nacional *Ceará*, carregou: para o Rio de Janeiro, J. Tasso 1,771 meios de sola.

No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram: para Maranhão, E. da Cunha Beltrão 35 barricas com 2,068 kilos de assucar branco; L. G. da Silva & Pinto 4 ditas com 253 ditos de dito refinado e 100 saccos com farinha de mandioca; Silva & Irmão 4 barricas com 280 kilos de assucar branco; L. J. S. Guimarães 44 saccos com 3,300 ditos de dito e 67 volumes com 7,206 ditos de dito mascavado. Para o Ceará, J. Gonçalves da Costa 50 saccos com farinha de mandioca. Para o Maranhão, A. F. de Oliveira & C. 6 barricas com 698 kilos de assucar branco e 3 ditas com 393 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram: para o Ceará, Florencio dos Santos 200 saccos com farinha de mandioca; M. C. L. Vianna 100 ditos idem idem; D. A. Matheus 60 ditos idem idem; M. L. Marques 25 ditos com 1,875 kilos de assucar mascavado.

No patacho americano *Souvenir*, carregaram: para o Aracaty, L. G. da Silva & Pinto 33 cascos com 8,160 litros de aguardente e 15 barris com 1,875 kilos de mel; E. da Cunha Beltrão 50 barricas com 2,506 ditos de assucar refinado.

Na barcaça *S. Manoel*, carregaram: para o Aracaty, Julio & Irmão 15 barris com 1,875 kilos de mel.

Na barcaça *S. Maria*, carregaram: para o Natal, Silva & Irmão 5 saccos com 375 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Tres Limas*, carregou: para o Natal, E. Dubeux 800 saccos com farinha de mandioca.

Na barcaça *Duas Irmães*, carregou: para o Natal, J. A. G. Pires Junior 4 barricas com 368 kilos de assucar branco, 25 saccos com farinha e 5 ditos com milho.

Na barcaça *S. João*, carregaram: para Parahyba, M. da Silva Faria & C. 1 barril com 98 litros de alcool.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	3:279$812
Idem do dia 30	8,187$953
	50:857$055

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	4:236$486
Idem do dia 30	5:172$480
	97:822$757

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre merEdorias em vapores e navios de vela. e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e utros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000
AGENTES
BROWN THOMSON & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

Companhia de seguros INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30 de abril

Rio Grande do Sul—21 dias, patacho brasileiro *Positivo*, de 230 toneladas, capitão Amaro José Ramos, equipagem 10, carga xarque; a Francisco José da Costa Araujo.

Navio entrado no dia 1º

New-Orleans—47 dias, patacho hespanhol *Rita*, de 184 toneladas, capitão Antonio Castella, equipagem 9, carga farinha de trigo; a Joaquim José Gonçalves & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro com escala — Vapor nacional *Ceará*, commandante C. A. Gomes, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante 1º tenente A. Isaac, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Miguel Figueirôa de Faria, juiz substituto do juizo de direito de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem noticia, que no dia 2 do mez de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, um terreno na travessa de João da Veiga, em Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, medindo 4 metros e 40 centimetros de frente, e 38 metros e 90 centimetros de fundo, avaliado por 200$; o qual terreno é pertencente ao espolio do finado Francisco Joaquim Lopes Ferreira, e vai á praça a requerimento do Dr. curador geral de ausentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 de abril de 1878. Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão interino subscrevi.

Miguel de Figueirôa.

Edital n. 892

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial manda pelo presente convidar ao Sr. Francisco Casimiro de Almeida Pedrosa, excollector de Ingazeira, para no prazo de 30 dias recolher aos cofres deste thesouro o saldo de 36$500, relativo á importancia da ciza do escravo Cesario, que foi arrecadada em 31 de outubro e os 3 0/0 addicionaes.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 29 de abril de 1878.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio da cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco por S. Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de maio do corrente anno, as joias seguintes:

Uma salva de prata com 120 oitavas por 25$, outra dita com 166 oitavas por 24$500, outra dita com 166 oitavas por 33$, outra dita com cento e vinte oito oitavas por 25$200, outra dita com 71 oitavas, por 14$, outra dita com 58 oitavas por 25$200, outra dita como 53 oitavas por 10$500, outra dita com 43 oitavas por 8$200, outra dita com 10 oitavas por 18$, 3 pares de brincos, coral e ouro, sob o numero 144, por 13$, 38 pares de brincos de ouro, com diversas pedras, assim como rubis, perolas, torquezas, camafêo, coral e pedras encarnadas e verdes, ns. 144, 151, 145, 165. 169, 148, 147, 141, 161, 154, 168, 152, 163, 157, 170, 149, 111, 142, 164, 257, 229. 134, 146, sendo os pares de 144, 5 pares. sendo os de 151, 2 pares, o de 145, 4 pares, os de 149, 3 pares, os de 111, 3 pares, os de 142, 4 pares, os de 146, 2 pares, os quaes foram avaliados por 180$, 6 pares de brincos de ouro com pedras falsas, com os ns. 142 por 24$, um dito com pedras falsas por 4$, outro dito com esmeraldas e perolas, sem n. por 8$, 1 relogio patente suisso com o n. 176, por 50$, outro dito com o n. 8,102, por 40$, outro dito com o n. 9,752, por 40$, importando todas estas joias em 572$600, cujas joias foram penhorados e vão á praça por execução que os negociantes desta praça Mendes & C. movem contra o seu devedor executado Manoel Luiz dos Santos, a quem são pertencentes as referidas joias. E na falta de lançador, que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei, e estão depositadas em poder do depositario particular Joaquim Orestes de Moura Gondim, que dellas assignou o respectivo deposito.

E para que chegue ao conhecimento

de todos, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes. Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 4 dias do mez de abril do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1878. — *José Jacintho Borges Diniz.*

O Dr. Luiz Demetrio Dias Simões, juiz substituto supplente em exercicio do juizo especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 9 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte :

Uma mobilia de jacarandá, usada, composta de doze cadeiras de guarnição, duas ditas de braço, duas ditas de balanço, um sofá, dous consolos com tampo de pedra, avaliada por 150$000 ; uma marqueza pequena, de madeira preta, sem palhinha, por 5$000 ; dous espelhos de moldura dourada, com vidro mofado, por 15$000 ; um piano usado por 100$000 ; penhorados por execução de Domingos Ribeiro dos Santos Junior contra Joaquim Luiz Vieira. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife de Pernambuco, 6 de abril de 1878.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.

Luiz Demetrio Dias Simões

Edital n. 371

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara aos professores publicos que continúa aberta a inscripção para as conferencias pedagogicas sobre os pontos ns. 3, 4, 11 e 12 do programma já publicado, e que não foram discutidos nas conferencias que tiveram lugar nos dias 15 a 17 de abril proximo passado.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1º de maio de 1878.—O secretario,

J. Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

— Capitania do porto de Pernambuco, em 29 de abril de 1878. — Contrata-se nesta capitania as posturas externas dos pharóes da barra e o de Olinda, orçado aquelle em 129$232, e este em 81$358. Os proponentes no dia 4 de maio proximo futuro apresentem ao meio dia suas propostas em cartas fechadas.

O secretario,

Decio de Aquino Fonceca.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria da mesma companhia, tendo sciencia de que alguns Srs. concessionarios ou inquelinos das casa onde ha pennas d'agua, e que ora estão sendo fechadas durante o dia, pelo motivo publicado, as abrem de novo na ausencia do respectivo empregado, frustrando com semelhante procedimento o fim que a directoria teve em vista, e desejando a não continuação de tal abuso, previne a que ficarão definitivamente privados das respectivas pennas d'agua todos aquelles que continuarem com tal abuso.

Recife, 27 de março de 1878.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria desta companhia, no intuito de augmentar o fornecimento d'agua aos moradores d'esta cidade, tem resolvido mandar fechar durante o dia as pennas de agua de Apipucos á caixa, da freguezia da Bôa-Vista, as quaes serão abertas á noite.

Recommenda a todos os concessionarios de pennas, em que existem perdas e derramamento d'agua, que sejam economicos no consumo, pois do contrario esta directoria será obrigada a empregar medidas mais energigas.

Recife, 22 de março de 1878.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Constando á directoria da mesma companhia, que alguns concessionarios de pennas de agua, das que actualmente são fechadas durante o dia, se queixão de que as não abrem á noite, como está determinado, convida a aquelles que assim se acharem prejudicados, a dirigiram suas reclamações directamente ao director da mesma companhia.

Recife, 1 de abril de 1878.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 2 de maio, ás 11 horas da manhã.—Ordem do dia. Pareces de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 29 de abril de 1878.— O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

O lançador da recebedoria desta provincia, abaixo assignado, dá hoje principio ao lançamento para o exercicio de 1878 a 1879, na freguezia da Boa-Vista, tendo de percorrer as ruas da Imperatriz, Hospicio, Camarão, Conde da Boa-Vista, Saudade, União, Aurora, Capitão Antonio de Lima, Fundição, Costa, Capibaribe, Ponte Velha, Sete de Setembro, e as respectivas travessas e beccos, e praça do Conde d'Eu ; assim, pois, teem as pessoas que são contribuintes do imposto sobre industrias e profissões, de apresentarem os recibos e contratos dos predios que occupam com seus estabelecimentos, para se evitar o arbitramento que a lei prescreve na ausencia de taes documentos.

Recebedoria de Pernambuco, 1º de maio de 1878.—Manoel José Soares de Avellar.

Hospital
portuguez de beneficencia em Pernambuco

A junta administrativa, em cumprimento do que está determinado, e grata á memoria do bemfeitor deste pio estabelecimento, o finado Antonio Domingues Ferreira, manda resar pelo eterno repouso de sua alma uma missa na capella do hospital, ás 7 horas da manhã de 2 de maio proximo futuro, anniversario de seu passamento. E para este acto religioso convida, e d'ante-mão agradece aos parentes e amigos do finado, bem como aos socios desta benefica instituição. Recife, 29 de abril de 1878. — Miguel José Alves, provedor — Alipio Augusto Ferreira, secretario.

Sociedade Recreativa Euterpe

Para a sessão de assembléa geral, domingo, 5 do corrente, ás 4 horas da tarde, para a eleição da nova directoria, convido todos os associados que estiverem de conformidade com os estatutos. Secretaaia da Euterpe. 1º de maio de 1878.—O secretario, *Albuquerque.*

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE MAIO DE 1878

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Mandahu*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

CONFERENCIAS PEDAGOGICAS

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 2 de maio pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Coronel Suassuna	
Sobrado de um andar e sotão n. 94 (fechado)	360$000
Loja do sobrado n. 94	108$000
Rua da Santa Cruz.	
Casa terrea n. 21 [fechada]	300$000
Rua dos Guararapes.	
Casa terrea n. 85 (fechada)	180$000
Becco do Abreu	
4.º andar do sobrado n. 2 (fechado)	96$000
3.º idem [fechado]	96$000
Loja do sobrado n. 2 [fechada]	1 0$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	168$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68 [fechada]	300$000
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16 (fechada)	300$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
1º andar idem idem [fechado]	400$000
Loja do sobrado n. 24	1:036$450
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 73 [fechada]	180$000
Idem n. 92	301$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34 (fechada)	230$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Idem n. 36	250$000
Rua do Cajú	
Idem n. 18	240$000
Idem n. 2	190$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	298$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 91	208$000
Idem n. 101 [fechada]	216$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	347$000
Rua da Lapa	
Sobrado de um ander n. 8 [fechado]	300$000
PATRIMONIO DE ORPHAOS	
Rua do Bom Jesus.	
2.º andar do sobrado n. 29	300$000
1.º andar do n. 14[fechada]	240$000
2.º dito	300$000
Loja idem	300$000
Rua do Amorim	
Idem n. 45 (fechaado)	573$000
Idem n. 24	89$000
Casa terrea n. 76	123$000
Rua do Rosario da Boa Vista	
Idem n. 68 [fechada]	192$000
Largo do Paraizo	
2.º andardo sobrado n. 29	305$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2 (fechada)	150$000
Idem n. 11 (fechada)	150$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20 [fechada]	722$000
Idem n. 2 (fechada)	200$000
Idem n. 10 A (fechada)	300$000
Rua das Larangeiras.	
Idem n 17 (fechada)	244$000
Becco das Boias	
Sobado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Idem n. 18 (fechada)	400$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47 (fechada)	180$000
Idem n. 21 [fechada]	216$000
Rua de S. Jorge	
casa terrean. 104 [fechada]	240$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares n. 13 [fecha do	600$000
Rua do Vigario.	
1.º idem n. 27 (fechado)	240$000
Mirueira	
Sitio n. 4	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como serviço da limpeza e preço dos apparelhos a annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 10 de abril de 1878.— O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

THEATRO
SANTO ANTONIO

ASSOCIAÇÃO ARTISTICA FRANCEZA

HOJE

ESPECTACULO CONCERTO VARIADO

1.ª parte

L'HOMME N'EST PAS PARFAIT

Vaudeville em 1 acto mêlé de Chaut.

Desempenhado por Mmes. Christiani, Charson, Mrs. Charson, Tacova e Terray.

2.ª parte

Brilhante intermedio

Entrarão : Mmes. Lafourcade, Mrs. Désiré, Tacova e Terray.

3.ª parte

Terminará o espectaculo por

POMME D'API

Opereta em 1 acto de Offembach.

Desempenhada por Mme. Lafourcade e Mrs. Désiré e Tacova.

A orchestra sob a direcção do maestro Rochet.

Principiará ás 8 horas.

EMPREZA C. LOYAL

Tendo o vapor nacional transferido sua partida da côrte do dia 20 para o dia 24 de abril, chegará sómente no dia

PRIMEIRO DE MAIO

A CELEBRE FUNAMBULA AUSTRALIANA

ELLA ZUILA

A RAINHA DO AR

A NON PLUS ULTRA
DAS ARTISTAS

a unica que se atreveu a fazer os mais arriscados e assombrosos exercicios funambulescos, não sobre uma corda de tres pollegadas de grossura, mas sobre

UM FIO DE ARAME

De meia pollegada de diametro

O programma da funcção de estreia será publicado antecipadamente pelos jornaes.

CH. BERRY, agente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Ceará em direitura

O vapor

S. Salvador

Commandante Beltrão

Segue para o porto acima, no dia 2 de maio, ás 4 horas da tarde.

Parahyba e Ceará

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Peres

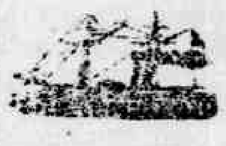

E' esperado da Bahia, até o dia 3 do corrente, e seguirá para os portos acima depois da demora precisa.

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 9 do corrente e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Recebe carga, passagens, encommendas, e dinheiro a frete : trata-se na Agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUEETE

Senegal

Commandante Grou

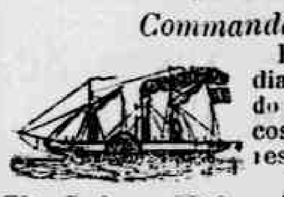

Espera-se da Europa no dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete

EQUATEUR

Commandante Rousseau

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gazam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

—9 Rua do Commercio— 9

Cearà

A barca portugueza *Minerva* seguirá em poucos dias, e recebe alguma carga a frete : trata-se com seus consignatarios Pereira Carneiro, Maia & C., rua do Commercio n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

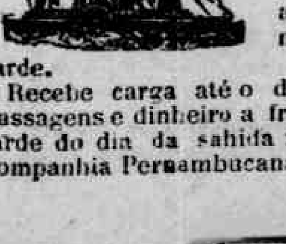

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá para os portos acima, no dia 2 de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 1 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio, rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO

DE

Pelles de carneiro e marroquim (avariadas)

Hoje

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO

á 1 hora da tarde

Na prensa de algodão dos Srs. Lyra & Irmão, caes da companhia pernambucana.

O agente Pinto, faz leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca P V & C. n. 6,237 avariada a bordo do vapor francez *Henri IV*, na sua ultima viagem para este porto.

O leilão será effectuado por occasião de um outro leilão, de 190 caixas com feijão, tambem avariadas e existentes no armazem dos Srs. Lyra & Irmão, no caes da companhia pernambucana.

Leilão

DE

Moveis, louça, vidros e livros

Hoje

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO

No sobrado n 23 da rua do Marquez do Herval [antiga do Sol]

SENDO :

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra e a Luiz XV, 1 espelho grande, 1 dito menor, 2 consolos de jacarandá, 2 candeeiros de crystal para gaz, 1 relogio despertador, 1 par de escarradeiras e 1 cadeira de balanço de amarello.

Um guarda roupa de amarello, 1 cabide de dito, 1 cama para solteiro, 1 secretária de mogno, 1 machina para copiar cartas, 1 lavatorio de amarello, jarro e bacia.

Uma excellente mesa elastica de amarello, 24 cadeiras de faia, 2 aparadores, 1 quartinheira, diversas quartinhas, 1 banca para jogo, 1 lavatorio com pedra, 5 redomas de diversos tamanhos, 1 apparelho de porcelana para chá, copos, garrafas, diversas camas de lona, bancos de louro, e mesa de pinho.

Diversas obras encadernadas e em brochura.

O agente Martins, competentemente autorisado por uma familia que se retira desta provincia, fará leilão dos moveis acima descriptos

AO CORRER DO MARTELLO

O leilão principiará ás 11 horas

LEILAO

DE MOVEIS

A SABER :

Um piano novo do fabricante Boisoelant & filis. ma mobilia de jacarandá macissa, com 1 sofá, 1 mesa de centro, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 candeeiro a gaz (kerosene) 4 jarros para flores, 1 tapete de sofá e 4 escarradeiras.

Uma cama franceza, 1 toilette e guarda roupa, 2 camas, 1 mesa de canna e 6 cadeiras.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 1 mesa com 2 gavetas, 1 relogio de parede [perfeito], 1 mesa de engommar, 1 dita de cosinha e outros accessorios de casa de familia.

Hoje

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO

No segundo andar do sobrado da rua de S. Jorge n. 83, [Fora de Portas.]

O 1º tenente Antonio Luiz Bastos dos Reis, tendo de seguir para a Bahia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio, na rua de S. Jorge n. 83, 2º andar.

O leilão principiará as 10 1/2 horas em ponto, por que o mesmo agente terá de effectuar um outro leilão.

A entrega dos moveis effectuar-se-ha em seguida ao acto da arrematação.

LEILAO

DE

190 saccos com feijão marca C. 5 ditos marca B, 6 ditos marca A, vindas de Hamburgo no patacho allemão *Alvine*, na sua ultima viagem para este porto.

[Com alguma avaria d'agua salgada]

Hoje

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Por conta e risco de quem pertencer

á 1 hora da tarde

Na prensa de Lyra & Irmão, no pavimento terreo do predio da Companhia Pernambucana.

LEILAO

QUINTA-FEIRA 2 DE MAIO

ás 10 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, levará a leilão a casa terrea á rua da Ponte Velha n. 51, pertencente á irmandade de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella.

Agente Pestana
LEILAO

DE

Uma parte do sobrado de 3 andares, sito á rua de Maris e Barros n. 2, em chãos proprios

Sexta-feira 3 do corrente

ás 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará á leilão e por conta e risco de quem pertencer, uma parte do sobrado de 3 andares, sito á rua de Maris e Barros n. 2, em chãos proprios e avaliado todo o predio em 16.000$000, cuja avaliação dá á referida parte o valor de 828$000 e devendo dita quantia render 1 0/0 ao mez, nos alugueis do referido predio e para mais informações que os pretendentes precisarem, o mesmo agente dará em seu armazem á rua do Vigario Thenorio n. 12.

AGENTE BURLAMAQUI
Leilão

SEXTA-FEIRA 3 DE MAIO

A's 11 horas da manhã

Bom emprego de capital

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão um sobrado de 2 andares, loja e 2 casas terreas pertencentes ao mesmo predio, á travessa do Prata n. 7, freguezia de S. José, vencendo presentemente 900$ annuaes.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53.

LEILAO

DE

1,000 saccos com farello

[Em lotes de 25 saccos]

SEXTA-FEIRA 3 DE MAIO

ás 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem grande depois do armazem alfandegado do Barão do Livramento, e em frente a fabrica de sabão da rua do Brum.

AVISOS DIVERSOS

— Desappareceu de Santo Amaro das Salinas, sitio n. 16, um mutum (passaro) : quem o achar e quizer restituir, pode leva-lo ao indicado sitio, que será recompensado.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Pede-se aos Srs. Vicente Guilherme Carneiro da Cunha e Francisco Antonio do Amaral, o obsequio de virem ao becco Largo n. 2 fabrica de cigarros, ultimar o negocio que Ss. Ss. não ignoram, e se não se lembrarem, pode-se declarar por este jornal.

— Está fugido desde o dia 20 de fevereiro do corrente anno, o mulato de nome Galdino, de idade 40 a 50 annos, muito baixo e encarcado do corpo, peitos e estomago botados para fóra, costuma carregar pipas na cabeça, sozinho, e embriaga-se, tambem coze balaios ; assim como, pinta-se bastante na cabeça. Roga-se ás autoridades e capitães de campo sua captura e leval-o á rua do Rangel n. 67, Recife, que se gratificará bem.

— O abaixo assignado, negociante de carnes verdes, offerece ao respeitavel publico carne de 1ª qualidade e mediana a 400 rs. o kilo, sendo nos talhos do mercado ns. 33, 36, 44, 46, 48 50 e 52, até quando lhe convier.—Bellarmino Clementino da Costa Medeiros.

— O abaixo assignado se encarrega de qualquer negocio ante a presidencia, secretaria do bispado, repartições publicas, secretaria da policia, causas civeis, commerciaes, divorcios, etc., para o que está competentemente habilitado, garantindo seus serviços, quer com relação a uma paga modica, quer com relação ao zelo e cuidado necessario a satisfazer a todas ás pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

Para os negocios na capital póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 59 das 9 ás 3 da tarde : para o fôro de Olinda, das 6 da manhã ás 8, e das 3 da tarde por diante.

João Cancio Gomes da Silva

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna : a tratar na rua do Capitão Lima n. 21, em Santo Amaro.

— Precisa-se de um homem forro ou escravo, para serviço de horta e de rua, e tudo que se mande fazer : na rua do Cotovello n. 25.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de pouca familia : na rua da Viração numero 3.

— O procurador ou encarregado dos negocios do Sr. Manoel Maria Monteiro queira se entender com Jorge Tasso a negocio de interesse.

— O Sr. José Augusto Mendes da Costa queira apparecer no escriptorio de Jorge Tasso, a negocio.

— Na Passagem, travessa do Paysandú n. 1, ha para alugar uma boa e fiel escrava, e um preto para todo serviço. Na mesma casa se precisa de boas quitandeiras, mesmo pequenas.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Sol ou Marquez do Herval n. 23, onde foi hotel, muito fresco e muito boa vista : a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se a casa da rua do Motocolombó n. 30, caiada e pintada de novo, em Afogados a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Aluga-se a casa da rua de S. José n. 29 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado de um andar com sotão, quintal e cozinha, na rua de Hortas n. 66, sahida para a rua de Santa Thereza : assim como o 2º andar da rua estreita do Rosario n. 22 : a fallar no largo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se um escravo moço, bom copeiro, habil cozinheiro, com optima conducta : a tratar na rua da União n. 35.

— Aluga-se barato uma escrava perfeita cozinheira : na rua dos Prazeres n. 34.

— Aluga-se por 16$ mensaes a casa terrea n. 55 da travessa do Raposo, é nova e tem commodos para familia : a tratar na rua do Nogueira n. 29, e para ver a chave está junto.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. João n. 77, e a de n. 32 á rua da Ventura, na Capunga, com banheiro e bons commodos para familia : a tratar no 2º andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de um cozinheiro que compre : na rua da Concordia n. 43.

— Aluga-se o 2º andar, e bem assim o 3º do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, ambos de grande accommodação, muito fresco e por preço barato : a tratar na rua 24 de Maio numero 41.

— Aluga-se, de novo reparada, caiada e pintada, a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, cacimba grande e independente, quintal grande murado e com portão : a tratar na rua Direita n. 32.

— Alugam-se duas escravas, de muito boa conducta, e que se prestam a todos os serviços de uma casa, levando uma dellas uma cria de 3 annos : na rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga se um preto de meia idade, fiel e de bom comportamento : na rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, com repartimentos, na travessa das Barreiras [becco do Aquino] ; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se a loja da rua da União n. 18, presta-se para habitação de qualquer familia, para cocheira, e mesmo para qualquer officina : a tratar na rua da Aurora n. 53, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira, livre ou escreva, e que seja moça : na rua Vidal de Negreiros n. 31.

AMA No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de uma ama que saiba engommar e lavar.

Ama Precisa-se de uma ama de leite, livre ou escrava : na rua da Imperatriz n. 47, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição e não saia á rua : na rua do Marquez do Herval n. 40.

AMA Offerece-se uma para cozinhar em casa de rapaz solteiro : a tratar na rua da União n. 51.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, é para casa de homem solteiro, paga-se bem : na loja n. 26 da praça da Independencia se dirá onde é.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz.

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio domingo 5 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de termos numero legal de mesa geral, para se concluir a eleição adiada do dia 30 de abril, pelas horas, em virtude do art. 53 do nosso compromisso.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 1 de maio de 1878.

José Rodopiano dos Santos,
Escrivão interino.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica ou sem ella, de molhados, de 13 a 14 annos de idade : a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, out'rora Formosa n. 27.

Precisa-se

de um menino para praticar em uma taverna : na rua da Imperatriz n. 70.

Tenente-coronel Justino Pereira de Faria

D. Anna da Assumpção Faria e o capitão Luiz Pereira de Faria, viuva e filho do tenente-coronel Justino Pereira de Faria, tendo de mandar celebrar diversas missas por alma de dito seu marido e pai, no dia 4 de maio proximo, anniversario de seu passamento, convidam aos amigos e parentes do mesmo finado para assistam ao mencionado acto, que terá lugar ás 7 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco e na capella do cemiterio, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Jardim das plantas

No Mondeɓon . 80

Ahi acha-se á venda sapoteoris e sapotizeiros de mais de 1 a 12 palmos, em vasos, com grande copa e de tronco de mais de pollegada e meia de diametro, alguns floridos e até com fructo : por preço de 500 rs. a 8$; larangeiras enchertadas, selectas e de umbigo, a 3$000, e as plantas de ornato e dos fructos seguintes :

Abacate.	Ingá caixão.
Abiu.	Jambo.
Acacia.	Jaboticaba.
Açafrão.	Jaca.
Açafroa.	Jasmim laranja.
Adlenia.	Dito do Cabo.
Ameixas.	Laranja da China.
Dita do Canadá.	Dita do céo.
Articum a pé.	Dita cravo.
Bacupary.	Dita de doce [do Pará].
Cambucá.	
Canella.	Dita branca.
Carambola doce.	Dita tangerina.
Cassuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe	Dita de umbigo.
Cidra,	Limão azedo.
Condeça.	Dito francez.
Coração da India.	Oiti-coró.
Coral.	Palmeira imperial
Courana.	Dita rubra e outra
Dendê.	Pereiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyanb.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseiras.
Fructa-pão.	Sabão vegetal
Grumexame.	Ubaia.
Imbú.	E outras.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia, nas materias de primeiro grão do sexo feminino avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia que desde o dia 7 de janeiro do corrente anno, se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, corchet, missanga, flores de papel, panno, canutilho e massa.

A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu maisterio.

MASSA PEITORAL E XAROPE
de NAFÉ de DELANGRENIER
de Paris

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos defluxos, asthmas, gripe, coqueluche (tosse convulsa), Inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc (Cautela contra as falsificações.)— Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

SABÕES
SULPHUROSOS
DE
L. BARROU
Successor de A. Mollard
Paris, 14, rue Martel, 14, Paris.
ESTES SABÕES SÃO SUPERIORES PARA O TOUCADOR, E PRESERVAM AS MORDEDURAS DOS MOSQUITOS

SABÃO SULPHUROSO DE TOUCADOR
SABÃO SULPHUROSO MEDICINAL
SABÃO DO ACIDO PHENICO
SABÃO DE ALCATRÃO

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Perfumistas do mundo.
Em *Pernambuco*, em casa de
ELIAS DE MOURA e C.

GRAGEAS ANTI-NERVOSAS
ao Eromureto arsenical
e á PICROTOXINA
do Dr GELINEAU
e de
J. MOUSNIER
DOENÇAS NERVOSAS
EPILEPSIA
Deposito em Paris, HUGOT 19, rua Vieille-du-Temple
Em Pernambuco, ELIAS de MOURA e C.
Estas GRAGEAS em doses d'uma exactidão mathematica offerecem aos praticos uma segurança completa, hoje a efficacia d'estas grageas é reconhecida pelo Mundo Medical.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento, a vapor, etc., etc., esta Eundição tem as melhores proporções pelas suas relações com os principaes fabricantes na Inglaterra, França e Belgica.

As despezas de agencia, as commissões no estrangeiro e os honorariocons dos selheiros gratuitos de encommendas feitas em direitura, de muito ultrapassam a compensação que esta Fundição exige pelos serviços; offerecendo aliás a garantia dos seus haveres aqui.

Tem as ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam este facto.

A fundição faz contrato para o supprimento, assentamento e ensino do trabalho, de qualquer machinismo: todos juntos ou cada um de per si: fornecendo as contas originaes e patenteando a somma de sua retribuição para o comprador apreciar.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
CASA IMPORTADORA
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A

Neste importante estabelecimento de fazendas, denominado **Armazem do Louvre**, o respeitavel publico e as Exmas. familias encontrarão constantemente o melhor sortimento que se pode imaginar, tanto em artigos de gosto e alta novidade, como tambem o que chamamos fazenda de lei (isto é) as melhores e mais modernas chitas, batistes e cretones, superiores madapolões S O E F e E I fazenda esta superior para camisas de Sras. e meninos, superiores bramantes de uma só largura para lençóes, esguiões, selecias e bretanhas, completo sortimento de meias tanto brancas como de côres, para homens, senhoras, meninos e meninas.

Recebemos pelo ultimo vapor superior seda branca para vestidos de noivas, colchas de seda de côres lindas, ricos cortinados bordados, e superiores capellas e véos para noivas, riquissimos chapéos para Sras., da acreditada modista de Paris, Mme. Louise Deloffre, lindos tecidos, em grenadine, riquissimos enxovaes para baptisados, um variadissimo sortimento de gravatas para Sras., cousa ainda não vista e muitos outros artigos queo freguez vendo, certamente não deixará de comprar, visto que o preço e a qualidade anima á assim fazer.

Garantimos á toda e qualquer pessoa que nos honrar visitando o nosso estabelecimento que a maior sinceriedade nos nossos tratos é a nossa divisa. Os nossos preços são os mais modicos possiveis e com certeza o comprador não encontrará em outra parte melhor sortimento e nem tambem preços abaixo dos nossos, e assim esperamos a protecção do publico em geral, pois não temos poupado esforços, a fim de tornar o nosso estabelecimento á par dos de primeira ordem que se encontra na Europa. Temos sempre um grande deposito de malas para viagens, tapetes, capachos, alcatifas e a verdadeira esteira da India, tanto branca como de côr, para forro de salas.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

ALLAN PATERSON & C.
FUNDIÇÃO GERAL
Junto á estação dos bonds
RUA DO BRUM

DEPOSITO
RUA DE APOLLO Ns. 38 e 40

Vende-se á prazo ou a dinheiro com desconto

Vapores com força de 3, 4, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 9 pollegadas até 40 de panadura.
Rodas d'agua, systema o mais moderno.
Tachas de ferro cóado e batido de 3 palmos até 10.
Rodêtes de todos os tamanhos.
Fôrmas pintadas e galvanizadas.
Arados para ladeira e varzea.
Crivos e travessas.
Alambiques de ferro fundido.
Ferragens para balcões.
Machinas de descaroçar e machinas a vapor para os mesmos.
Serras circulares.
Tachas de vacuo, defecadores, turbinas das mais aperfeiçoadas.
Encarregam-se de assentamento de machinismos e de qualquer concerto ou engenhos.

CAUTELLA

NÃO EMPREGA INCULCADORES PELO CAMPO.

ROGA A TODOS, QUE MANDAM ENCOMMENDAS Á ELLA, EXIJAM A VISTA DA CONTA IMPRESSA RESPECTIVA.

TENDO SIDO ENGANADAS DIVERSAS PESSOAS EM PROCURA DESTA FUNDIÇÃO, OBSERVA-SE QUE A

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

ESTA ENTRE O CHAFARIZ E A FORTALEZA, QUE OS EDIFICIOS ESTÃO DE—AMBOS OS LADOS DA RUA, PERTO DA COCHEIRA DOS BONDS E PINTADOS DE VERDE NOS ANDARES INFERIORES.

Joias de admiravel perfeição
PARA
Casamentos e baptisados

Acabam de chegar á loja de Julio Fuertemsberg, nova remessa de joias de modelos surprendentes e completamente novas, com brilhantes e outras pedras preciosas; assim como grande variedade de objectos de apurado gosto, para homens, senhoras e meninos, e por 20 % menos que em outra parte, rua do Imperador n. 32.

Compra-se ouro, prata velha e brilhantes.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA ... INSTRU... cirur... Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÈS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas **Pilulas** contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos** do doutor GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, o efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas **Pilulas** equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA e C.**

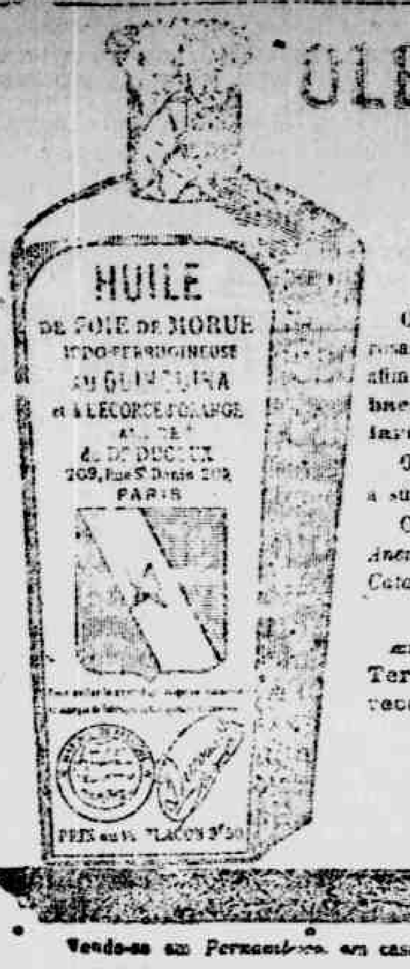

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um só producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e C.—Francisco MANOEL da SILVA e C.

GRANULOS
d'ARSENIATO de OURO
DINAMISADO
Do Dor ADDISON

E' a substancia medica que tem dado as melhores provas de sua efficacidade, cujos resultados teem sido extraordinarios. **E' incontestavelmente o maior e o mais energico dos reconstituintes.**

As principaes illustrações da arte medica de todos os paizes teem attestado o seo poder curativo. **O ARSENIATO DE OURO DINAMISADO** do **Dor ADDISON** é o **Remedio soberano** contra *todas as Doenças do systema nervoso* mesmo as mais rebeldes. Para as *Chlorosis* e a *Anemia*, elle possue propriedades tonicas taes que o tornão preferivel ao ferro. — Todas as *Doenças chronicas dos pulmões* são com feliz exito combatidas, com o **Arseniato de ouro dinamisado.** O seo effeito é certo contra as Ulceras de *má natureza*, as *Doenças da pelle* e os *Lupus.*

O Arseniato de Ouro Dinamisado é soberano nas **Nevralgias Antigas**; nenhum remedio pode-lhe ser comparado. Tem a propriedade de restabelecer o equilibrio entre os *Globulos vermelhos*, a *Fibrina* e o *soro do sangue*, e por conseguinte o seo emprego é precioso para as pessoas de idade, como preservativo das differentes especies de **Apoplexias.**

O Arseniato de Ouro Dinamisado tomado em pequenas doses conserva a saude n'um perfeito equilibrio. Sendo tomado em doses mais fortes, cura quasi sempre, e muitas vezes com uma *rapidez miraculosa* toda a doença que tenha sua séde no sangue, qualquer que seja a gravidade, e mesmo em estado chronico.

EMFIM MUITO RECOMMENDAMOS O USO DO **Arseniato de Ouro Dinamisado** a todas as pessoas que sem terem uma doença declarada, sentem portanto *certas fraquezas* nos membros, *canção-se quando andão, as digestões não se fazem facilmente;* em uma palavra a toda pessoa que sente uma indisposição indeterminada, muitas vezes percusora de doenças graves.

Basta tomar-se dous granulos d'este producto por dia para *se recobrar a Agilidade dos membros, um forte apetite*, a *Liberdade dos pulmões*, e sobretudo um *bom humor* que é um indicio do perfeito equilibrio da saude.

O Arseniato de Ouro Dinamisado Conserva ou da as mulheres a frescura da tez e as engorda. E' um auxiliar poderoso para fazer remocar e passar a epoca que tanto receião, da idade critica.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris, Pharmacia GELIN, 58, rua Rochechouart.
Em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA e C.

PREMIO MONTYON
PHÉNOL-BOBŒUF

Exposição: **DIPLOMA DE HONRA**, Compiègne, 1877

PHÉNOL-BOBŒUF

O **PHÉNOL-BOBŒUF** é o mais **poderoso desinfectante** para dissipar os miasmas: é um **preservativo preciosissimo** contra as doenças contagiosas, taes como o cholera, o tipho, a febre amarella, a febre typhoide, a bexiga, etc., **elle é pois indispensavel** para o *saneamento* das casas, dos quartos de doentes, os Hospitaes, Fabricas, Fazendas, Navios.

O **PHÉNOL-BOBŒUF** é o **topico por excellencia** contra as Queimaduras, as Comixões, Empigens, Feridas, Cortaduras, Picadas e Dentadas venenosas.

CADA VIDRO EM FRANÇA: 1 FR. 50.

PHÉNOL-BOBŒUF AROMATIZADO

Especialmente preparado **para o toucado**, o **PHÉNOL-BOBŒUF aromatizado**, misturado com agua, refresca a pelle, fortalece as carnes, impede de vir ou faz desapparecer as espinhas, os cieiros, as vermelhidões etc. Despejando-se n'um banho, um vidro de **PHÉNOL-BOBŒUF** aromatizado, communica lhe suas propriedades *fortificantes e hygienicas*, dando aos musculos elasticidade e fortificando os membros. Como **dentifricio**, o **PHÉNOL-BOBŒUF aromatizado**, *não tendo acido algum*, possue a vantagem de fortificar as gengivas, e clarear e conservar os dentes, sem tirar-lhes nem estragar o esmalte.

CADA VIDRO EM FRANÇA: 2 FR. 50.

NOTA. — A maneira de se servir acha-se indicada no letreiro de cada vidro.
AVISO IMPORTANTE. — *Deve-se desconfiar das falsificações, e exigir a assignatura e o* **letreiro vermelho** *em cada vidro.* Bobœuf

VENDA POR ATACADO: **7, rua Coq-Héron, PARIS.**
A VAREJO: EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGUISTAS.

GALLIEN & PRINCE
Negociantes-Commissionarios e Agentes de Publicidade
PARIS, 36, RUA DE LAFAYETTE, 36, PARIS

Encarregão-se de comprar toda e qualquer mercadoria e principalmente todas aquellas que teem o nome ou o carimbo do fabricante, taes como:

PERFUMARIA.	MACHINAS a vapor.	TINTAS de imprimir.	JOIAS e ORIVESARIA.
PHARMACIA.	MACHINAS de imprimir.	TINTAS de escrever.	RELOGIOS e LAMPADAS
VINHOS e LICORES.	MACHINAS de toda a sorte.	TYPOS.	BRONZES.
MASSAS e CONSERVAS alimenticias.	CARROS.	PIANOS.	TRASTES.
CHOCOLATES.	GRAXAS e VERNIZES.	BURRAS.	LIVROS.

Venda de todas as mercadorias mandadas em consignação.

A casa **Gallien & Prince** faz aos seos constituintes todos os descontos das fabricas, e percebe uma mui modica commissão quando os pedidos são acompanhados de um saque sobre a França, Inglaterra, ou Belgica, ou de uma remessa de mercadorias da importancia da encommenda que se lhe pede.

A quem pedir por carta franqueada, manda-se todos os esclarecimentos e os catalogos das mercadorias designadas.

Durante a Exposição de 1878, este jornal poderá ser lido em casa dos Srs **GALLIEN & PRINCE, a rua de Lafayette, nº 36, em Paris.**

Aviso. — *As pessoas que quizerem aproveitar da sua estada em França para tratar relações com a casa* **Gallien e Prince** *podem se fazer recommendar, tanto pelos correspondentes d'essa casa em cada cidade, como pelas casas bancarias que estiverem em relações, directa ou indirectamente com ella.*

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos* ou *chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, Medico-Pharmco e Ca, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco*: **J. ELIAS de MOURA e C.;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e C.**

CARNE—QUINA
VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas;* para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas, das epidemias, do typho da Febre typhoide*, em summa de *todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas:

"Este Vinho é o tonico **analeptico** mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina.—*Doutor Deroy*."

"Para **restituir** o apetite, *reparar as forças dos febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas, dos velhos enfraquecidos e para curar a thysica, o diabetes, a chlorosis e a anemia profunda*, nada se pode achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**—*Doutor Bertulus.*"

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *á febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que trafic'o n'estas regiões onde a chloro-anemia é permanente. *Puro ou com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se a** *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias, as febres paludeas e outros accidentes* de que são *frequentemente victimas os Europeus*, etc. —*Doutor Yves.*

Pharmacia AROUD, em Lyon (França).

Escravo fugido

Fugio de bordo do patacho nacional *Arthur*, na noite de 13 para 14 do corrente, o escravo Luiz, mulato, de 23 a 25 annos de idade, baixo, gordo, pouca barba, rosto redondo e um pouco picado de bexigas, com uma cicatriz do lado do olho esquerdo; diz ser fôrro, é bem fallante e veste-se bem; levou um chapéo do Chile, outro de massa preto e as matriculas da tripolação do referido patacho.

Pede-se aos Srs. capitães de campo ou qualquer outra pessoa, que se sirvam captural-o e conduzil-o a bordo do referido navio, ou ao armazem á rua do Commercio n. 10, que serão generosamente gratificados.

Recommenda-se ás autoridades policiaes a apprehensão do mesmo

Recife, 15 de fevereiro de 1878.

Aluga-se

uma casa com quintal murado, bonito jardim, agua do Prata, é muito fresca, e situada no largo do Monteiro, na entrada para a Canafistula: a tratar na rua do Imperador n. 11.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado, e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Muita attenção

Aluga-se uma perfeita mobilia a Luiz XV, com tampo de pedra, e tambem dous grandes espelhos de moldura, em perfeito estado: quem pretender, dirija-se á rua do Caldeireiro numero 16.

Ao commercio

O Sr. Antonio Raymundo Paes de Lima Filho deixa de ser empregado da casa de Gomes de Mattos Irmãos.

Recife, 23 de abril de 1878.

Aluga-se

o primeiro andar da casa n. 26 da rua do Marquez de Olinda: a tratar na loja de Victor Grandin, na mesma rua.

Attenção

Gratifica-se a pessoa que trouxer á cocheira do Sr. José de Moraes, na rua da Roda, um cavallo, russo claro, castrado, andador, baixo, que tendo sahido na noite de 29 de abril, fugira da Soledade.

Alguns

Pede-se a alguns antigos frequentadores da confeitaria do Campos, que depois que fizeram conta, não fizeram mais conta della, o favor de virem satisfazer os seus compromissos, do contrario verão seus respeitaveis nomes estampados neste jornal, e depois não venham dizendo: *que tal, que sim, que foi, que veio.*

Moças e meninas

Avisa-se ás moças e meninas que costumam e que não costumam fazer sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, encontrarão o seguinte:

Papeis francezes com estalos já pregados.
Estalos soltos.
Papeis de côres.
Amendoas confeitadas, (miuda).
VERSOS GRATIS.

Padeiro

Precisa-se de um mestre de masseira: a tratar na rua estreita do Rosario n. 5.

Fugio

no dia 27 de abril, da povoação de Vicencia, a escrava Helena, preta fula, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, dentadura perfeita, boa altura, corpo regular, tem em uma das mãos o dedo mindinho encolhido, pés limpos, reparando já se vê cabellos brancos na cabeça: quem apprehende-la, leve a seu senhor Seraphim Velho de Mello, na povoação acima, que será generasamente recompensado.

Ao publico

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que fica nesta data dissolvida de commum accordo a firma de Cardoso & Primo, com estabelecimento de caldeiraria á rua do Barão do Triumpho n. 66, ficando a seu cargo o activo e passivo e retirando-se o socio Sr. Francisco Lacerda Cardoso, livre e desonerado de qualquer onus.

Recife, 29 de abril de 1878.

Eduardo Correia de Mesquita Cardoso.

Prevenção

Previne-se que ninguem faça negocio com o africano ou crioulo, Joaquim Francisco de Macedo, o qual se intitula senhor e possuidor da casa n. 2, na travessa do gaz, freguezia de S. José desta cidade, visto como a dita casa é pertencente a Miguel Wenceslão dos Anjos, que é filho da abaixo assignada, e se acha ausente.

A abaixo assignada vem fazer esta declaração, porque o dito africano Joaquim Francisco de Macedo, que é seu marido, a tem espoliado por meios subterfugiosos, e lhe consta que elle pretende vender ou hypothecar a mesma casa, com os poucos trastes que nella existe, e que todos exclusivamente pertencem a abaixo assignada, como póde justificar por meio de documentos.

Portanto nenhum negocio poderá ser feito sem ser ouvida a abaixo assignada, que protesta desde já por qualquer contrato. Recife, 1º de maio de 1878.

Maria Rosa da Conceição.

Precisa-se

de um pequeno para caixeiro de taverna, que tenha pratica: na Capunga, quatro cantos, numero 31.

Tintura Japoneza

Não ha mais cabellos brancos

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Mayer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar

O Sr. José Candido Affonso Moreira

é rogado a comparecer na rua do Marquez de Olinda n. 50, a negocio que não ignora

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresantarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade a Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 e 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Josefa Antonia, escravos de Manoel Salvador de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa braca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande alçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quinto de n. 1932 com a sorte de 400$000, um quinto de n. 2328 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição do Barro (262ª), que se extrahirá no sabbado 4 do mez vindouro.

PREÇO

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhate inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

João Joaquim da Costa Leite.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado. Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Engommadeira

Precisa-se de uma para casa de familia pequena: na rua do Barão da Victoria n. 13.

Ao commercio

O abaixo assibnado declara que nesta data comprou aos Srs. Ramos & Motta o seu estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua da Palma n. 71, livre e desembaraçado de qualquer onus, e se alguem tiver qualquer reclamação a fazer a respeito ao dito estabelecimento, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife, 30 de abril de 1878.

Justino Francisco da Silva.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DE

CARLOS BITTENCOURT

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia

MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Salsaparrilha e caroba

DE

Carlos Bittencourt

Grande depurativo do sangue

! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, canceros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

Xarope depurativo iodurado

DE

GIBERT E BOUTIGNY

SEGUNDO A FORMULA

Preparado pelo pharmaceutico

Carlos Bettencourt

Não é este preparado um medicamento secreto e ainda menos uma invenção moderna. A sua aceitação é devida a uma longa experiencia que lhe reconheceu a sua verdadeira utilidade. Os Drs. Gibert, Ricord, Curveilher e outros tantos medicos celebres o ensaiaram com grande exito nos hospitaes de Paris, d'ahi a sua applicação nas molestias seguintes: syphilis secundaria e terciaria e em todos os seus accidentes, impigens, molestias da pelle, sangue alterado, ulceras, escrofulas, rheumatismo e outras tantas molestias oriundas d'um sangue viciado, são curadas por este regenerador.

PREÇO

1 frasco	2$000
1 duzia	20$000

ELIXIR

DE

Jurubeba, quina e pega-pinto

FORMULA E PREPARADO OFFICINAL

DE

CARLOS BITTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos outros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade* da *quina* com o *ferro*!

Preços para a capital:

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.

Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba**, preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas **molestias** dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

Carlos Bitencourt

N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51

Pernambuco

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito seda tivo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

57 — Rua do Duque de Caxias — 57

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

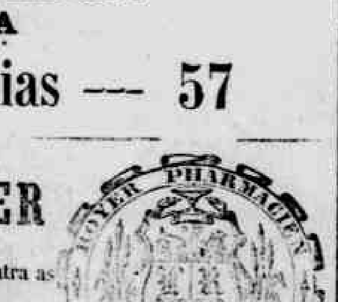

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em PARIS.

XAROPE DE BLAYN

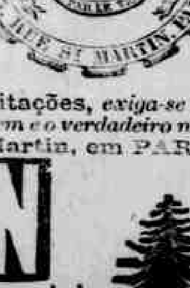

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga*.—PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco* ELIAS DE MOURA & C.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções, attestados de medicos e pessoas notaveis.

Encontra-se na Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora-Menino, junto á Pontezinha.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quintos n. 2352 com 1:300$, um inteiro n. 3442 com 100$, dous quintos n. 2913 com 100$ e outras sortes de 32$ e 16$ da loteria que se acabou de extrahir [261.ª], convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição do Barro, [262.ª], que se extrahirá no sabbado 4 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio bilhete	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	4$500
Meio bilhete	2$250
Quinto	900

Manoel Martins Fiuza.

MENDES, LOBO & C.

Logistas importadores

Rua da Cadeia n. 32, Recife

A unica casa, n'esta cidade, onde se encontra constantemente grande sortimento de fazendas finas e artigos de fantasia.

Despacharam ultimamente colchas de seda, ricos cortinados, gorgorões brancos, véos, grinaldas e todos os artigos para casamentos, chapéos para senhoras e meninas, leques de todos os preços, etc., etc.

Deposito de fazendas brancas, de linho e algodão, inclusive os afamados madapolões de 40 yardas S O e outras marcas.

Preços reduzidos

Vendas sómente a dinheiro

Mendes, Lobo & C.

RECIFE

Goyanna

Ao Sr. Manoel Tavares Barreto, actual subdelegado de Goyanna, precisa-se fallar nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda n. 50, armazem de Braga Gomes & C., sobre umas letras de seu aceite. Recife, 27 de abril de 1878.

Criada

Precisa-se de uma criada para o serviço domestico: na rua do Imperador n. 18.

Hotel

Precisa se de um bom caixeiro, com pratica e que dê fiador: na rua larga do Rosario numero 29.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de padaria e taverna, de 12 a 14 annos de idade, e que seja nacional, dando fiador: a tratar na rua do Bispo Sardinha numero 3.

Attenção

Desappareceu do escriptorio de Ferreira Cascão & Filho, á rua da Cruz n. 30, o mulatinho de nome José, de 8 a 9 annos de idade, cabellos estirados, levando calça e camisa de algodãozinho e sem chapéo, julga-se achar-se perdido, cujo mulatinho pertenceu ao Sr. José Bonifacio, da Villa da Penha: roga-se ás autoridades policiaes e a qualquer particular que delle noticia tiver, informar á rua da Cruz n. 30, que serão recompensados.

Ao commercio

Os abaixo assignados, donos e possuidores do estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua da Palma n. 71, tem justo e contratado a venda do dito estabelecimento com o Sr. Justino Francisco da Silva, livre e desembaraçado de qualquer onus, e se houver alguem que se julgue com direito a qualquer reclamação, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife, 30 de abril de 1878.

Ramos & Motta.

Ao publico

O abaixo assignado, tendo protestado pelos jornaes desta cidade contra a legitimidade de nove letras por elle aceitas e sacadas pelo Sr. Manoel de Mesquita Cardoso, declara que fica sem effeito semelhante protesto por se terem **sacado** novas letras. Recife, 29 de abril de 1878. — Eduardo Correia de Mesquita Cardoso.

Escravo fugido

Jacob, negro fulo, baixo e magro, com bigode e pêra, tem o dedo mindinho do pé direito cortado, representa ter de idade 40 a 50 annos: quem o encontrar, leve-o á rua Imperial n. 78, em casa de D. Bernardina, que será recompensado.

COMPRAS

— Compra-se utensilios de refinação, usados e em bom estado: quem tiver, a tratar na Cambôa do Carmo n. 2.

— Compra-se a obra intitulada — Memorias da Viagem de SS. MM. Imperiaes ao norte do imperio, em 1859; pelas provincias da Bahia Pernambuco, Parahyba, etc., em 7 volumes: quem a tiver, annuncie ou dirija-se á secretaria do Instituto Archeologico.

VENDAS

— Vende-se uma taverna com poucos fundos de capital, propria para um principiante, ou precisa-se de um socio com pouco capital, por seu dono querer retirar-se para Europa: a tratar na travessa do Peixoto n. 30.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Um terreno em uma praia perto desta cidade: a tratar na rua do Gervasio Pires n. 54.

— Vende-se a casa terrea da rua Imperial n. 53, defronte do viveiro do Muniz: quem pretender, dirija-se á mesma.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz n. 80, a dinheiro ou a prazo com garante, bem afreguezada e bom local, o motivo da venda é porque o dono se acha doente e precisa retirar-se a tratar de sua saúde.

— Vende-se um sitio em Beberibe de baixo, rua de Santo Antonio n. 14, tendo 108 palmos de frente e 500 de fundo, tendo casa e cacimba com excellente agua sem cessar, todo plantado de arvoredos que já dão fructo: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Vende-se o engenho Curupaity, distante duas e meia legoas da estação de Una. E' movido a vapor, tem muito boas obras, e proporções para safrejar mais de 3,000 pães: quem o pretender, póde dirigir-se á praça do Corpo Santo n. 15, a tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou no mesmo engenho com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão.

Cabriolet

Vende-se um cabriolet americano, de quatro rodas e quatro assentos, com um cavallo e arreios completos: para ver e tratar, na cocheira de José de Moraes, á rua da Roda numero 60.

Cognac

Vende-se da muito conhecida marca Hennessy, por preço modificado: no armazem de Herman Lundgren & C., rua do Commercio numeros 4 e 6.

NOVIDADE

Entre muitos artigos de luxo e phantasia existentes na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba ella de receber mais os seguintes:

Linas flores artificiaes, proprias para bailes, theatros, casamentos e passeios; bonitas mantas para senhoras, gostos novos e bonitos; delicados chapéos para senhoras, primorosamente enfeitados; elegantes tesouras com cabo de madreperola; bons albuns para retratos de diversos tamanhos e qualidades, e tudo está vendendo razoavelmente.

Ventarolas de palha

Recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, um bom sortimento de ventarolas de palha de diversas côres e gostos.

Prateia os metaes

Verdadeira agua para pratear os metaes: vende-se na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Do velho faz novo

Glicerina (graxa), a NOVA ESPERANÇA acaba de receber esta excellente graxa glicerina, que reduz a novo o calçado o mais antigo.

Morram as moscas

O papel que recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, para matar moscas, é efficaz, custa 40 rs. a folha.

É certo

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender os artigos em si existentes por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, e para prova do exposto apreciem os preços seguintes: papel amizade, de boa qualidade, a 500 rs. a caixinha; envelopes a 500 rs. o cento; fita de linho, muito boa, a 60 rs. a peça; botões de osso para calças a 180 rs. a caixa; linhas de 200 jardas a 80 rs. o carretel; caixinhas com colchetes a 60 rs.; cordão para vestidos a 20 rs. a peça, e tudo o mais se está liquidando na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Collares anodinos electricos magneticos, contra convulsões das crianças, assim tambem anneis electricos para os que soffrem dos nervos, recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Recebeu é verdade

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o seguinte: papel para flores, bonecas e brinquedos de muitas qualidades, linhas para cozer meias, visporas de 4 e 8 collecções.

Alimento para crianças de peito e para invalidos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu directamente do Sr. G. Mellin um preparado com a denominação acima, o unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas como o melhor alimento para crianças e invalidos.

Calçado francez

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu pelo ultimo vapor sapatões de Milié, botinas e sapatões de Suser: está vendendo por preço razoavel, são frescos, a elles antes que se acabem.

Attenção

Em consequencia da subida dos preços dos assucares na praça, os refinadores resolveram tambem elevar os seus preços na seguinte conformidade:

Assucar refinado de primeira qualidade a 5$440 por 15 kilos.
Idem idem de segunda qualidade a 4$800.
Idem idem de terceira qualidade a 4$160.

Papel fino

para balões: vende-se na rua do Imperador numero 75.

3.500, esguião, 3,500 a peça

Superiores peças de esguião branco, proprio para camisas, saias e toalhas, muita largura, muito fino, com 10 jardas, a 3$500 a peça: na rua de Crespo n. 20.

— Vende-se uma casa n. 25, de pedra e cal, tendo de frente 32 palmos e de fundo 68, com 2 salas, 3 quartos, cozinha separada, em chão proprio, perto da estação do bond, no principio da estrada do Caxangá: edificada em um terreno com 182 palmos de frente e fundos que se póde fazer um sitio, e cercado com cerca de espinheiro: a tratar no mesmo lugar com Manoel de Jesus Jordão Caldeira.

Vinho virgem

Afinal sempre chegou o afamado vinho virgem, que ha mais de tres annos não vem a este mercado ; a elle, antes que se acabe.
NO ARMAZEM DO NUNES
14—Rua do Imperador —

Formicida Campanena

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços :

Lata de um litro a 2$700
Dita de dous « « 5$000
Dita de cinco « « 11$000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Commercio n. 44.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar !

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo : Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende de tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem !

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

Salmão em latas

Vende-se em caixa de quatro duzias a 20$ caixa : em casa de Johnston Pater & C., rua Bom Jesus n. 26.

SILENCIO !!!

O 43

Rua do Queimado n. 43, defronte da Pracinha, é barateiro

Filó preto proprio para véos, a 100 réis o covado.

Granadine preta, á franceza, fazenda nova, com oito palmos de largura, a 320 réis o covado : é propria para vestidos e poloneza para a quaresma. [Que pechincha !]

Gorgorão preto de seda com listras assetinadas, a 1$500 o covado.

Madapolão francez com 20 varas, com pequeno toque, a 4$ a peça.

Lenços de esguião com barra á ingleza, a 3$ a duzia.

Por estes preços só vende o—**43**.

Granadinas

Grande sortimento de granadinas de sêda, pretas com ramagem e listras de côres, padrões novos e lindos; vendem-se por preço baratissimo e dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas a 400 e 500 réis

Alpacas lisas de todas as côres para vestidos a 400 e 500 réis, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Lindos chapeos para senhora

Chegaram no ultimo vapor, lindos e ricamente enfeitados chapéos de palha de Italia, e de sêda, para senhora, os quaes se vendem por muito menos do que em outro qualquer estabelecimento, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de linho a 320 réis

Vendem-se lindas popelines de linho a 320 réis, valem 640 réis o covado: aproveitem, na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Camisas inglezas

Grande pechincha em camisas inglezas a 30$ a duzia, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Sedas para vestidos

Grande sortimento de sedas, o que tem vindo de mais gosto, em cortes para vestidos, e por preços que admira : na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelines lisas de seda

Pelo ultimo vapor chegou um grande e variadissimo sortimento de popelines lisas de seda pura, cores novas e lindissimas, e vende-se por preço muito commodo ; dá-se as amostras, e manda-se em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Fichús modernos

A 2$500 E 3$000
NA FRAGATA AMAZONAS
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 47.

Preço fixo

Por 1:600$, será a ultima vez que se annunciará, e o menos por que se venderá a casa terrea da rua do Cotovello n. 43 : quem pretender, dirija-se á mesma.

Extincção das formigas

Da fabrica *D. Amelia*, montada na fazenda dos *Fiaes*, cidade da Bahia, sob administração do Sr. engenheiro E. Chauvin, vende se qualquer porção do maravilhoso *formicida Capanema*, privilegiado pelo governo imperial. Este importante preparado chimico o mais efficaz para dar cabo dos insectos damninhos nocivas ás lavouras e jardins e aos gados, principalmente applicado para extinguir a terrivel *formiga saúva* ou *carregadeira*, tem prestado beneficios valiosissimos á opulenta lavoura do sul do imperio. No firme proposito de servir melhor tanto á grande como á pequena lavoura do norte, tendo em consideração o seu estado decadente, reduzio-se o custo deste producto para ficar ao alcance de todos, vendendo-se na referida fabrica *D. Amelia* aos seguintes preços :

Latas com 5 litros 8$000
Ditas de 2 ditos 4$000
Ditas de 1 dito 2$000

A' cada volume acompanha além da etiqueta e marca authentica da fabrica uma memoria do inventor e proprietario, ensinando o processo muito simples de applicar o liquido *formicida*.

Transparentes de pinho

Esponjas grandes e pequenas.
Estampas e quadros de madeira dourado.
Machinas para café.
Cadeiras para viagem.
Insignias maçonicas.
Relogio para cima de mesa.
Vendem por preços muito commodos Amaral, Nabuco & C.. rua Nova n. 2.

Fichu de lã branca a 2$

Camisas de meia para menino.
Cortes de vestidos de cretone, de côres lindas.
Vendem Amaral, Nabuco & C., rua Nova n. 2.

O Barateiro!!

DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1.

Continúa e continuará a propagar a idéa de vender barato para vender muito, pelo que pede a attenção, para os preços que abaixo especifica—a saber :

Saias bordadas como; são lindas e custam 8$ e 9$000.
Cortinados bordados para 14$, 15$ 18$000 cada um.
Granadine preta para 600 rs.
Granadine de seda para 800 e 1$300.
Maripozas ; que lindos desenhos, côres fixas para 360 e 400 rs.
Batistes ; temos um sortimento especial, para 240, 280, 320 rs. E' a proveitar.
Nanzuck ; que lindos desenhos, ultimos gostos, para 400 rs.
Cretones francezes 400 e 440 rs.
Ditos com barra para 400 e 440 rs.
Chitas para 240, 280, 300 e 320 rs.
Popelines de linho, 360 e 400 rs.
Ditas de seda, a 600 e 700 rs.
Ditas de seda, gostos muito lindo, para 1$ o covado.
Gorgorões, pretos para vestido, vendemos mais borato do que n'outra qualquer parte, a 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$000.
Fustões acolchoados para 800 e 900 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500 e 1$600 a vara, com 10 palmos.
Dito de linho, com 10 palmos, para 2$600 a vara.
Brim branco exposição, para 2$ a vara.
Setim Macáo de côres e preto.
Punhos e collarinhos para senhora, gostos os mais modernos que ha, para 2$, 2$500 e 4$ (são bordados.)
Tiras e entremeios bordados, superior qualidade e preços baratissimos.
Gravatas para senhoras; como são lindas. E' aproveitar.
Colchas para cama, de 3$ a 7$.
Chales de casemira de côres.
Alpacas de côres a 640 e 700 rs.
Cantão, alpaca, lã e cassas.
Merinó proprio para luto.
Meias para senhoras e homens ; temos bom sortimento.
Lenços brancos, abainhados, de 1$800 a 7$ a duzia.
Cambraia Victoria com 8 e 1/2 varas para 3$500 a peça.
Redes de fio, superiores.
Cortes de casemira de côres, a 4$500.
Brim pardo liso a 500 rs.
Cassinetas para calça, a 460 e 500 rs.
Flanellas de côres e brancas, para 700, 800 e 900 rs. o covado.
Ceroulas de linho.
Bretanba do linho, a 22$ com 24 varas. E' barato.
Esguião de linho, a 18$, 20$ e 24$.
Atoalhado adamascado para mesa, para 1$500 e 1$600.
Toalhas felpudas, para 6$ e 9$ a duzia.
Guardanapos para 3$600, 4$ e 7$ a duzia.
Madapolões francezes de 40 jardas, por barato preço.
Temos bom sortimento de fazendas proprias para o mato, e que vendemos mais barato do que n'outra qualquer parte ; os preços só á vista.

O barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Conceição, em Serinhaem, com uma pequena safra para colher. E' d'agoa e tem excellentes terrenos. A tratar com o proprietario do mesmo, no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

— Srs. a Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, tem para vender :
Cal de Lisboa.
Lagedo de Lisboa.
Colla.
Fio de algodão em novellos de 500 e 250 grammas.

Engenho

Vende-se o engenho Barra, na comarca de Santo Antão, com todos os seus utensilios, com terra sufficiente para grande safra, boa casa de viveada, grande numero de casas para lavradores e alguns sitios : a tratar em Santo Antão com o Sr. Francisco José da Costa Germano, e nesta praça, á rua Imperial n. 86 ou 90.

Vestuario para baptisado

A Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47, acaba de receber um grande e variado sortimento de vestuarios para baptisados, que está vendendo a 6$, 8$ e 10$000 cada um, é pechincha !

Bom local

Vende-se um optimo terreno proprio, com 580 palmos de frente e 900 e tantos de fundo, todo arborisado com diversos arvoredos de fructo, com bom coqueiral que muito carrega, uma cacimba com boa agua de beber, boa baixa para capim e hortalice, terreno para bons viveiros, por ter uma cambôa que abunda peixe,e outras commodidades para uma boa propriedade, na rua da Hora : a tratar no becco do Espinheiro, sitio n. 7, com Innocencio José de Salles.

Chá preto e verde

Muito superior, receberam da Europa pelo ultimo vapor, Amaral, Nabuco & C. : vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se duas casas terreas sitas na Torre, rua do Bom Gosto ns. 19 e 21 : a tratar no Chora-menino n. 2, taverna.

Polvora

Vendem em barris e caixas, Fonceca Irmãos & C., na travessa da Madre de Deus n. 12.

Louvores a Maria

Completo sortimento de devocionarios proprios para o mez de Maio: vende-se á rua do Imperador n. 73, livraria do Sr. padre Ignacio.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.
Rua 1.º de Março n.º 21.
RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES :

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.
Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.
Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira !...
Brim branco alcochoado superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.
Dito liso com 4 palmos,covado 360 rs
Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.
Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.
Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.
Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.
Lindas mariposas, brancas e de cores, a 360 e 400 rs. o covado.
Filó preto com salpicos, vara 500 rs.
Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.
Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.
Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.
Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.
Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.
Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.
Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.
Atoolhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.
Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.
Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.
Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.
Ditas bordadas, uma 6$000.
Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.
Cambraia preta fina, vara 640 rs.
Mantilhas á brasileira, a 5$500.
Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade.

UM INSTANTE !!

N. 20

Almeida & Campos

Rua Primeiro de Março n. 20

Hoje mais que nunca, quem quizer comprar barato dirija-se ao n. 20 da rua do Crespo, porque os preços realmente admiram.

Lindos e mimosos padrões de batistes miudas e graúdas, para 200, 240 e 280 réis o covado ; val a penna.
Moreninhas para vestido, são novos os padrões e lindissimas as côres, para 360 réis o covado ; é barato.
Cretones inglezes, suissos e allemães, com barra e sem ella, dos preços de 360, 400 e 440 réis o covado.
Popelines, para 200 réis ; ha completo sortimento.
Lãzinhas escossezas, padrões modernos, para 160 e 200 réis.
Bretanha de linho, 1 peça com 30 metros 9$, em metro a 320 réis.
Bramante, superior qualidade,10 palmos de largura, 1$400.
Dito muito superior de linho, a 2$ e 2$500 a vara.
Atoalhado branco para toalhas, todo bordado, a 1$600 o metro.
Panno da Costa de quadros para mesa, a 1$600 o covado.
Merinó preto, de todos os preços, de 2$, muito superior.
Modernas chitas para coberta, todos os preços.
Chitas escuras e claras, de 240, 280 e 320 réis.
Cambraia branca, tapada e transparente, para 3$500 a peça.
Cortinados para cama, superior, a 8$.
Cambraia em peça, para cortinados, toda adamascada, 10$ a peça.
Cortes de linho bordardos, modernos, 8$ um.
Ditos de cambraia brancos, bordados, de 7$, 8$ e 10$.
Casemiras auganal o mais lindo sortimento, para roupas e costumes de homens e meninos, de 3$, 3$800, 4$000 e 4$500 o covado.
Cortes de casemira de côres para calças, são os mais modernos ; preços de 4$ a 9$
Camisas francezas as mais finas e as mais modernas em gosto.
Punhos de linho e collarinhos, todos os moldes para homens.
E muitas fazendas que deixamos de mencionar, mas que á vista se venderão sem limite de preço.

Na antiga loja de

GUILHERME & C.
A' rua 1.º de março n. 20
Almeida & Campos.

Cimento portland

em barricas de 400 libras ; vende-se na rua do Imperador n. 75, e garante-se ao comprador a sua superior qualidade.

Cambraias para forro

com toque de avaria a 600 rs. a peça : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Espelhos grandes

E lindos a Luiz XV, para sofá, tapetes, quadros, estampas, capellas mortuarias, gaiolas de arame para passaros, chá verde e preto e outros muitos artigos, vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Attenção das costureiras

Vende-se uma machina de costura em bom estado para coser : quem pretender dirija-se á rua de Hortas n. 50.

Lingoas seccas

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6, em porção e a retalho.

Bazar das Costureiras

no estabelecimento exclusivamente
de machinas de costura
DE
GASPAR A. S. LEITE & C.
28 —RUA DO BARÃO DA VICTORIA— 28
(ANTIGA RUA NOVA)
PREÇOS
10 a 20 % menos que em outra parte
Concertos gratis
VENDAS A DINHEIRO E A PRAZO

Papel de impressão

de todos os formatos ; vende-se na rua do Imperador n. 75.

Saias bordadas

NA
LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Saias brancas bordadas, para senhoras, a 3$600 uma ; é pechincha : todos vendem por 8$.
Peças de bramante de algodão, com 12 jardas, a 3$500 ; realmente é pechincha.
Angolinhas para vestido, campo cinzento com flôres brancas e pretas, diversos desenhos, a 500 réis o covado.
Diversas fazendas de gosto que vendemos muito barato.
Merinó preto de verão, 2 larguras, a 1$500 o covado.

N. 20—RUA DO CRESPO—N. 20
ALMEIDA & CAMPOS

O 59

BARATEIROS !

Vendem por preços que é impossivel ser mais resumidos
59 RUA DUQUE DE CAXIAS 59
LEIAM E ADMIREM!

Que lindas popelines de linho, a 200 réis o covado.
Ditas de linho e seda, que padrões ! a 360, 400 e 500 rs. ; é baratissimo.
Ditas de seda pura, ultimo gosto, a 800 rs. !
Grande sortimento de mariposas, especialidades e desenhos, a 360 e 400 rs. : a ellas.
Cretones suissos e hamburguezes, temos sempre um variado sortimento, a 320, 360 e 400 rs.
Batistes, padrões novos e côres finas, a 240 rs.
Chitas claras e escuras, a 240 rs. ; aproveitem.
Cambraias transparentes, muito finas, a 2$500 e 3$000, com 10 yards.
Ditas Victorias, a 3$000 ; está se acabando.
Espartilhos modernos, a 4$000, são de 6$000.
Bonitos chales de lã de quadros, a 1$500.
Ditos de casemiras, muito grandes, de duas vistas, a 6$000 e 8$000 ; o preço convida.
Fichus lindos, sempre se venderam a 6$000 ; estamos acabando a 2$500 e 3$000 !
Muitos artigos proprios para vestidos, como sejam lãs de differentes qualidades.
Alpacas. fustões matisados, brancos, grosdenaples preto, setim Macáo para luto ; temos merinós trançados, lãs pretas e prinçetas ; por preços sem competencia.
Caseniras proprias para costumes, a 2$500 e 3$000 ; variedade em bons padrões.
Ditas em cortes, a 5$000 ; é pechincha.
Camisasde cretone inglezas, a 30$000 a duzia ; é bom verem, para crerem.
Ditas brancas, finas, a 30$000 a dita.
Damasco de lã superior, a 1$400 rs. o covado ; é de duas larguras.
Bramantes francezes superiores, 10 1/2 palmos de largura, a 1$500 a vara.
Atoalhado adamascado, desenho novissimo, a 1$600 a dita.
Ricas colchas de côres, muito finas, a 3$000.
Quem venderá por menos ? ninguem! Só os barateiros da rua do Queimado n. 59, loja de
CARNEIRO DA CUNHA & C.

Casas e terreno

Vende-se um grande terreno proprio e oito pequenas casas novas, na rua Imperial, portão entre a casa n. 56 e 58 da mesma rua, cujo terreno acha-se murado em sua mór parte e presta-se muito bem para plantações de flores, verduras, fructas ; assim como presta-se a um excellente viveiro de peixe, pois existe um, porém deteriorado ; em cujo terreno tem de passar tres ou quatro ruas, cuja planta do dito terreno se mostrará a quem queira comprar ; portanto presta-se dito terreno para edificação, o qual fica contiguo ao sitio que foi do fallecido Sr. Gusmão : trata-se na rua da Detenção n. 35, freguezia de S. José, taverna do Avila.

Bandejas de charão

O que ha de mais fino neste genero ; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Ns. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42

Camisas, peito de linho, com e sem collarinho, para homem.
Camisas de ponto de meia de algodão, delã e de seda, para homem e menino : vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Gaiolas de arame

de varios tamanhos e modelos, novidade : vendem Amaral, Nabuco & C., á rua Nova n. 2.

— Vende-se uma casa na povoação do Caxangá n. 15 : a tratar na rua Formosa n. 33.

Cal nova de Lisboa

Vende-se no largo do Carmo n. 1.

Vende-se

a taverna da rua da Penha n. 5 : a tratar na mesma. O motivo da venda é o dono querer se retirar para o mato.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços a elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

CHAPEOS PARA SENHORA

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, aru a 1.º de março n. 13.
Ricos chapéos de palha de Italia muito bem enfeitados para senhora.
Ditos pretos, proprios para luto.

FUNDIÇÃO DE FERRO

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Esta fundição tem em deposito e continùa a receber da Europa todas as machinas e ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto.

MOENDAS—obra como nunca aqui veio.
VAPORES—os melhores que aqui vem.
RODAS D'AGUA—fortes e bem acabadas.
TACHAS—fundidas e batidas, ferro grosso e fino.
RODETES—diversos tamanhos e qualidades.
SERRARIAS—para engenhos.
CRIVAÇÕES—modernas, abertas.
BOCCAS DE FORNALHAS—diversas qualidades.
ARADOS—idem idem.
BOMBAS—á mão ou a vapor.
PARAFUZOS—de todas as qualidades.
FORMAS PARA ASSUCAR—Esperam grande porção galvanisadas e pintadas, grandes e pequenas.
MOTORES—para descaroçar algodão e todos os utensilios para engenho.

Para evitar duvidas

Não empregam inculcadores pelo mato, rogam a todos que mandam-lhes encommendas exijam do seu agente a conta impressa que costumamos fornecer, para não serem engannados. As nossas obras são vendidas com a responsabilidade da casa e não ha possibilidade de ninguem ser mal servido.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal ; tendo ha pouco mandado a Europa um engenheiro, para virem peças apropriadas á esse fim.

Encommendas

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo ; para este fim teem dous engenheiros bem habilitados : Cardoso Junior e George Brain.

Prevenção

A nossa fundição é a primeira na rua do Brum, em frente ao arsenal de marinha, o deposito é no oitão da mesma, rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

INSTRUCÇÃO

Noticia do Instituto dos Surdos-Mudos do Rio de Janeiro pelo seu director Tobias Leite

(Continuação)

Os contribuintes pagam 500$ por anno, e devem trazer o enxoval marcado no regimento interno.

Para ser admittido no instituto é preciso provar que é maior de 9 e menor de 14 annos de idade, e ser julgado em exame pelo director que está nas condições de receber educação, e que não soffre nenhuma molestia incuravel.

Dentro do instituto não ha distincção entre abastados e pobres; todos os alumnos são tratados com perfeita igualdade, e obrigados a aprender um officio, e aos trabalhos que lhe forem designados.

E' absolutamente prohibido o castigo corporal.

Os alumnos podem ir todos os sabbados para as suas casas. e, terminada sua educação, são restituidos a suas familias sem onus algum.

O estabelecimento, que póde ser visitado a qualquer hora, não obstante não se achar em edificio expressamente construido, offerece á apreciação dos visitantes bonitas salas, dormitorios vastos, bem claros e arejados, enfermaria, refeitorio, copa, cozinha, latrinas de patente e magnifico banheiro. E na chacara grandes pateos arborisados, jardim, horta, e passeios longos pela montanha até o aqueducto da Carioca, donde se aprecia a vista da bahia e da barra.

I

AOS PAIS

Ha duas especies de surdo-mudez: congenita e accidental.

A primeira provém de faltas na organisação do individuo, a segunda de accidentes desde o nascer até á idade de 7 a 9 annos; como, por exemplo: a compressão do craneo nos partos demorados, a impressão do ar frio. as praticas supersticiosas das parteiras, os males do 7º dia e da dentição, as febres, o sarampão, as quédas ou pancadas, etc, etc.

Ambas são incuraveis; a primeira porque á sciencia não é dado supprir as faltas da natureza; a segunda porque a medicina não póde construir orgãos destruidos pelas molestias.

Dessa sentença, lavrada na Academia de França, depois de 10 annos de consciencioso estudo pratico, e de lucida discussão, não ha appellação.

Os que tiverem a desventura de vêr seus filhos surdos-mudos, não se deixem levar pelas promessas fascinadoras do charlatanismo, que neste ponto, assim como em todos que interessam a saúde e a vida, procura sempre explorar o natural desejo de remedio; resignem-se, e procurem na educação o unico lenitivo para o mal dos que lhes são caros.

A educação do surdo-mudo não é impossivel, como ainda entre nós, e só entre nós, alguns crêm; nem tão difficil como muitos acreditam.

Não é tão perfeita, nem tão rapida, é verdade, como a dos fallantes, mas póde ser, e é effectivamente levada ao ponto de fazer do surdo-mudo um cidadão tão util como o fallante, e até de alguns se tem conseguido fazer um homem de lettras.

Que não póde ser tão perfeita, nem tão rapida como a dos fallantes, basta considerar que estes desde os 18 mezes de idade aprendem de seus pais, de seus famulos, dos amigos, e de todos que se acham ao alcance dos seus sentidos, o nome das cousas, e a expressão dos factos e das idéas, e que aos 7 annos, quando chegam á escola, vão aperfeiçoar sua instrucção aprendendo a expressão graphica das idéas que já têm, e desenvolvel-a lendo os livros communs, ouvindo dos seus mestres, e discutindo com seus companheiros.

O surdo-mudo, porém, no periode que decorre dos 18 mezes aos 9 annos, em que chega ao Instituto, nada aprende, tudo ignora, e apenas exprime as proprias necessidades e impressões pelos gestos só entendidos pelas mãis, ou pelos poucos que se compadecem de sua sorte.

E não é essa a sua maior desvantagem; a maior, e de funestissimas consequencias, é o modo porque é tratado nesse periodo da vida em que as impressões são mais indeleveis.

Se é filho de pais abastados, e de elevado trato social, o amor paterno exagerado pela desventura converte-se em continua condolencia, e o menino cresce em tamanho e em caprichos de modo que se torna o tormento da familia, depois o flagello dos educadores, e mais tarde a victima do amor de seus pais.

Se é filhos de pais pobres e ignorantes, o despreso e os máos tratos atiram o infeliz no isolamento que embrutece e aniquilla. São estas as causas, no 1.º caso, da irascibilidade, e no 2.º, da desconfiança que se observam nos surdos mudos.

Dos pais, portanto, depende em grande parte minorar a sorte dos seus filhos que não fallam, dispensando-lhes cuidados especiaes desde a primeira infancia.

O principipal cuidado deve ser corrigir o temperamento limphatico que resulta da defficiente hemathose, e dar-lhes a robustez e a agilidade proprias da infancia.

Os meios mais proficuos para isso estão na alimentação mais carnivora que feculenta, nos exercicios musculares, especialmente dos membros inferiores, nos banhos frios, no leito duro e fresco, na habitação em lugares elevados e seccos, e nos brinquedos que os faça gritar e rir [3].

Para educar o espirito, os meios brandos e persuasivos são tão infalliveis, que póde-se dizer que o segredo de dominar o surdo-mudo está em infundir-lhe solida confiança de que só se procura ser-lhe util.

Nenhum menino conheço mais docil quando se lhe tem infundido aquella certeza, nem tão accessivel aos bons sentimentos e acções quando se tem o cuidado de mostrar-lhe praticamente o bem e o mal,—manifestando viva e sempre afavelmente o agrado por aquelle e o desagrado por este.

Se aos meninos que fallam é conveniente estar semrre á companhia de pessoas que deem bons conselhos e exemplos, para o surdo-mudo essa pratica é decisiva porquer a consciencia do seu defeito origina em uns o abandono de si mesmo até á abjecção, em outros a pretenção de serem attendidos, e immediatamente, nos mais petulantes desejos.

II

CUIDADOS DE QUE CARECE O SURDO-MUDO EDUCADO

O surdo-mudo, quando sahe do Instituto para entrar na vida social, leva, é verdade, a instrucção indispensavel para communicar-se com seus concidadãos,—para entregar-se á occupação que escolher, mas falta-lhe experiencia e desembaraço, o que não é de estranhar, porque o mesmo acontece aos fallantes quando deixam os collegios aos quaes, entretanto, desde que tiveram uso de razão, não faltarão meios de ver, ouvir, apreciar e comparar as regras da difficil arte de—*saber viver*,

O surdo-mudo, portanto, mais do que os fallantes, carece dos conselhos, cuidados e auxilios de todos.

O primeiro cuidade é afastal-o das más companhias, *considerando-se tambem como taes a dos que se divertem com a desgraça de seus semelhantes*.

Este cuidado é vital para o surdo-mudo; porque, se lhe faltam ouvidos para ouvir as más doutrinas e conselhos, sobra-lhe a propensão natural para ser fiel imitador de tudo o que vê praticar.

A leitura dos livros que tiver levado do Instituto, e de outros que tratem de assumptos praticos da vida, sob a forma de dialogos, ou de contos singelos e attractivos, lhe é de summa utilidade.

A frequencia do Instituito em que foi educado, e na falta, das escolas ou officinas dos fallantes, tambem lhe é util, porque aviva-lhe o desejo de imitar e de exceder o que vê praticar pelos seus companheiros ou pelos de sua idade.

Não importa que o surdo-mudo não ouça, nem entenda o que dizem os sacerdotes nos officios divinos; é de muita conveniencia que assistam á missa e á outros actos do culto divino, porque, não obstante os sentimentos religiosos que lhe são innatos, a impressão que lhes causam as ceremonias da igreja adoção muito os seus costumes.

Tambem é de muita conveniencia que se chame a attenção do surdo-mudo para todos os factos que exprimem recompensa ou castigo

A sensualidade é precoce e activissima no surdo-mudo, e dahi seu pendor natural para o onanismo. Desvial-o por todos os meios desse caminho direito e curto para a tisica e para a loucura é mais do que uma necessidade, é uma caridade.

III

COMO SE DEVE TRATAR O SURDO-MUDO

O surdo-mudo educado, sendo bem tratado, é em geral attencioso, delicado, prestimoso, applicado e dedicado aos seus superiores.

Muitos industriaes na Europa o preferem como operarios aos ouvintes.

Quando nos seus trabalhos fôr inferior aos seus companheiros ouvintes, não se attribua [salvo por excepção] á preguiça e á má vontade: considere-se antes como consequencia do seu defeito physico, e, em vez de maltratal-o [o que aggravaria o mal], marque-se-lhe o salario na proporção de suas obras. A esperança de maior ganho, o desejo que todos têm de ser louvados, o profundo desgosto que todos soffrem quando são censurados ou desprezados, são bastantes para produzir salutares effeitos.

Ha uma circumstancia que nunca deve ser esquecida pelos que tratão com surdos-mudos, e é: o que não se obtiver delles por meios brandos e affaveis não se obterá por nenhum outro meio.

E seja tambem tida como uma verdade confirmada pela observação de muitos educadores, e desde muito tempo: o surdo-mudo, tratado com brandura e caridade, não é um malvado ou traiçoeiro, como leviana e injustamente se tem querido fazer crer.

Não se julgue o surdo-mudo pelo desgosto que manifesta, quando não entende ou não é entendido, nem pelas suas manifestações quando não são apreciados os seus feitos.

Attenda-se a que nos gestos de quem não falla deve haver naturalmente mais vehemencia do que dos que têm na palavra mais uma valvula para as expansões do coração.

Não tendo o surdo-mudo palavra facil, nem o traquejo do mundo, que ensina a modelar as expressões pelas considerações e conveniencias sociaes, não é de estranhar que exprimão idéas e sentimentos, e usem de palavras não admittidas nas bôas relações de homens civilisados.

E' por isso que o surdo-mudo diz: *é mentira*, e não, faltou á verdade; *é porco*, e não, falto de asseio; *é burro*, por não saber, etc.

Não se conclua disto que se não deve corrigir suas expressões, não, o que o bom senso aconselha é que attenda-se á intenção, e procure-se amigavel e caridosamente fazel-o comprehender que ha expressões equivalentes, e que não escandalisão.

Se por esses meios não se conseguir modificações no modo de exprimir dos surdos-mudos, pelos meios violentos só se chegará a extremos lamentaveis.

IV

QUE INDUSTRIA OU PROFISSÃO CONVÉM MAIS AO SURDO-MUDO

E' inquestionavelmente de maxima importancia e conveniencia que o surdo-mudo tenha um officio, ou arte de que subsista.

Na escolha do officio ou arte a que o surdo-mudo deva applicar-se, convém attender-se á sua constituição physica, á localidade em que tem de residir, á sua aptidão, e até á posição ou genero de vida de seu pai.

Em geral, as artes e officios convém mais aos habitantes das cidades, e a agricultura aos dos campos.

Das artes e officios devem ser preferidos os que podem ser exercidos em qualquer parte, cidade, ou pequenos povoados. Sapateiro, alfaiate, correeiro, torneiro, oleiro, chapeleiro, titureiro, impressor e encadernador, são industrias que muito lhe convêm.

Os officios de carpinteiro, pedreiro, e outros que exigem communicações simultaneas com o trabalho, não lhe é tão conveniente.

As industrias que exigem o emprego continuo do fogo, ou exercicio forçado da vista, devem-lhe ser absolutamente vedadas, pelo perigo de perder o sentido que mais necessario lhe é.

Não obstante esse perigo, pela lei fatal que arrasta ó homem para o que lhe é vedado, os surdos-mudos têm particular predilecção pelas artes de gravadores, esculptores, lithographos e ourives, e nellas se têm tornado notaveis.

Para as surdas-mudas todas as artes que se alimentão com os usos domesticos são convenientes. Ha, porém, uma para que os surdos-mudos de ambos os sexos são preferiveis aos fallantes, é a cultura do bicho da sêda

Nas fabricas de fiar, tecer, e outras congeneres, os surdos-mudos são muito apreciaveis, não tanto porque aprendem facilmente, mas porque são fidelissimos executores das instrucções e ordens do patrão.

No começo é preciso ensinar-lhes com vagar e paciencia os nomes e usos dos apparelhos e instrumentos, escrevendo as explicações, que devem ser dadas depois da pratica e não simultaneamente como se pratica com os fallantes.

Se os mestres forem methodicos, brandos e affaveis, dentro em pouco terão, não só habilissimos operarios, como fieis e prestimosos auxiliares.

V

COMO SE PODE COMMUNICAR COM UM SURDO-MUDO.

A communicação com um surdo-mudo póde ser escripta, oral, ou por signaes (4).

Se fôr escripta, esta deve ser em caracteres bem formados, sem abreviaturas, periodos curtos, orações completas, sem elipses, e, quanto seja possivel, destacadas.

A phrase deve ser singela, como a das crianças, exacta, concisa e expressiva, de modo a não ter dous sentidos, e se fôr inevitavel o circumloquio este deve ir até á intuição.

Se fôr oral, não se deve esquecer que o surdo-mudo, não ouvindo, só na bocca do seu interloctor póde perceber o que se lhe está dizendo.

Por isso o que tiver de fallar a surdo-mudo deve collocar-se em sua frente, de modo que elle possa ver todos os movimentos da lingua e dos labios de quem falla.

A distancia entre os interlocutores não deve exceder de 50 centimetros.

A face de quem falla deve ficar na altura dos olhos do surdo-mudo, voltada para a luz.

No principio é indispensavel fallar muito devagar, pronunciando as syllabas distincta e um pouco destacadamente, de modo que o surdo-mudo possa apreciar cada um dos movimentos da lingua e dos labios.

As phrases devem ser curtas, com sentido completo, sem elipses, de construcção natural, e quanto seja possivel, sem incidentes. Entre uma e outra deve-se fazer pequena pausa para dar tempo á comprehensão do surdo-mudo, que é em geral tardia.

A linguagem deve ser pura, sem neologismo, nem archaismo.

Se, não obstante a fiel observancia destas regras, o surdo-mudo não comprehender o que se lhe disser, repita-se uma e mais vezes a mesma phrase, conservando-se sempre o semblante affavel, porque ao menor signal de impaciencia ou de máo humor, o surdo-modo se retrahirá, e pouco a pouco irá se irritando tambem.

Quanto mais paciencia e indulgencia se despender com o surdo-mudo, tanto mais so conseguirá de sua intelligencia e coração, só accessiveis aos meios brandos.

Assim como as pessoas de casa são as que entendem as crianças que apenas balbuciam, pelo costume de as ouvir fallar, da mesma sorte as pessoas que tratam com surdos-mudos vão pouco a pouco entendendo mais facilmente o que elles dizem.

Além disso, accresce que a pratica da vida fóra do Instituto vai pouco a pouco aperfeiçoando a linguagem do surdo-mudo, e os adextrando cada vez mais em lêr sobre os labios dos que lhe fallam.

Só no caso de não entender o que se lhe disser pela palavra articulada ou escripta, se deve recorrer á linguagem dos signaes.

---

[3] O temperamento limphatico, a pallidez, as perturbações cardiacas, a fraqueza de pernas, e o caminhar tropego e vacilante, que se observam no surdo-mudo congenito, são consequencias necessarias da deficiente hematose.

Essa deficiencia provém de que, faltando a palavra articulada, exercitante natural das funcções dos pulmões, estes apenas recebem a pequena porção de ar que lhes leva o movimento da inspiração.

O riso e os gritos moderados, portanto, são uteis ao surdo-mudo, porque provocam largas inspirações.

[4] A escripta é o meio melhor, e mais geral de communicar com os surdos-mudos.

Os poucos que conseguem aprender a palavra articulada evitam, quando podem, empregal-a pelo esforço que lhes é preciso, e pelo acanhamento que lhes causa a sensação desagradavel que produz sua voz inevitavelmente gatural.

Os allemães não pensam assim; consideram a palavra articulada como o fim da educação dos surdos-mudos.

Nós, e comnosco os Americanos e Inglezes, procuramos tirar proveito da escripta e da palavra articulada, pois que nosso fim è que o surdo-mudo se communique com os seus concidadãos pelo meio que lhe fôr mais commodo.

DECRETO *n.* 5,435—DE 15 DE OUTUBRO DE 1873.

Approva o Regulamento que dá nova organisação ao Instituto dos Surdos-Mudos.

Usando da attribuição que me confere o paragrapho unico, parte 1ª do art. 2º da lei n. 2,348 de 25 de agosto do corrente anno, hei por bem approvar o Regulamento que dá nova organisação ao Instituto dos Surdos-Mudos, e que com este baixa, assignado pelo Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, do meu conselho, ministro e secretario de estado des negocios do imperio, que assim o tenha ontendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de outnbro de mil e oitocentos setenta e tres, quinquagesimo-segundo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Regulamento do Instituto dos Surdos-Mudos

CAPITULO I

DO FIM DO INSTITUTO E SUA ORGRNISAÇÃO

Art. 1.º O Instituto dos Surdos-Mudos tem por fim ministrar-lhes instrucção litteraria, educação moral e ensino profissional, o qual será regulado por instrucções especiaes, organizadas pelo Director e approvadas pelo Comissario do Governo.

Art. 2.º Será dirigido por um Director subordinado ao ministro do Imperio, que exercerá a inspecção suprema do estabelecimento por si ou por um Commissario de sua nomeação, ao qual todos os empregados serão sobordinados, e que visitará o Instituto sempre que entender conveniente. procedendo a todos os exames e inqueritos que o bem do serviço exigir, assistindo aos exames, ás lições e ao refeitorio, e presidindo aos concursos de que trata o art. 7.º.

Art. 3.º Além do Director, o Instituto terá os seguintes empregados:

1 Capellão e Professor da Religião;
2 Professores de linguagem escripta;
1 Dito de linguagem articulada, e leitura sobre os labios;
1 Dito de mathematicas, geographia e historia do Brasil;
1 Dito de desenho;
1 Medico;
1 Escripturario e Agente;
1 Roupeiro e Despenseiro;
1 Mestre de gymnastica;
Repetidores;
Serventes.

O Director, o Capellão, os Professores, o Agente e o Medico serão de nomeação do Governo; os demais empregados serão nomeados pelo Director.

Art. 4.º Todos os empregados do estabelecimenta são subordinados ao Director, e cumprirão os deveres que lhes são prescriptos no Regimento interno, organisado pelo mesmo Director e approvado pelo Commissario do Governo.

Art. 5.º Os empregados do Instituto perceberão os vencimentos marcados na tabella annexa.

Art. 6.º O Director, os Inspectores e o Roupeiro residirão no Instituto.

CAPITULO II

DOS PROFESSORES

Art. 7.º Os Professores de linguagem escripta serão nomeados por concurso entre os repetidores.

Na falta de repetidores com a idoneidade necessaria, poderão ser nomeados os que, habilitados para Professor de instrucção primaria do Municipio da Côrte, mostrarem pela pratica no Instituto durante seis mezes que reunem as condições indispensaveis ao ensino do surdo-mudo.

Art. 8.º Os Professores de mathematicas, de religião. de desenho, só serão nomeados effectivos depois de terem regido interinamente durante um anno as respectivas cadeiras.

Art. 9.º Os Professores de linguagem escripta, de linguagem articulada, de geographia e historia serão considerados vitalicios depois de cinco annos de effectivo serviço.

O Professor nestas condições só perderá o seu lugar por actos de immoralidade, ou por máos tratos aos alumnos, por incapacidade physica ou moral, ou se soffrerem mais de duas vezes a pena de suspensão imposta pelo art. 12.

Art. 10. Os Professores terão direito a uma gratificação igual á 5.ª parte dos vencimentos logo que completem 15 annos de effectivo serviço e á outra gratificação equivalente á metade do ordenado, se obtiverem licença do Governo para continuar no magisterio depois de 25 annos tambem de serviço effectivo.

Para contagem de effectivo serviço se descontarão todas as licenças e faltas, com excepção das que forem dadas por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por Lei.

Art. 11. Os Professores terão direito á jubilação com o ordenado por inteiro aos 25 annos de serviço effectivo, e com todo o vencimento se servirem por mais 10 annos.

Os que ficarem impossibilitados physica ou moralmente de continuar a servir poderão ser aposentados com o ordenado proporcional, se tiverem mais de 10 annos de effectivo serviço, contados na forma do artigo antecedente.

Art. 12. Os Professores do Instituto, que por negligencia ou má vontade não cumprirem bem os seus deveres, instruindo mal os seus alumnos, exercendo a disciplina sem criterio, deixando de dar aula sem causa justificada por mais de tres dias em cada mez, ou infringindo quaesquer disposições deste Regulamento, ou do Regimento interno, ficam sugeitos ás seguintes penas:

1.ª Admoestação;
2.ª Reprehensão;
3.ª Multa até 50$000;
4.ª Suspensão do exercicio e vencimento até tres mezes;
5.ª Perda da cadeira.

As tres primeiras penas serão impostas pelo Director, a quarta pelo Commissario e a quinta sómente pelo Governo.

Proceder-se-ha na cobrança e applicação das multas pelo mesmo modo porque procede a Inspectoria da instrucção primaria em relação aos Professores da Côrte.

CAPITULO III

DOS REPETIDORES

Art. 13. Haverá no Instituto um Repetidor para cada cadeira de linguagem escripta, e um para a cadeira de mathematicas, de geographia e historia.

Art. 14. Os pretendentes aos lugares de Repetidor deverão exhibir provas de conhcimento das materias designadas no art. 47 do Regulamento da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte.

Para os lugares de repetidor da cadeira de linguagem escripta do 1.º e 2.º annos será preferido o alumno do Instituto que tiver terminado o seu curso com distincção, e reunir á bôa indole e procedimento manifesta aptidão para o ensino.

(Continúa).

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME IV

QUARTA PARTE

Conclusão

A VINGANÇA DOS MONFIS

CAPITULO XLIII

COMO A PRINCEZA ANGIOLINA VISCONTI VOLTA A SER UM INSTRUMENTO MANEJADO POR HARUM

(Continuação do n. 97)

Harum parou junto daquella porta e escutou com a maior attenção.

Nada se ouvia.

Uma grande casa situada ao fundo da horta, e á qual pertencia, estava immersa n'um silencio profundo e n'uma escuridão lugubre.

Apenas a uma janella mourisca se via luz atravéz do seu arco achatado.

— Vela! disse Harum, vela esperando-me, e Aben-Humeya não está em casa. Essa luz que brilha no quarto da italiana m'o diz. Miseravel mulher! o seu amor, o seu capricho pelo marquez, são talvez a causa destas desgraças. Talvez, se não fosse ella, o meu infeliz senhor houvesse podido dar o golpe de morte ao rei D. Felippe na sua propria côrte... mas aquelle funesto ferimento... aquella prisão inesperada no Santo Officio... Vamos, é preciso não pensar mais no passado, porque é de fazer desesperar! olhemos para o futuro... para a vingança. Pelo Deus Altissimo e Unico, que será cumprida, e que terás nella a tua parte, uma parte horrivel, infame italiana!

E em seguida a estes pensamentos procurou na humbreira da porta, e achou o nó de uma corda, puxou-a, e a porta abrio-se.

Harum metteu-se pelo jardim como por um terreno já conhecido; atravessou-o em poucos instantes, chegou a uma galeria, procurou n'uma das suas escuras extremidades uma porta, encontrou uma escada, subio, e no fim della bateu de vagar a outra porta.

Pouco depois, ouviram-se passos apressados de. mulher, e appareceu uma dama que pelo trajo parecia moura e moura riquissima, mas que não o era.

Era Angiolina.

— Entrai, entrai, meu amigo, disse para Harum-el-Geniz. Esperava-vos com anciedade.

— E Maria de Rojas? perguntou Harum com interesse.

— Antes que vejais Maria, preciso de vos fallar, disse Angiolina.

— Fallemos pois, porém gastando na nossa conversa o menos tempo possivel.

— Sentai-vos, disse Angiolina, chegando para junto de si uns almofadões.

Harum sentou-se.

— Oh! porque horrivel motivo nos conhecemos! disse Angiolina, pegando-lhe na mão.

Harum fitou firmemente a veneziana.

— Horrivel, sim, muito horrivel, senhora: Deus não póde perdoar aos que foram a causa da desgraçada e terrivel morte do meu senhor.

— Juro-vos, Harum, juro-vos pela salvação da minha alma, que não tive a mais pequena parte nella, que nada sabia, que se alguma cousa houvesse sabido, teria evitado esse horroroso assassinato.

Harum conteve-se de uma maneira admiravel a ponto de, apezar de lhe ferver a colera no coração, o semblante conservar-se impassivel, e nem o mais pequeno estremecimento lhe agitar a mão que Angiolina conservava em prova de amizade entre as suas.

— Todos temos sido bem desgraçados. A sultana Amina perdeu a filha e o esposo.

— Ah! infeliz! disse Angiolina, dominando a sua alegria pela desgraça de Amina, como Harum havia devorado o seu odio.

— A propria sultana... quem sabe o que foi feito da sultana?

— O que, não o sabeis, Harum? pergnntou Angiolina com disfarce.

— Não.

— Pois olhai, para isso vos demorei, para vos perguntar por ella.

— E que vos importa agôra a sultana Amina? não morreu o homem que vos tornava inimigas?

— Creio que não, disse Angiolina com firmeza.

— Desenganai-vos, senhora; quando vos procurei pela primeira vez para que me ajudasseis na nossa commum desgraça, disse-vos a verdade. O marquez pereceu na explosão de um subterraneo quando perseguia Aben-Aboo que lhe levava roubada a esposa.

— E se eu vos dissesse que o marquez de la Guardia vive!

— Vive o marquez de la Guardia? exclamou Harum fingindo a maior admiração. Seria necessario acreditar n'um milagre

— Esse milagre fel-o Deus compadecido sem duvida de mim, que pela morte do marquez teria morrido de dôr.

— Mas isso é impossivel. Asseguro-vos, á fé de bom crente, que vi morrer o marquez de la Guardia.

— Enganastes-vos. Eu sei que elle vive. Deixemo-nos de embustes, Harum. Vós tambem sabeis como eu que elle vive.

— Eu!

— Sim, ainda mais: vós déstes-me a consolação da certeza da sua existencia.

— Eu!

— Sim, vós! lembrai-vos de um dia em que viestes ver o rei, que vos mandara chamar?

Este rei, de que Angiolina fallava, era Aben-Humeya.

— Sim, sim, é verdade; ha seis mezes.

— Exactamente.

— Pois bem, comvosco vinha um mouro encoberto.

— Ah! o moravito d'Africa (1) exclamou Harum com a maior naturalidade: esse homem prometteu trazer o rosto coberto e não dormir debaixo de telhado em quanto não conseguir uma vingança.

— E quem melhor do que o marquez poderia ter feito esse juramento?

— Insistis debalde, senhora, estais enganada.

— E se eu vos désse uma prova?

— Qual?

— Esse mouro encoberto ficou no pateo entre os vossos monfis.

— E' verdade.

— Eu via-o por uma fresta: sem saber porque aquelle mouro chamara a minha attenção. A sua estatura, a sua posição, os seus olhos negros que se viam atravéz do véo com que cobria o rosto...

— Por certo vos enganastes, senhora.

— Duvidei um momento; mas o meu coração dizia-me que era elle e quiz tirar-me de duvidas: chamei-o em voz alta.

— O que, chamastel-o?

— Sim, chameio-o por o seu nome; D. João! exclamei: e o mouro fez um movimento. Deu alguns passos para a frente, e olhou com interesse para o sitio d'onde ouvira a minha voz.

— Isso é uma prova muito vaga.

— Mas tenho outras.

— Quaes?

— Uma carta de D. João á sua esposa.

— Ah! exclamou Harum.

— Sabeis talvez que D. João recebeu uma carta em que se lhe participava que Amina estava n'uma caverna em Mecina de Bombaron?

— Eu, senhora... não me lembro.

— Esperai. Vou ajudar-vos... a recordar, disse Angiolina tirando do seio dous papeis dobrados.

Desdobrou um e leu o seguinte:

« Senhor marquez de la Guardia: sou um captivo christão. que para me livrar da morte reneguei na apparencia e sirvo como soldado entre as gentes de Aben-Aboo. A' força de fingir e de dissimular, obtive a confiança deste mouro, até a ponto de com muita frequencia me confiar a guarda de uma mulher que tem presa n'uma caverna no barranco da fonte da Zorra. Esta dama, que é joven e formosa, atreveu-se hoje a confiar em mim, contou-me a sua historia, e pedio-me que a auxiliasse. Eu não pude negar-me a isso, porque ella é vossa esposa D. Esperança de Cardenas, duqueza de la Jarilla. Escrevei-lhe para que ella se tranquillise a vosso respeito, porque Aben-Aboo affirma-lhe que morrestes. Não sabendo o vosso paradeiro, e tendo-me dito D. Esperança que o wazir Harum-el-Geniz vos procuraria se não soubesse o vosso paradeiro, dirijo esta carta ao dito Harum, e peço-lhe que vos procure e vol-a entregue. D. Esperança não escreve, porque me é impossivel obter-lhe objectos com que o possa fazer; vossa esposa espera uma resposta breve. Dai-lh'a por Deus, porque se sé demora, julgará que haveis morrido. Vosso humilde servidor.—João Carreno. »

— Deveis ter recebido esta carta, Harum, accrescentou a italiana, deveis tel-a dado ao marquez, porque ha oito dias recebi esta outra escripta pelo proprio punho e letra de D. João, repassada de ternura para com sua esposa, avisando-a de que corria a salval-a?...

— Tendes a certeza, senhora, de que esta carta é escripta pelo marquez?...

— Não quereis que eu conheça a sua letra, quando ainda tenho em meu poder as cartas de namoro que me escrevia ha dous annos, quando pretendia ser meu amante e eu o despresava?

— De modo que...

— Sim, Harum, sim, armei-vos um laço porque amo.

— Amais o marquez, apezar de elle se ter casado com outra?

— Exactamente por isso o amo mais.

— Ignorais que depois da morte do emir dos monfis, eu sou o pai da sultana Amina?

— Pai que não sabe aonde está a filha.

— Hei de sabel-o, visto que está em poder de Aben-Aboo.

— Não sabereis nada, nem fareis nada se eu não quizer que o façais.

— Ah! julgais-vos com poder...

— Posso em vez de vos entregar a pessoa de Aben-Humeya, avisal-o; Aben-Humeya ama-me como amas uma mulher todo aquelle que não obteve della favor algum...

— Todos vos julgam a amante favorita do rei.

— Pois todos se enganam. Só fui de um homem, e só desse serei; porque prefiro a morte a ser de outro; mas acabemos, que o tempo passa. Dizei-me a verdade, porque vou impôr-vos condições.

— Vejamos, disse Harum.

(Continuar-se-ha.)

---

(1) Ermitão.

Typ.—do *Diario* rua Dubue de Caxias